Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 28 de Abril de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1585

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 23/2016

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONVENENTE: Associação Casa Paraguaia de Amambai
CNPJ: 09.072.567/0001-48
OBJETO: Este convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio das despesas com o projeto denominado "ORQUESTRA DE VIOLÕES", mediante a contratação de professor e/ou instrutor para ministrar as aulas para jovens do município.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 507/11, Lei Municipal nº 2.445/15, Lei Municipal nº 2484/15 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 30/12/2016
VALOR: R$ 18.000,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela concedente: Sérgio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pela convenente: José Luiz Miranda Romeiro – Presidente.
CPF: 542.018.451-68
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 15 de Abril de 2016.

Publicado por:
Ana Claudia Souza
Código Identificador:877ADAE2

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 025/2016

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONVENENTE: Associação dos Pequenos Produtores Rurais Assentados - Projeto Sebastião Rosa da Paz.
CNPJ: 05.160.682/0001-13
OBJETO: Este convênio tem por objeto o fornecimento de óleo diesel para fomentar a atividade agropecuária dos agricultores familiares dos assentamentos Sebastião Rosa da Paz e Guanabara.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 507/11, Lei Municipal nº 2.445/15, Lei Municipal nº 2.484/15 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 30/12/2016
QUANTITATIVO: 8.000 Litros
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela concedente: Sérgio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pela convenente: Francisco Carlos Felippsen – Presidente.
CPF: 148.501.251-15
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 15 de abril de 2016.

Publicado por:
Ana Claudia Souza
Código Identificador:47568C74

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 024/2016

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONVENENTE: Clube do Laço União Amambaense
CNPJ: 01.998.061/0001-52
OBJETO: Este convênio tem por objeto o auxilio financeiro para custeio das despesas com a realização do XXVI Encontro Interestadual de Clubes de Laço, a ser realizado entre os dias 29 de abril de 2016 e 01 de maio de 2016.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 507/11, Lei Municipal nº 2.445/15 Lei Municipal nº 2.484/15 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 27/05/2016
VALOR: R$ 35.000,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela concedente: Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pela convenente: Paulo Sérgio Gomes da Silva – Presidente
CPF: 448.392.191-68
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, em 11 de Abril de 2016.

Publicado por:
Ana Claudia Souza
Código Identificador:474101AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 792/2015.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
LIDIANE DO NASCIMENTO COSTA - ME – Contratada.
CNPJ: 17.729.599/0001-00
OBJETO: Prestação de Serviços de Realização de Exames Laboratoriais para pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai – MS será para um período de 12 (doze) meses.
DO PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 04 (quatro) meses a partir de 25/04/2016, com vencimento para o dia 23/08/2017, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação Orçamentaria:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Abril de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Lidiane do Nascimento Costa – Proprietária
CPF: 040.860.141-81

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3F886B7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1049/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 057856/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COOPERATIVA DE PRODUTORES EM AGRICULTURA E PECUARIA DE MAMBAI - COOPERBAI – Contratado.
CNPJ: 08.943.061/0001-02
Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução 38/2009 de 16/07/2009 (FNDE), Lei 8.666/93, art. 24 para o 1º semestre de 2016.**
Vigência: Até 31/07/2016.
Valor: R$ 28.600,00(Vinte e oito mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
12.306.0017.2075.0000 – Gestão da Merenda Escolar – Município.
Local e Data: Amambai - MS, 13 de Abril de 2016.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 0468.568.899-68
Anilcio Correa Ramos – Representante
CPF: 146.629.651-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:91EC014D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1050/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052681/2015.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2015.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015.
Republicar por incorreção
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – Contratada.
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Prestação de Serviços de Seguros de Veículos da frota da Prefeitura de Amambai - MS.
Vigência: 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Valor: R$ 2.465,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).
Item: 10 – SEGURO (VEÍCULO TIPO DOBLO/FIORINO/CARGO, 1.4, AMBULÂNCIA,FLEX) SAÚDE PLACA/ NRL 9793 FIAT ANO/2015/2016
Dotação Orçamentária:
02 09 01 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.69 – SEGUROS EM GERAL
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Abril de 2016.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretario de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Marta Wouters Montoya – Sócia Proprietária
CPF: 603.184.650-00
Ângelo Augusto de Almeida – Sócio Proprietário
CPF: 108.762.208-55

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0E8A9427

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO CHAMADA PUBLICA 002/2016

Processo Administrativo nº 057856/2016

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Modalidade: Chamada Publica nº 002/2016
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução 38/2009 de 16/07/2009 (FNDE), Lei 8.666/93, art. 24 para o 1º semestre de 2016.
Produtor Rural Vencedor:
COOPERATIVA DE PRODUTORES EM AGRICULTURA E PECUÁRIA DE AMAMBAI – COOPERBAI – R$ 28.600,00(Vinte e oito mil e seiscentos reais).
Valor total dos produtos – **R$ 28.600,00(Vinte e oito mil e seiscentos reais).**
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
12.306.0017.2075.0000 – Gestão da Merenda Escolar – Município.

Data: 13/04/2016

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0CEC7AAE

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
EDITAL DE COMUNIÇACÃO

Município de Amambai, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Amambai – PREVIBAI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente ao final identificado, vem **COMUNICAR os servidores abaixo relacionados**, para que COMPAREÇAM AO PREVIBAI PARA PERÍCIA MÉDICA NO DIA 03 DE Maio DE 2016, a partir das 8:00 h, sendo que realização das perícias ocorrerá por ordem de chegada

Adão Silveira dos Santos.
Aparecida Luiza Crivelaro Martins
Cristina Ferreira de Almeida
Danilo Becker Primo
Edilena Cristina Sanches Diniz de Carvalho
Ely Godoi Nunes
Euzane Soares Tobias dos Santos
Gina Lucia Rocha
Giseli Rodrigues Lopes Koehler
Izabel Estigarribia de Avila
Katy Mary Lemes Escobar
Maria Aparecida Pereira da Cruz Silva
Maria de Fatima Fernandes Fraga

Maria Fatima Soares Tobias dos Santos
Marlene Oliveira dos Santos
Nadyr da Rosa Morais
Nilce Aparecida dos Santos
Raquel Cristiane Coradini Fonseca
Ricardo Lopes
Rosenilda Moreira Chaparro
Silvarina Ilenir Antunes Dutra
Wilma Menezes Moreira
Zaira Maria da Rosa Vasconcelos
Zonemi Morais Flores

Esclarecemos que o não comparecimento injustificado poderá ensejar o corte no ponto, com o lançamento das respectivas faltas, bem ainda, responsabilização pelo descumprimento de proibição constante do artigo 113, inciso XIX.
Nada mais.

Amambai – MS., em 27 de Abril de 2016.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:7542738A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
INFORMATIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI OFGP/RR 001/16

GABINETE DO PREFEITO
INFORMATIVO
OFGP/RR 001/16

Amambai-MS, 04 de abril de 2016
Ilmo. Srs(as)

Assunto: Informa Recursos Financeiros Recebidos

O Município de Amambai INFORMA aos Partidos Políticos, Sindicatos, e Câmara Municipal de Vereadores, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, que esta Administração Municipal recebeu os recursos financeiros descritos nas tabelas abaixo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	
FUNDO NACIONAL DE DESEMVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
DATA	VALOR
11/12/15	89.767,29
12/02/16	170.810,82
MINISTÉRIO DA SAÚDE	
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
DATA	VALOR
05/01/16	329,17
05/01/16	329,17
05/01/16	13.573,27
05/01/16	55.248,73
05/01/16	47.600,00
05/01/16	1.528,03
05/01/16	329,17
05/01/16	1.528,03
05/01/16	1.528,03
05/01/16	1.528,03
05/01/16	329,17
05/01/16	14.931,53
05/01/16	82.887,00
05/01	47.600,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

ANEXO I
OF/GP/RR 001/16
LEI FEDERAL Nº 9.452, DE 20 DE MARÇO DE 1.997 (Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidade Empresariais). Informadas sobre recursos recebidos pelo município.

NOMES	PARTIDOS POLÍTICOS	DATA	ASSINATURA
CRISTIANO BORTOLOTTO	PSDB		
GILMAR VICENTIM	PDT		
DANIEL RICARDO DE RIQUELME	PTB		
JOSE APARECIDO DE AGUIAR	DEM		
VANIA FARIAS GIARDULO	PPL		
ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES	PMDB		
DILCEU BRAUN	PT		
AILTON SALGADO ROSENDO	PR		
HUMBERTO VILHALVA	PPS		
LUCIO DINIZ D`ÁVILA	PTC		
ROZENALDO MAURICIO DOS SANTOS	PSC		
ARAL MOREIRA MACIEL	PV		
JODEILTON DA SILVA AMARAL	PRTB		
ROBERTO ROJO RORIGUES	PSD		
LUIZ FERNANDO FICHER	PTDOB		
JAURO BITTENCOURT MORETTO	PSB		
UBIRATAN MARTINS	PP		
MANOEL ALVARO SILVEIRA	PSL		
ADDISON RICARDO FISCHER CORREA	PCDOB		
MAIKELL RUIZ MARTINS	PROS		
DAVID NICOLINE	SDD		
LUIZ ALBERTO FONSECA	PEN		
SINDICATOS			
NOMES	ENTIDADE	DATA	ASSINATURA
GENÉSIO BARBOSA DA SILVA	Sindicato dos Trab. Rurais		
OLGA TOBIAS MARIANO	SINTED		
DILMAR DALVANE BERVIAN	SISEM		
ENTIDADE EMPRESARIAL			
NOME	ENTIDADE DATA		ASSINATURA
AZOR CLEODEMAR DE ASSIS	ACIA		

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:54CB85C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EDITAL 006/2016 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 006/2016

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a inexistência de candidatos concursados para o cargo de MÉDICO no momento.
CONSIDERANDO que o art. 180 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – LC 001/2003 considera necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação de pessoal para o desenvolvimento de atividades de saúde quando não haja disponibilidade de candidato concursado ou possibilidade de remanejamento de pessoal; e, por fim,
CONSIDERANDO que a falta de candidato habilitado para o cargo de médico deixa descoberto o atendimento por médico para ESF (Estratégia de Saúde da Família) a unidade básica de saúde da Vila Doriane e Posto Central Anderson Mansano.
TORNA PÚBLICA a convocação dos interessados para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de excepcional interesse público, para o exercício da função de Médico ESF na unidade de saúde da Vila Doriane e Posto Central Anderson Mansano
I – Os interessados na contratação temporária deverão protocolar currículo à Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Sete de Setembro n.º 3244, no dia 02 de maio de 2016, das 7:00h às 11:00h, e, munidos dos originais e cópias dos seguintes documentos:
a) carteira de identidade;
b) cadastro de pessoa física – CPF;

c) carteira de trabalho e previdência social - CTPS;
d) Carteira Profissional – CRM;
II – A escolha dos candidatos para contratação temporária será feita mediante prova de títulos, realizada com base na experiência profissional do candidato e nos cursos de formação apresentados no currículo, nos seguintes termos:
1. Para comprovação de experiência profissional será considerado:
a. Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou órgãos públicos, registro na CTPS do exercício da função ou declaração oficial fornecida por órgão público contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição;
b. Tempo de serviço como profissional liberal autônomo mediante apresentação de certidões e/ou atestados fornecidos por órgãos públicos ou privados que comprovem tal condição; serão aceitos ainda os comprovantes de recolhimento ao INSS na condição de autônomo.
2. Para comprovação dos cursos de formação será considerado:
a. Cursos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado;
b. Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação, participação em congressos, simpósios, conferencias e outros eventos ligados à área de atuação.
3. Para pontuação da experiência profissional apresentada, será considerada a seguinte tabela:

Tempo de serviços em meses	Pontuação
00 a 12 meses	03
12 meses e 1 dia a 24 meses	04
24 meses e 1 dia a 36 meses	05
Acima de 36 meses	06
O tempo de serviço prestado com vínculo no Programa de Estratégias de Saúde da Família será computado com acréscimo de 30% (trinta por cento)	
4. Para pontuação dos cursos de formação, será considerada a seguinte tabela:	
Curso	Pontuação
especialização	04
mestrado	05
doutorado	06
Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação, participação em congressos, simpósios, conferências e outros eventos ligados à área de atuação	0,5 a cada 20 horas
Os cursos de formação específicos para atuação nas Estratégias de Saúde da Família serão computados com acréscimo de 30% (trinta por cento)	

5. Havendo empate entre os candidatos, os candidatos serão classificados utilizando-se os seguintes critérios:
a. Maior número de horas de aperfeiçoamento na área de atuação;
b. Maior idade.
II – No ato de apresentação, os candidatos interessados deverão preencher declaração descrevendo a imediata disponibilidade para o início da prestação de serviços.
III – Serão disponibilizada 2 (duas) vaga com jornada semanal de 20h (vinte horas) sendo 1 (uma) para ESF da Vila Doriane e 1(uma) para o Posto Central Anderson Mansano, percebendo a remuneração correspondente à classificação inicial do cargo de médico, Padrão VII-1, Referência 1, grupo ocupacional "Saúde e Bem Estar" do Quadro de Pessoal Permanente do Município – LC 004/2004, observada a jornada semanal cumprida. Caso haja interesse da Administração Pública e se as necessidades do serviço o exigirem poderão ser convocados para cumprirem regime suplementar de trabalho em complementação à jornada de trabalho semanal, de até 20h (vinte horas) semanais, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 2.339/2013.
IV- Os candidatos selecionados e não convocados imediatamente farão parte da lista de espera podendo ser chamados no prazo de até 1 (um) ano, a partir da publicação do edital de convocação, atendendo as necessidades da Administração Municipal, em outra unidade de saúde do município,
V – A documentação daqueles que manifestarem interesse na contratação será encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos para elaboração do contrato de trabalho por prazo determinado, devendo o(s) candidato(s) apresentar a documentação complementar abaixo descrita até o dia 06 de maio de 2016, sob pena de não recebimento dos dias trabalhados, bem como de rescisão do contrato:
a) fotocópia dos seguintes documentos:
1. certidão de casamento;
2. certidão de nascimento dos dependentes, se possuir;
3. título de eleitor, com prova da quitação eleitoral;
4. certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
5. diploma de escolaridade exigido para o cargo;
6. cartão de inscrição no PIS/PASEP;
b) atestado de saúde ocupacional, demonstrando boa saúde física e mental para o exercício das funções;
c) certidão de antecedentes criminais, demonstrando o pleno exercício de direitos civis e políticos;
d) declaração de bens;
e) declaração de não acúmulo de cargos;
f) comprovante de endereço;
g) 1 (uma) foto 3X4 recente, tirada de frente.
h) não ter sido exonerado anteriormente de cargo público e não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.
VI – Eventuais dúvidas advindas da convocação realizada por este Edital serão dirimidas pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante apresentação de requerimento escrito.

Amambai - MS, 27 de abril de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:40AA5C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 081/2016 DE 19 DE ABRIL DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
Republica por incorreção
DECRETO Nº 081/2016 DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Declara a vacância do cargo que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 004/2004, de 06 de dezembro de 2004.
- Considerando o protocolo nº 57567/16.
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo abaixo especificado, em virtude de posse em cargo público, conforme solicitação do servidor via protocolo 57567/16 a partir da data mencionada no quadro abaixo:

MAT.	DV	SERVIDOR	CARGO	CPF	Data da Vacância
836	2	EDERALDO FERNANDES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	766.713.561-49	04/04/16

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/16, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2.016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 1583
Fls. 06-07
Em:26/04/2016

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº
Fls.
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:0BA27705

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 080/2016 DE 19 DE ABRIL DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 080/2016 DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Declara a vacância do cargo que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 004/2004, de 06 de dezembro de 2004.
- Considerando o protocolo nº 57791/16.
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo abaixo especificado, em virtude de posse em cargo público, conforme solicitação do servidor via protocolo 57791/16a partir da data mencionada no quadro abaixo:

MAT.	DV	SERVIDOR	CARGO	CPF	Data da Vacância
8205	1	CLEDIVALDO BAMBIL DA LUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	010.626.021-96	04/04/16

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/16, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2.016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 1583
Fls.07
Em:26/04/2016

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:36060CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 079/2016 DE 19 DE ABRIL DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 079/2016 DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Declara a vacância do cargo que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 004/2004, de 06 de dezembro de 2004.
- Considerando o protocolo nº 57607/16.
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo abaixo especificado, em virtude de posse em cargo público, conforme solicitação do servidor via protocolo 57607/16 a partir da data mencionada no quadro abaixo:

MAT.	DV	SERVIDOR	CARGO	CPF	Data da Vacância
8909	1	ERANI WAGNER	GARI	018.192.261-40	04/04/16

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/16, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2.016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 1583
Fls. 07
Em:26/04/2016

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:1DB32C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 078/2015 DE 19 DE ABRIL DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 078/2015 DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Declara a vacância do cargo que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 004/2004, de 06 de dezembro de 2004.
- Considerando o protocolo nº 57701/16.
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo abaixo especificado, em virtude de posse em cargo público, conforme solicitação do servidor via protocolo 57701/16 a partir da data mencionada no quadro abaixo:

MAT.	DV	SERVIDOR	CARGO	CPF	Data da Vacância
9066	1	JOSÉ LINO DA SILVA OSTEMBERG	GARI	801.265.451-20	04/04/16

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/16, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2.016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 1583
Fls.07-08
Em:26/04/2016

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:32B65F98

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA CONJUNTA Nº 01 DE 18 DE MARÇO DE 2016.

Estabelece regras e metas para redução de despesas e dá outras providências.

A Controladoria Interna do município de Anastácio/MS, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com as Secretarias Municipais de Orçamento e Finanças, Administração, Gestão Estratégica e Desenvolvimento Econômico, e com o apoio da Procuradoria Jurídica, buscando atender à solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

RESOLVEM:

Art. 1º. Fica determinado que cada responsável pela manutenção de próprios municipais onde funcionem repartições públicas, providencie adequações e tome as devidas medidas para reduzir no mínimo em 20% (vinte por cento) as despesas com o custeio, manutenção e operacionalização de tais próprios, tais como os serviços de telefonia fixa e móvel, consumo de energia elétrica, consumo de água e demais despesas com produtos e materiais de consumo diversos.
§1º. O percentual de 20% (vinte por cento), poderá ser atingido de forma gradual no decorrer de até 4 (quatro) meses, sendo a redução de no mínimo 5% (cinco por cento) ao mês.
§2º. Até o dia 10 (dez) de cada mês a partir de maio de 2016, cada Secretaria deverá enviar à Secretaria Municipal de Administração a relação de despesas de custeio total de cada próprio sob sua responsabilidade, comprovando ter atingido a meta estabelecida. Caso não cumpra o determinado na presente portaria, deverá encaminhar também a devida justificativa fundamentada.
§3º. Caberá aos Secretários de cada pasta, que detenham a responsabilidade em administrar e manter repartições municipais, acompanhar e cobrar seus subordinados quanto ao cumprimento das metas fixadas.
§4º. A Secretaria Municipal de Administração, com o apoio da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças e da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Econômico, verificará os relatórios e documentos enviados pelas demais Secretarias, principalmente quanto ao cumprimento das metas e aceite ou não das justificativas, informando sempre que necessário ao Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Art. 2º. Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, com o apoio da Controladoria Interna e da Procuradoria Jurídica editarão, dentro de até 60 (sessenta) dias normativa que regulamente e padronize o controle da frota municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições conflitantes ou em contrário.

Anastácio/MS, 18 de março de 2016

ERNANDES PEIXOTO DE MIRANDA
Secretário Municipal de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Econômico

MANOEL APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Orçamento e Finanças

MANOEL PAES
Secretário Municipal de Administração

DARCÍLIO SILVA DE ARRUDA
Procurador Jurídico

ROGÉRIO DUMONT SILVA FERREIRA
Chefe da Controladoria Interna

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:D8EBB4AB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 163, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROFESSOR PARA O 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2016, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33, de 04 de abril de 2008,
CONSIDERANDO, a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,
CONSIDERANDO, a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,
CONSIDERANDO, a autorização legal prevista no inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 33/2008,
DECRETA:
Art. 1º Revogar para a função de docência na Rede Municipal de Ensino, conforme abaixo especificado:

ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO-URBANO/RURAL					
NOME	**NÍVEL**	**PERÍODO**	**ESCOLA**	**VALOR R$**	**C.H.**
Emerson de Brito Ayala	Professor do Ensino Fundamental	01/04/2016	E.M. Teodoro Rondon	887,40	17h/a
Edisangela Campos	Professora do Ensino Fundamental	14/04/2016	Serviços de convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	977,40	20h/a
Gleice Xavier de Souza	Professora do Ensino Fundamental	12/04/2016	Serviços de convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	1.173,61	24h/a
Patrícia Moura Matos Falcão	Professora do Ensino Fundamental	01/04/2016	CEI Nizete Figueiredo	880,20	15h
Roseli Aparecida de Oliveira	Professora do Ensino Fundamental	01/04/2016	EPMR Novo Progresso	711,31	16h/a
Silvania Vieira de Almeida	Professora do Ensino Fundamental	12/04/2016	EPMR. Novo Progresso	488,70	10h/a
Suely Yurico de Moraes Santos	Professora da Educação	01/04/2016	CEI Profª Ednai paim Aguillera	1.467,00	25h/a
Valquíria Peixoto de Lima	Professora da Educação Infantil	01/04/2016	CEI Profª Ednai Paim Aguillera	800,28	18h
Wanderson dos Anjos Fernandes	Professor do 6º ao 9º - Educação Física	12/04/2016	EPMR Novo Progresso	608,58	14h/a

Art. 2º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 abril de 2016.

Anastácio-MS, 18 de abril de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5EE7FF54

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 164, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR PARA O 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2016, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33, de 04 de abril de 2008,
CONSIDERANDO, a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,
CONSIDERANDO, a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,
CONSIDERANDO, a autorização legal prevista no inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 33/2008,
DECRETA:
Art. 1º Convocar para a função de docência na Rede Municipal de Ensino, conforme abaixo especificado:

ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO-URBANO/RURAL					
NOME	**NÍVEL**	**PERÍODO**	**ESCOLA**	**VALOR R$**	**C.H.**
Aécio Paulo Orsi	Professor do	01/04/2016 a	EM Teodoro Rondon	**830,79**	**17h/a**

	Ensino Fundamental	09/07/2016			
Ana Cleia Oliveira Maidana	Professora do Ensino Fundamental	01/04/2016 a 09/07/2016	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	977,40	**20h/a**
Bruna Farias Pariz	Professora do Ensino Fundamental	01/04/2016 a 09/07/2016	E M. Irma Dulce	1.056,24	**18h**
Iraci Correa da Silva	Professora do Ensino Fundamental	01/04/2016 a 09/07/2016	EM Teodoro Rondon	1.173.86	24h/a
Jane Correa Dias	Professora do Ensino Fundamental	01/04/2016 a 09/07/2016	EM Josefa Maria da Conceição – D. Zefa	1.173.86	24h/a
Julio Cesar dos Santos	Professor do Ensino Fundamental	01/04/2016 a 15/04/2016	EPMR. Km 21	325,80	15h/a
Roseli Aparecida de Oliveira	Professora do Ensino Fundamental	02/04/2016 a 09/07/2016	EPMR Novo Progresso	889,20	20h/a
Suely Yurico de Moraes Santos	Professora da educação Infantil	02/04/2016 a 09/07/2016	CEI. Ednai paim Aguillera	1.056,24	18h
Valdenir dos Santos	Professora de Educação Infantil	04/04/2016 A 09/07/2016	EM. irmã Dulce	960,66	18h
Valquíria Peixoto de Lima	Professora de Educação Infantil	02/04/2016 a 09/07/2016	CEI Profª Ednai Paim Aguillera	960,66	18h
Valéria dos Santos Cruz	Professora de Educação Infantil	01/04/2016 a 09/07/2016	CEI Nizete Figueiredo	938,88	16h
Wanderson dos Anjos Fernandes	Professor do 6º ao 9º - Educação Física	01/04/2016 a 09/07/2016	EPMR Novo Progresso	869,40	20h/a

Art. 2º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 abril de 2016.

Anastácio-MS, 18 de abril de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:42AB1DE5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 154, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Florinda Messias Matilde para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de abril de 2016.

Anastácio-MS, 11 de abril de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:C25AC351

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 161, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Fábio de Oliveira Meireles do cargo em comissão de Coordenador de Planejamento Urbano, Rural e Meio Ambiente, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a partir da presente data.

Anastácio-MS, 22 de abril de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:8B4B06A0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 170, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Edimilson Jorge para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 1º de abril.

Anastácio-MS, 20 de abril de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:975F4C77

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 171, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Osnei Cabreira Mendonça para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, a contar de 1º de abril de 2016.

Anastácio-MS, 20 de abril de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:B8D31EE1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 172, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Jeova Aparecido de Lima para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Esporte Comunitário Urbano e Rural, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 1º de abril de 2016.

Anastácio-MS, 20 de abril de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:3A9C3301

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 173, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Felipa Montiel Paredes para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fomento ao Comércio, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 1º de abril de 2016.

Anastácio-MS, 20 de abril de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:ACECB711

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 174, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 58, inciso IV, art. 62, inciso I e art. 247, § único, todos da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,
DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com validade a partir da presente data, em decorrência da Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida à servidora Maria Aparecida Gomes Batista, pelo Instituto Nacional de Previdência Social - INSS por meio do Benefício nº 155.653.460-1.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 25 de abril de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:78442E69

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 175, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

CONTITUI A COMISSÃO PREPARATÓRIA DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ANASTÁCIO, MATO GROSSO DO SUL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução Normativa nº 14, de 21 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul,

DECRETA:

Art. 1° Constituir a Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Anastácio, nos termos deste Decreto.

Art. 2º Cabe à Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Anastácio:
I - definir a pauta da 6ª Conferência;

II - mobilizar os(as) parceiros(as) e filiados(as) de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação no Município, para preparação e participação na 6ª Conferência Municipal da Cidade;

III - produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

§ 1º Enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, em até 10 (dez) dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º Enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades para registro.

Art. 3º A Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Anastácio será composta pelos representantes, titulares e suplentes:

I - Poder Público Estadual:
Titular: Rosemeire Marina Neves Costa (SED)
Suplente: Aldo José dos Santos (SED)

II - Poder Público Federal:
Titular: Daniela Aparecida da Silva Mendes Arruda (Instituto Federal de Educação)
Suplente: Joel Martinez (CORREIOS)

III - Poder Público Municipal:
Titular: Reginaldo Angelo de Almeida
Suplente: Ernandes Peixoto de Miranda

IV - Movimentos Sociais e Populares
a) Titular: Ataide de Matos Gonçalves (Movimento Moradia Popular)
Suplente: Amélia Dias Quintana (Movimento Moradia Popular)

b) Titular: Valdivino Santiago (Agricultura Familiar)
Suplente: Marivaldo Ramos dos Santos (Associação de Moradores)

V - Entidades Empresariais:
Titular: Rodrigo Alex Benevides Figueiró (Auto Posto Anastácio)
Suplente: Luiz Carlos Sampaio (Degraus materiais de Construção)

VI - Entidades Sindicais de Trabalhadores:
Titular: Rodney Custódio da Silva Ferreira (SINTED)
Suplente: Elias Corrêa da Silva (Sindicato dos Trabalhadores Rurais)

VII - Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas:
Titular: Marcos Antonio Micnov – Arquiteto e Urbanista (CAU)
Suplente: Douglas Caldas de Oliveira Júnior (OAB)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 25 de abril de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:9669883E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 14

EDITAL DE CONVOCAÇÃO No. 14, de 25 de abril de 2016

Marco Antônio de Freitas Pires, Diretor Geral daFundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado - FESAT, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público 001/2015, realizado de acordo com o Edital 01/2015, homologado pela Portaria 02/2016 de 08 de março de 2016, relacionados no **Anexo I**, e notifica os mesmos para entrega da **DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO MÉDICO PERICIAL**.

1. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 Os candidatos deverão apresentar-se com os documentos que comprovem os requisitos exigidos no edital 01/2015, especificados no item 3.1 da letra "a" até a letra "o", constantes no **Anexo II**.

1.2 Os documentos deverão ser entregues Setor de Recursos Humanos da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, sito à Rua Duque de Caxias, 3460, Centro, Aparecida do Taboado, no horário entre 08h00 às 11h00 (horário oficial de Brasília), no prazo máximo de 15 dias a partir da data desta publicação, munido das fotocópias dos documentos constantes nos **Anexo II**.

1.3 Os documentos relacionados no **Anexo II** serão autenticados, mediante apresentação das cópias e originais.

1.4 Os candidatos deverão preencher as declarações previstas no **Anexo III.**

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, gerando direito subjetivo ao próximo colocado na lista de classificação final, o candidato que:

a) não se apresentar para entrega da documentação no prazo fixado no item 1.2

b) não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do emprego, no prazo estipulado na convocação, item 3.2 do Edital 01/2015.

c) não for aprovado no exame médico.

d) não se apresentar para tomar posse no prazo fixado no item 11.6 do Edital 01/2015;

e) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do emprego exigidos no item 3.1, da letra *"a"* até a letra *"o"* do Edital 01/2015 ;

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

Insc.	Nome do Candidato	Média Final	Classificação
101 ENFERMEIRO			
11829	DANIELA FAGUNDES DA SILVA	62,50	3
200 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
12335	LUCAS CAMARGO MACHADO DE QUEIROZ	70,00	2
203 TÉCNICO EM RAIO X			
11882	LENNON MOISÉS RAMALHO SILVA	75,00	2
301 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
11502	NADIA AKIKO MAINARTE FELIX	72,50	3
11995	TIAGO GONÇALVES FIORILI	70,00	4
302 COZINHEIRA			
12455	MARIA INEZ MOREIRA	77,50	2

Aparecida do Taboado-MS, 25 de abril de 2016

MARCO ANTÔNIO DE FREITAS PIRES
Diretor Geral
FESAT

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

a) Cédula de Identidade (02 cópias)
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (02 cópias)
c) Prova de quitação com o serviço militar (para sexo masculino) (02 cópias)
d) Título de eleitor e do comprovante que votou nas ultimas eleições (02 cópias)
e) Laudo Médico
f) Prova de escolaridade exigida para o cargo (02 cópias)
g) Carteira de Registro no órgão de classe competente (02 cópias)
h) Declaração de bens
i) Declaração de não acúmulo de cargos
j) 01 foto ¾
k) Registro do PIS/PASEP (02 cópias)
l) Registro Civil de Nascimento ou casamento (02 cópias)
m) Registro Civil de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver) (02 cópias)
n) Certidão Negativa de ações civis e criminais (últimos 05 anos)
o) Comprovante de residência (02 cópias)
p) Carteira de Trabalho e Previdência Social
q) Conta Bancária Caixa Econômica Federal (se tiver) (02 cópias)

ANEXO III

DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL

1.IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo _____ Cadastro nº _____
Cargo ocupado _____ Desde __/___/_____
Órgão de Lotação _____
Unidade onde exerce o cargo _____
Horário de Trabalho: _____ Quadro _____

2. DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:

_____ Não exerço outro cargo/função na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

_____ Exerço , em regime de acumulação, cargo/função/emprego de _____ matrícula /cadastro _____ no órgão/entidade _____ carga/ horária _____ , desde __/__/___, no horário de _____ às _____.

_____ Sou aposentado no cargo/emprego de _____ no _____ carga horária _____.

(Município, Estado, União, entidade Privada)

E por ser verdade, assino a presente declaração.

Aparecida do Taboado/MS,_____ de _____de 2___.

_____
Assinatura do Servidor

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome:_____
Endereço:_____ nº ____
Bairro:_____ RG nº _____ SSP/ _____
CPF nº _____

Declaro, sob as penalidades da legislação, que tenho os seguintes bens:

1._____
_____
2. _____
_____
3. _____
_____
4. _____
_____

E por ser verdade, firmo o presente documento, declarando-me responsável pelas informações prestadas.

Aparecida do Taboado/MS,_____ de _____ de 2___.

_____
Assinatura do Servidor

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:D72F9EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 025, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

"MODIFICA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 14, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerandoa necessidade de alterar a data para a realização da 6ª Conferência Municipal da cidade de Aparecida do Taboado/MS,

D E C R E T A

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto Municipal n.º 14, de 19 de fevereiro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º**Fica convocada a 6ªConferência Municipal da Cidade de Aparecida do Taboado - MS, a ser realizada no dia 28 de junho de 2016."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data se sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:48B0ADFE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1022/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1119/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e ELIEZER ALVES DE ASSIS - ME.
OBJETO: Fornecimento de material de expediente p/ manutenção das atividades do E.S.F. Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 019/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 015/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 882,85 (Oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:77FB7AFB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1021/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1116/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e ELIEZER ALVES DE ASSIS - ME.
OBJETO: Fornecimento de material de expediente p/ manutenção das atividades do E.S.F. Vila Barbosa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 019/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 015/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 882,85 (Oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1EA1CEB7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1024/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1123/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e ELIEZER ALVES DE ASSIS - ME.
OBJETO: Fornecimento de material de expediente p/ manutenção das atividades do E.S.F. Jardim do Lago.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 019/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 015/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 882,85 (Oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9826F3DE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1023/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1120/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e ELIEZER ALVES DE ASSIS - ME.
OBJETO: Fornecimento de material de expediente p/ manutenção das atividades do E.S.F. Vila São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 019/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 015/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 882,85 (Oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DD4DB131

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1019/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1112/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e ELIEZER ALVES DE ASSIS - ME.
OBJETO: Fornecimento de material de expediente p/ manutenção das atividades do E.S.F. Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 019/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 015/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 882,85 (Oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6F471109

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1020/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1114/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e ELIEZER ALVES DE ASSIS - ME.
OBJETO: Fornecimento de material de expediente p/ manutenção das atividades do E.S.F. Jardim das Flores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 019/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 015/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 882,85 (Oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:15760A1E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL – ABRIL/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2015

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **08/2015** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 045/2015 - Objeto: Registro de preços para eventual Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e equipamentos de segurança.
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 27 de abril de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:743F3C5B

LICITAÇÃO.
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2016

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 019/2016.
Objeto: O objeto da presente licitação é Aquisição de equipamentos novos, para instalação de uma academia ao ar livre, conforme Plano de Trabalho nº 27/002193/2015, para atender os moradores do bairro Ivo Pereira, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 011/2016, Processo n° 32/2016. **ADJUDICO A EMPRESA: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR –ME,** inscrita no **CNPJ 08.973.569/0001-45**, para fornecer os itens 01 ao 11 do lote 1 no valor de R$ 18.585,00 (dezoito mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

Batayporã-MS; 27 de abril de 2016.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:C69E37DD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONVITE N°02/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°11/2016

A **Câmara Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados o resultado do Processo acima mencionado:

OBJETO: Seleção de empresa para fornecimento de material de expediente, para manutenção da Câmara Municipal de Bonito, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA: **RR NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, inscrito no CNPJ Nº73.765.877/0001-47,** com endereço a Rua Alexandre Farah Nº80 Bairro Amambaí CEP79.005-380, cidade de Campo Grande/MS.

Do valor e forma de Pagamento: Com Menor Proposta Global o valor da contratação é de R$ 69.818,69 (sessenta e nove mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos), em moeda corrente do país, os pagamentos serão emitidos mensalmente de acordo com a retirada das mercadorias e apresentação da Nota Fiscal.

Câmara Municipal de Bonito, 28 de março de 2016

ALINE LARREIA XIMENES
Presidente da CPL

AMIR PERES TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:B056CD62

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11/2016
MODALIDADE CONVITE N°02/2016

OBJETO: Seleção de empresa para fornecimento de material de expediente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através da Licitação na Modalidade Convite de Nº02/2016, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº. 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem **HOMOLOGAR** o presente procedimento, a favor do licitante:
RR NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME CNPJ 73.765.877/0001-47, perfazendo o Valor Global de R$ 69.818,69 (sessenta e nove mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos).

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Câmara Municipal de Bonito, 05 de abril de 2016.

AMIR PERES TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal de Bonito/MS

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:1BF31441

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2016 BONITO/MS,19 DE ABRIL DE 2016.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

DEFINE E APROVA MESA DIRETORA E COMISSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária, n°28 no dia 19 de Abril de 2016, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova a Mesa Diretora para a Gestão 2016-2017, com validade a partir de 29 de abril de 2016:
Presidente: Claudia Márcia Braff Denes (governamental)
Vice Presidente: Maria Auta de Souza (não governamental)

Comissões:
I – Comissão de Orçamento e Financiamento: Sueli Moreira da Silveira e Mirelle Monteiro Falcão Mello.
II – Comissão de Políticas Públicas: Rita Conceição Machado Vargas Cossetim e Maria Socorro Lacerda.
III – Comissão de Cadastro, Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não governamentais: Sônia Maria Teixeira e Maria Waldeth Caimar Battaglin.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

CLAYTON CASTILHO GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Elizangela de Souza Oliveira
Código Identificador:83E354B7

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 07/2016 BONITO, 19 DE ABRIL DE 2016.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

DEFINE E APROVA O DEMONSTRATIVO - FEAS 2015

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária, n°28 no dia 19 de Abril de 2016, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação a plenária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova o Demonstrativo do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS 2015:
Saldo financeiro reprogramado para o ano de 2016:
Piso Básico Variável e Benefícios Eventuais na unidade executora – CRAS no valor de R$ 8.764,11 (oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e onze centavos).
Piso Fixo de Média Complexidade – PAEF na unidade executora - CREAS no valor de R$ 14.034,94 (quatorze mil trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1° da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

CLAYTON CASTILHO GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Elizangela de Souza Oliveira
Código Identificador:49FD5703

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 003/2016

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria 023/2016 - RH**, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de kits bebê (enxoval) e cobertores para distribuição gratuita às famílias carentes para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do município de Bonito/MS.
Vencedor:
Empresa: Clodecir Becker Trindade - ME
Valor: R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais)
Data: 18/04/2016.

Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:C216309A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 004/2016

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria 023/2016 - RH**, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de material para manutenção de equipamentos odontologicos para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Bonito/MS.
Vencedores:
Empresa: Eunice Borges de Oliveira ME
Valor: R$ 56.584,00 (cinqüenta e seis mil e quinhentos e oitenta e quatro)
Empresa: Silvio César de Oliveira
Valor: R$ 1.733,50 (mil setecentos e trinta e três reais e cinqüenta centavos)
Valor Total: 58.317,50 (cinqüenta e oito mil trezentos e dezessete reais e cinqüenta centavos)
Data: 18/04/2016.

Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:CF79D4E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 005/2016

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria 023/2016 - RH**, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de eletrônicos e material de informática para atender a demanda do Município de Bonito/MS.
Vencedores:
Empresa: Ana Carolina L.P.V. da Cunha Eirelli EPP
Valor: R$ 3.598,00 (três mil quinhentos e noventa e oito reais)
Empresa: Infortech Informática Eireli EPP
Valor: R$ 52.708,00 (cinqüenta e dois mil setecentos e oito reais)
Empresa: J.H.D da Silva & CIA Ltda EPP
Valor: R$ 4.408,00 (quatro mil quatrocentos e oito reais)
Valor Total: 60.714,00 (sessenta mil setecentos e quatorze reais)
Data: 19/04/2016.

Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:6EF9C23D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 006/2016

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria 023/2016 - RH**, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e móveis para atender a demanda do Município de Bonito/MS.
Vencedores:
Empresa: Comercial T&C Ltda EPP
Valor: R$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais)
Empresa: MS Brasil Comercio e Serviço Ltda
Valor: R$ 53.148,80 (cinqüenta e tres mil cento e quarenta e oito reais)
Empresa: Ziliotto Ind. Atac. Com. e Rep. Ltda
Valor: 3.561,00 (três mil quinhentos e sessenta e um reais)
Valor Total: 61.869,80 (sessenta e um mil e oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)
Data: 19/04/2016.

Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:7CF739C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 57/2016.

Constitui a Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal de Bonito, Mato Grosso do Sul.

O Prefeito Municipal de Bonito, no uso de suas atribuições estabelecidas, e conforme o disposto na Resolução Normativa nº 14, de 21 de Dezembro de 2015, do Conselho Estadual das cidades do Mato Grosso do Sul, resolve:

Art. 1º - Constituir a *Comissão Preparatória*, da 5ª Conferência Municipal de Bonito-Ms;

Art. 2º - Cabe a *Comissão Preparatória* da 5ª Conferência Municipal de Bonito-Ms:
I) Definir o regimento da 5ª Conferência Municipal de Bonito, estabelecendo a proporcionalidade da população e dos segmentos, de acordo com o previsto no Art. 23 da Resolução Normativa nº 14;
II) Definir a pauta da Conferência;
III) Enviar as informações dos incisos I e II à *Comissão Preparatória* Estadual, no máximo até dez (10) dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la;
IV) Enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 6ª Conferência Estadual das Cidades para registro;
V) Mobilizar os(as) parceiros(as) e filiados(as), de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação no município, para preparação e participação na 5ª Conferência Municipal de Bonito-Ms;
VI) Produzir um relatório final, a ser encaminhado ao Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

Art. 3º - A *Comissão Preparatória* da 5ª Conferência Municipal de Bonito, será composta pelos representantes, titulares e suplentes. Cuja composição deverá respeitar o estabelecido no art. 18 da Resolução Normativa nº 14.

01) Poder Público Estadual:
A – Titular: João Ferreira da Rocha (IMASUL – Inst. Meio Ambiente do MS)
B – Suplente: Paulo Becaletto (IAGRO – Inst. Agropecuária do MS)

02) Poder Público Municipal:
C – Titular: José Sanches Cavalheiro (DEMURF – Dptº Mun. Reg. Fundiária)
D – Suplente: Maria Auta de Souza (DEMURF – Dptº Mun. Reg. Fundiária))

03) Entidades Empresariais:
E – Titular: Thiago Oliveira Barberato (ACEB – Assoc. Com. e Empresarial de Bonito)
F – Suplente: Pedro Calderan (ACEB – Assoc. Com. e Empresarial de Bonito)
04) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa:
G - Titular: Gilmar Silveira Garcez (CRECI- Cons. Reg. Corretores de Imóveis do MS)
H - Suplente: Evódio Teodoro da Silva (CREA- Cons. Reg. de Eng. e Arquitetura do MS)

05) Organizações Não-Governamentais:
I – Titular: Sônia Maria Teixeira (IASB – Instituto das Águas Serra da Bodoquena)
J – Suplente: Rosangela Espósito (IVD – Instituto Visão de Vida)

06) Movimentos Sociais e Populares:
L – Titular: Claudionor Gaúna Trelha (MNLM – Mov. Nac. Luta pela Moradia)
M – Suplente: Antonio Batista Morais (APPASAL - Assoc. Peq. Produtores do Assentamento Santa Lucia)

Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação

BONITO-MS, 14 DE ABRIL DE 2016

Assina: LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Luana de Moraes Lopes
Código Identificador:D39FCAB6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 001/2016, DE 11 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor IVAN SOARES DA SILVA, matrícula 1868-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de seu filho Ivan Soares da Silva Filho, conforme Processo nº 012344/2015, de 17/12/2015.

Camapuã-MS, 11 de janeiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:61DE5296

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 002/2016, DE 11 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Revogar a partir de 18/12/2015, a Portaria P/Nº 762/2015, de 17/08/2015, que concedeu Auxílio Reclusão à família do servidor REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 3698-1, cargo de Coletor de Resíduos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme Processo nº 012361/2015, de 17/12/2015.

Camapuã-MS, 11 de janeiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5DD1541F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 003/2016, DE 11 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA REGIANE PAULINO DE SOUZA, matrícula 4365-1, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 17/12/2015 a 13/06/2016, conforme Processo nº 012395/2015, de 18/12/2015.

Camapuã-MS, 11 de janeiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AFDD96A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 004/2016, DE 11 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor GABRIEL NOGUEIRA FURTADO, matrícula 28-1, cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a conversão em Pecúnia de suas férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 02/05/2013 a 01/05/2014, em espécie para quitação de Débitos Tributários Municipais, amparado pelo Decreto Municipal nº 2.223, de 26/01/2010 e Processo nº 008049/2015, de 18/05/2015.

Camapuã-MS, 11 de janeiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:58D041A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 005/2016, DE 15 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SAMILLE SPETH STRELOW, matrícula, 3693-1, cargo de Enfermeiro/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias consecutivos de licença previstos no Art. 96, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do seu casamento, com efeitos retroativos a partir de 18/12/2015 a 25/12/2015, conforme Processo 012476/2016, de 12/01/2016.

Camapuã-MS, 15 de janeiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:48DD46A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 006/2016, DE 15 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA REGIANE PAULINO DE SOUZA, matrícula 4365-1, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de seu filho João Matheus de Souza, conforme Processo nº 012522/2016, de 13/01/2016.

Camapuã-MS, 15 de janeiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:34AA3FBD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 007/2016, DE 15 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, o servidor IVANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, a partir de 15/01/2016, no Pólo UAB/Camapuã/MS, conforme Ofício SECEL/0044/2016, de 15/01/2016.

Camapuã-MS, 15 de janeiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7D1806AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 008/2016, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, considerando o previsto no art. 7º, XVII e, estendido também aos funcionários públicos, por força do artigo 39, § 3º, todos da Constituição Federal, e no artigo 10, II, b, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórios, bem como o entendimento do Supremo Tribunal Federal (Súmula 244 do TST), já pacificado.

R E S O L V E:

Conceder a servidora JUCIANE DE CARVALHO COSTA, matrícula 4261-3, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 150 (cento e cinquenta) dias de Licença Maternidade, no período de 20/12/2015 a 17/05/2016, conforme Processo nº 012579/2016, de 15/01/2016.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5FB54E6A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 009/2016, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora JULIANA CRISTINA DA SILVA, matrícula 3729-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 11/01/2016 a 08/07/2016, conforme Processo nº 012638/2016, de 18/01/2016.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:767DBB71

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 010/2016, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora JULIANA CRISTINA DA SILVA, matrícula 3729-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de sua filha Maria Valentina da Silva Costa, conforme Processo nº 012639/2016, de 18/01/2016.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2AB20EA7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 011/2016, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ALVANIR DIAS DA ROCHA, matrícula 2030-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 06/12/2015 a 20/12/2015, conforme Oficio 069/2016/SESAUC/FMS, de 18/01/2016 e Processo 12647/2016, de 18/01/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DB9E9812

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 012/2016, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora ANGELA APARECIDA DE MELO E SILVA, matrícula 145-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 14 (quatorze) dias de licença por tratamento, no período de 13/01/2016 a 26/01/2016, conforme Oficio 069/2016/SESAUC/FMS, de 18/01/2016 e Processo 12647/2016, de 18/01/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CDD53F52

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 013/2016, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CHAIANE EMILIA DALAZEN, matrícula 3836-1, cargo de Odontólogo/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias de licença por doença em pessoa da família, no período de 09/12/2015 a 11/12/2015 e 14/12/2015 a 18/12/2015, conforme Oficio 069/2016/SESAUC/FMS, de 18/01/2016 e Processo 12647/2016, de 18/01/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8D86F9B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 014/2016, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CLEUZA ANTONIO CENTURIÃO, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/12/2015 a 02/01/2016, conforme Oficio 069/2016/SESAUC/FMS, de 18/01/2016 e Processo 12647/2016, de 18/01/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 10 de setembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:596645EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 015/2016, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor FABRICIO MARTINS ALVES, matrícula 3944-1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 30/12/2015 a 18/01/2016, conforme Oficio 069/2016/SESAUC/FMS, de 18/01/2016 e Processo 12647/2016, de 18/01/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E81BBA37

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 016/2016, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARCIA SUELY MACHADO CORRÊA, matrícula 2073-4, cargo de Diretor de Gestão Estratégica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 30/11/2015 a 14/12/2015, conforme Oficio 069/2016/SESAUC/FMS, de 18/01/2016 e Processo 12647/2016, de 18/01/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F1F5266D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 017/2016 DE 20 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor MIGUEL LUIZ DE CARVALHO, matrícula 246-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/01/2016 a 03/02/2016, conforme 069/2016/SESAUC/FMS, de 18/01/2016 e Processo 12647/2016, de 18/01/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 10 de setembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:33F77003

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 018/2016, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Readaptar a servidora NAIR CARVALHO DO NASCIMENTO, matrícula 1795-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 05/01/2016 a 05/04/2016, conforme 069/2016/SESAUC/FMS, de 18/01/2016 e Processo 12647/2016, de 18/01/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:26AEB713

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 019/2016, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Readaptar a servidora NAIR FERREIRA MARTINS, matrícula 249-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 14/12/2015 a 14/03/2016, conforme 069/2016/SESAUC/FMS, de 18/01/2016 e Processo 12647/2016, de 18/01/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:96F43C52

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 020/2016, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora ALVANIR DIAS DA ROCHA, matrícula 2030-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 14/01/2016 a 11/07/2016, conforme Processo nº 012645/2016, de 18/01/2016.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:79CFCFC6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 021/2016, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ALVANIR DIAS DA ROCHA, matrícula 2030-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de sua filha Larissa Dias de Melo, conforme Processo nº 012642/2016, de 18/01/2016.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2956ADAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 022/2016, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Conceder a servidora MARIA ELIZIA DE MELO RIBEIRO, matrícula 3820-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 08 (oito) dias consecutivos de licença, previsto no Art. 96, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, no período de 16/01/2016 a 23/01/2016, em virtude do falecimento de sua mãe Luzia de Melo Ribeiro, conforme Certidão de Óbito e Processo 012669/2016, de 19/01/2016.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E8D48C0B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 023/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ADILSON MACIEL DE MENEZES, matrícula 420-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 10/08/2012 a 09/08/2013, para o período de gozo em 15/01/2016 a 13/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A88815B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 024/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora ADRIANA APARECIDA MATTIONI DUPPONT, matrícula 1920-1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/05/2014 a 30/04/2015, para o período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A96520AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 025/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora ADRIANA DIAS ARAÚJO DA SILVA, matrícula, 138-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 29/09/2014 a 28/09/2015, para o período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7EC31BD1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 026/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora ADRIANA DIAS ARAÚJO DA SILVA, matrícula, 1848-1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2014 a 02/04/2015, para o período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3AAF6E76

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 027/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora ADRIANA REOLON LIPA, matrícula 3382-3, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/01/2014 a 13/01/2015, para o período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9E47F553

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 028/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora ANA PAULA FERREIRA DA CUNHA, matrícula 143-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o

pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/08/2014 a 02/08/2015, para o período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:14108FD2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 029/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora ANDREA DA SILVA LUNKES, matrícula 144-1, cargo de Agente Fiscal Sanitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 04/08/2014 a 03/08/2015, para o período de gozo em 10/02/2016 a 10/03/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:291818F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 030/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA, matrícula 1840-1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2014 a 02/04/2015, para o período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:142DA053

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 031/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora ANGELA BELCHIOR DA SILVA PEREIRA, matrícula 2439-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2015, para o período de gozo em 18/01/2016 a 16/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D123C515

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 032/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 148-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/08/2014 a 02/08/2015, para o período de gozo em 15/01/2016 a 13/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:00FD4BB9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 033/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora APARECIDA RAMOS MEZA, matrícula 3716-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 20/08/2014 a 19/08/2015, para o período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3864A6E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 034/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora ARLENE ALVES NUNES, matrícula 878-1, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Geografia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 25/03/2014 a 24/03/2015, para o período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8A72955F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 035/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora BELARMINA PEREIRA DO CARMO, matrícula 3369-1, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano de Geografia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2015, para o período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8C2E3E48

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 036/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora BELMIRA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 3361-1, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/02/2014 a 02/02/2015, para o período de gozo em 19/01/2016 a 17/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C490B186

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 037/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora CELMA PAULINA RODRIGUES, matrícula 1992-5, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/10/2014 a 13/10/2015, para o período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BF1B432B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 038/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora CHAIANE EMILIA DALAZEN, matrícula 3836-1, cargo de Odontólogo/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/04/2014 a 14/04/2015, para o período de gozo em 25/01/2016 a 23/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A3EEA26E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 039/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor CLAUDENOR BONI COUTINHO, matrícula 157-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/08/2014 a 13/08/2015, para o período de gozo em 15/01/2016 a 13/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0432C684

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 040/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora CLAUDETE DE OLINDA BUDKE, matrícula 1966-5, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2015, para o período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:33DA3495

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 041/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CLAUDIA REGINA CAMPOS DE FARIA, matrícula 3200-1, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano História, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 25/07/2014 a 24/07/2015, para o período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4F0F0F20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 042/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora CLAUDIANE MONTEIRO DA COSTA, matrícula 1880-1, cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2014 a 02/04/2015, para o período de gozo em 06/01/2016 a 04/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:84FA033F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 043/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CLEIDES GONÇALVES FERREIRA, matrícula, 158-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 08/09/2014 a 07/09/2015, para o período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:195130D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 044/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CLEIDES MARIA DE LIMA, matrícula 159-1, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 27/07/2013 a 26/07/2014, para o período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F856622D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 045/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CLEUZA DE SOUZA, matrícula 160-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/09/2013 a 01/09/2014, para o período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C5B8DC2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 046/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CLEUZA PAULINO DE MELO, matrícula 11-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 20/02/2015 a 19/02/2016, para o período de gozo em 22/02/2016 a 22/03/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:68A097BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 047/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora DAIANA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 3938-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/06/2014 a 02/06/2015, para o período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:24665629

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 048/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor DAIVID PEREIRA DA CRUZ, matrícula 3889-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 21/05/2014 a 20/05/2015, para o período de gozo em 15/01/2016 a 13/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DB140724

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 049/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora DILEUSA FERREIRA DA SILVA, matrícula 3377-1, cargo de Auxiliar de Odontólogo/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/02/2014 a 14/02/2015, para o período de gozo em 25/01/2016 a 23/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1F2810CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 050/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora DIRCE FRANCISCA MARTINS, matrícula 165-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 27/07/2014 a 26/07/2015, para o período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Janeiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B39FF176

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 001/2016
Processo Administrativo nº 005/2016
Processo Licitatório nº 005/2016

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Convite nº 001/2016, que tem por objeto à contratação de empresa especializada para reforma e adequação do espaço físico de atendimento médico e odontológico na Unidade Prisional de Camapuã/MS, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGO** os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, bem como, **ADJUDICO** o objeto, do referido Convite a favor empresa **Alexandre Rezende da Costa ME**, no valor total de R$ 18.244,66 (dezoito mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Camapuã – MS, 27 de abril de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:E916E650

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 003/2016

Processo Administrativo nº 056/2016
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para aquisição de eletrodos.
Declaro Inexigível de licitação a Contratação da empresa Neo Line Produtos e Serviços Hospitalares Ltda EPP, para aquisição de eletrodos para desfibrilador AED Plus, que é utilizado nos resgatres do SAMU, cujo valor será de R$ 19.839,14 (dezenove mil oitocentos e trinta e nove reais e quatorze centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Ficha Orçamentária 516, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressalta a Inexigibilidade.
Publique-se, para fins do disposto no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, em Diário Oficial do Município de Camapuã, em conformidade com a Lei Ordinária nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 26 de abril de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:B954E048

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2016
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa para aquisição de cartuchos e toners para alimentar impressoras pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal, atendendo as Secretarias Municipais de Assistência Social; Saúde; Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Administração, Finanças e Planejamento; Gabinete, Secretaria de Assuntos Jurídicos e Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 11 de maio de 2016 Até às 07:30h.
DATA DA ABERTURA: 11 de maio de 2016 Às 08h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***vinte e cinco reais***).

Camapuã – MS, 27 de abril de 2016.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:82FCB7E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato 77/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Ana Lucia Ferreira da Silva
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal a Lei Municipal nº 1.640/2009, de 09 de setembro de 2009, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Objeto: A contratada trabalhará como Técnica de Enfermagem no Laboratório Central, pelo período de 01/04/2016 a 31/12/2016 com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, devido a excepcionalidade do trabalho e a grande demanda de atendimento na Unidade, em atendimento a Secretaria de Saúde.

Prazo: O presente Contrato terá vigência a contar de 01/04/2016 a 31/12/2016.

Remuneração: A Contratada receberá mensalmente o valor de R$1.089,49 (um mil oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos) cujo pagamento será realizado por folha.

Assinam: Marcelo Pimentel Dualibi/ Ana Lucia Ferreira da Silva
Data: 01 de abril de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:6F319895

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato 78/2016.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Ana Celma Justino Gondim

Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Objeto: A contratada trabalhará como Agente Comunitário de Saúde para o ESF Vila Industrial, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em substituição a servidora Jaqueline de Souza Paula que se encontra de licença maternidade em atendimento a Secretaria de Saúde.

Prazo: a partir de 07/04/2016 até 31/12/2016.

Remuneração: A Contratada receberá mensalmente o valor de R$1.014,00 (um mil e quatorze reais) cujo pagamento será realizado por folha.

Assinam: Marcelo Pimentel Dualibi/ Ana Celma Justino Gondim

Data: 07 de abril de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:CEDE59E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato 79/2016.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Luana Mara da Silva

Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Objeto: A contratada trabalhará como Vigia, em substituição ao servidor Fernando Cosmo Junior que se encontra de licença médica, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 01/04/2016 a 03/05/2016 em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Prazo: a partir de 01/04/2016 até 03/05/2016.

Remuneração: A Contratada receberá mensalmente o valor de R$801,55 (oitocentos e um reais e cinqüenta e cinco centavos), mais complementação salarial de R$78,45 (setenta e oito reais e quarenta e

cinco centavos), totalizando o valor de R$880,00 (oitocentos e oitenta reais), cujo pagamento será realizado por folha.

Assinam: Marcelo Pimentel Dualibi/Luana Mara da Silva

Data: 01 de abril de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:5127DD77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Adair Pinheiro Jardim
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 18/2016, objetivando a contratação para realizar atividades de limpezas de bueiro, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Exmo Sr. Prefeito Municipal e nos termos do Artigo 8º, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.640/09.
Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda, do Contrato n.º 18/2016, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-o pelo período compreendido entre 26/04/2016 até 26/07/2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Adair Pinheiro Jardim
Data: 25 de abril de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:8CD2C65B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Anderson de Jesus Socorro
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 19/2016,objetivando a contratação para realizar atividades de limpezas de bueiro, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação:O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Exmo Sr. Prefeito Municipal e nos termos do Artigo 8º, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.640/09.

Prazo:Altera-se a Cláusula Segunda, do Contrato n.º 19/2016, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-o pelo período compreendido entre 26/04/2016 até 26/07/2016.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Anderson de Jesus Socorro
Data: 25 de abril de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:D6EADF7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Bartolomeu de Melo
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 20/2016, objetivando a contratação para realizar atividades de limpezas de bueiro, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Exmo Sr. Prefeito Municipal e nos termos do Artigo 8º, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.640/09.
Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda, do Contrato n.º 20/2016, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-o pelo período compreendido entre 26/04/2016 até 26/07/2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Bartolomeu de Melo
Data: 25 de abril de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:D57E4A20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/João Pereira da Silva
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 21/2016, objetivando a contratação para realizar atividades de limpezas de bueiro, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Exmo Sr. Prefeito Municipal e nos termos do Artigo 8º, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.640/09.

Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda, do Contrato n.º 21/2016, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-o pelo período compreendido entre 26/04/2016 até 26/07/2016.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/João Pereira da Silva
Data: 25 de abril de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:5CD97F04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Manoel Pereira da Silva
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 22/2016, objetivando a contratação para realizar atividades de limpezas de bueiro, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Exmo Sr. Prefeito Municipal e nos termos do Artigo 8º, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.640/09.

Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda, do Contrato n.º 22/2016, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-o pelo período compreendido entre 26/04/2016 até 26/07/2016.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Manoel Pereira da Silva
Data: 25 de abril de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:5CB91881

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato nº 80/2016.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Cleuza Antonio Centuriao

Objeto: A contratada prestará serviço de Monitora no C.E.I, Maria Rufina de Jesus Madruga com carga horária de 40 horas semanais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.

Valor: A Contratada receberá o valor mensal de R$ 846,33 (oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), mais complementação salarial no valor de R$33,17 (trinta e três reais e dezessete centavos), totalizando o valor de R$880,00 (oitocentos e oitenta reais) cujo pagamento será realizado pela folha de pagamento.

Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 01/04/2016 a 08/07/2016.

Assinam: Marcelo Pimentel Dualibi/Cleuza Antonio Centuriao

Data: 01 de abril de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:09EE02FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 7º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 282/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Ana Maria Garcia de Jesus.
Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato nº 282/2013, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência por igual período de 04/04/2016 até 31/12/2016.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e nos termos da lei Municipal nº 1.640/09.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Ana Maria Garcia de Jesus.
Data: 04 de abril de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:3A65DA70

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL MS

Torna sem efeito a publicação do contrato nº 067/2016, publicado na data de 26 de abril de 2016 na Assomasul edição nº 1583 , página 41.

Caracol/MS, 27 de abril de 2016.

LIDIANE LOPES LESCANO
Setor de Licitações

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:C5C60653

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social -**FIS e FEAS** do Município de Caracol MS.

Requerente: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** proposta a empresa, **DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO SANTA ROSA LTDA** com o valor global de **R$ 86.875,60** (oitenta e seis mil oitocentos setenta e cinco reais e sessenta centavos), tendo decorrido o prazo recursal, que é de dois dias úteis, sem que tenha sido interposto qualquer recurso, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.

P.R.I.

Caracol MS, 11 de abril de 2016.

LUIZ ROBERTO CUNHA VIANNA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:5BD67BC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social -**FIS e FEAS** do Município de Caracol MS

Requerente: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SANTA ROSA LTDA** com o valor global de **R$ 86.875,60** (oitenta e seis mil oitocentos setenta cinco reais e sessenta centavos). Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 11 de abril de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:B3528FD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2016

PREGAO PRESENCIAL N° 019/2016
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2016
CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO SANTA ROSA L TDA.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social -**FIS e FEAS** do Município de Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 20/12/2016.
VALOR: **R$ 86.875,60** (setenta e seis mil setecentos e três reais e setenta centavos).

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
Unidade	004	FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL
Projeto/Ativ.	2062	Morar Bem/Cidade Feliz
08.244.0008	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Valor	.....	**R$ 80.964,60**
Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2105	Manutenção das Atividades do FEAS
08.241.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 5.911,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 11 de abril de 2016
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
Deposito de Materiais para Construção Santa Rosa Ltda (Contratada)

Caracol MS, 11 de abril de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:42019FE6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL

O presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Sapucaia- MS, no uso de suas atribuições convida à sociedade civil organizada, as entidades de classe, as associações de moradores, os sindicatos e todos os cidadãos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde a realizar-se no dia 03 de maio de 2016 às 13 horas, nas dependências da sala de reuniões, situada à Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, Prefeitura Municipal.

Coronel Sapucaia, 25 de abril de 2016.

LEILA LOPES OVANDO
Presidente Conselho Municipal de Saúde

PAUTA N. 06/2016 - 04ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS.		
Data: 03 de maio de 2016		
LOCAL : SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL		
ENDEREÇO : Avenida Abílio Espíndola Sobrinho		
HORÁRIO: 13:00 hrs.		
*1. **EXPEDIENTE***		
Aprovação da Pauta ***nº 06/2016,*** com inclusão de informes.		
Aprovação da Ata da 1º reunião ordinária de 2016.		
2 Discussão temática e Deliberação	***RELATOR***	***TEMPO***
2.1 Apreciação do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2014.	**Presidente do CMS e Conselheiros (as)**	20 minutos
3 ASSUNTOS DIVERSOS	RELATOR = Conselheiros (as)	

LEILA LOPES OVANDO
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:2243DF79

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
PREVI SAPUCAIA

PORTARIA N.º 011/2016

Dispõe sobre a concessão do benefício SALARIO MATERNIDADE a servidora CLEIDE AMARAL MARTINES.

A Sra. ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,**Diretora Presidente do PREVI SAPUCAIA**- Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de CORONEL SAPUCAIA, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 66, da Lei Municipal n.º 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Artigo 1º - Conceder o benefício previdenciário de SALARIO MATERNIDADE, a servidora público municipal **CLEIDE AMARAL MARTINES,**ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Lotado na Secretaria de Educação com vencimentos integrais, a partir de 27 de março de 2016 e término em 24 de julho de 2016, conforme processo administrativo do PREV SAPUCAIA, n.º **2016.08.00002P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Coronel Sapucaia - MS, 18 de abril de 2016.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:8F9CA83E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
PREVI SAPUCAIA

PORTARIA N.º 010/2016

Dispõe sobre a concessão do benefício SALARIO MATERNIDADE a servidora JUSCIANE BENITES PEREIRA.

A Sra. ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,**Diretora Presidente do PREVI SAPUCAIA**- Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de CORONEL SAPUCAIA, Estado de @UF, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 66, da Lei Municipal n.º 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Artigo 1º - Conceder o benefício previdenciário de SALARIO MATERNIDADE, a servidora público municipal **JUSCIANE BENITES PEREIRA,**ocupante do cargo de provimento efetivo de RECEPICIONISTA, Lotado na Secretaria de Educação com vencimentos integrais, a partir de 11 de março de 2016 e término em 08 de julho de 2016, conforme processo administrativo do PREV SAPUCAIA, n.º **2016.08.00001P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Coronel Sapucaia - MS, 18 de abril de 2016.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:7532F3CF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
PREVI SAPUCAIA

PORTARIA N.º 015/2016

Dispõe sobre a concessão do benefícioSALARIO MATERNIDADE a servidora Simone alves carvalho hermann.

A Sra. ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,**Diretora Presidente do PREVI SAPUCAIA**- Instituto de Previdência Social dos Servidoresdo Município de CORONEL SAPUCAIA, Estado de UF, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 66, da Lei

Municipal n.º 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Artigo 1º - Concedero benefício previdenciário de SALARIO MATERNIDADE, a servidora público municipal Simone Alves Carvalho Hermann**,**ocupante do cargo de provimento efetivo de INSTRUTOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE , Lotado na Secretaria Assistência Social com vencimentos integrais, a partir de 18 de abril de 2016 e término em 15 de agosto de 2016, conforme processo administrativo do PREV SAPUCAIA, n.º **2016.08.00003P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Coronel Sapucaia - MS, 27 de abril de 2016.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:E84C57DA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 102/2016

DE 27 DE ABRIL DE 2016

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 seção I, Art. 11 de 31 de Maio de 1990.

Art.1º Fica nomeado o candidato aprovado em Concurso Público abaixo relacionado**,** para Provimento do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, em vagas previstas na Lei Complementar nº 044/2014 de 01 de Outubro de 2014, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Decreto de Homologação n° 070/2015 de 29 de Julho de 2015.

RESOLVE

CARGO – COZINHEIRA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KARINA OCAMPO GONZALEZ	8º

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARTA LUCIANA AZI ROLAND	25°
RAMAOZINHO DIAS SERVINO	26°
JENIR MOLA MARTINES	27°
JANE APARECIDA JACÓ	28°

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 25 de Abril de 2016.

Coronel Sapucaia / MS em 27 de Abril de 2016

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 27.04.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:9F5F4615

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 213/2016 DE 27 DE ABRIL DE 2016.

"Concede Licença por Motivo de Doença em pessoa da Família, que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
ARTIGO 1º CONCEDER a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da Servidora Publica Municipal a **SRª OZENI MARINHO DE AZEVEDO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SAUDE**, símbolo **ANE,** lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE – GEMUS**, desta Prefeitura, pelo prazo de 04 (quatro) meses, sendo que gozará no período de 21/04/2016 a 21/08/2016, conforme Seção II do artigo nº 138 DA LEI COMPLEMENTAR nº 006 de 16/12/2015. Conforme atestado medico.
ARTIGO 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em de 27 de Abril de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:DFDBDD35

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 034/2016 na Modalidade Pregão Presencial nº 013/2016, cujo objeto é aquisição 02 Caixas D'água Metálica, Tipo Taça para atendimento das Gerencias Municipal de Agricultura desta Prefeitura em favor da Empresa: **MARCIA DA ROCHA CARRION - ME,** nos itens: 01 e 02, com o valor total de R$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais).

Deodápolis - MS, 27 de abril de 2016.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 034/2016 na Modalidade Pregão Presencial nº 013/2016, cujo objeto é aquisição 02 Caixas D'água Metálica, Tipo Taça para atendimento das Gerencias Municipal de Agricultura desta Prefeitura.

Deodápolis - MS, 27 de abril de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:5087A69F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074/ 2016 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO REFERENTE A PORTARIA 015/2013

PORTARIA Nº 074/ 2016

"NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Nomeia **DIEGO ORO**, servidor efetivo no cargo de Advogado, símbolo TNS-3, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Procurador Geral, símbolo DAS-1.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, tenho efeitos retroativos a data de 01 de fevereiro de 2016,revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:6AC81E7A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 051/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 448/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CURSO DE CONTROLE COM ÊNFASE EM ANÁLISE DE GESTÃO 2016, PARA ATENDER O SETOR DE CONTROLADORIA INTERNA.

FORNECEDOR:
SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA - EPP

Secretaria: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade: 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete
Elemento Orçamentário:
02.001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.99.0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: 3.700,00 três mil e setecentos reais

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 25 de Abril de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:81BBE102

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pela Presidente no processo licitatório nº 242/2016 na modalidade Convite nº 12/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Construção de duas pontes de madeira, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro,«Licitacao_OBJETO» e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 27 de Abril de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:2E3833F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2214/2015

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global/Maior Desconto em Percentual.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO CATÁLAGO ABC/FARMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
DATA DE REALIZAÇÃO: 11/05/2016.
HORÁRIO: 08h00min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão/MS, 27 de Abril de 2016.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:35D6EA0F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO Nº 036/2015

– PROCESSO Nº 039/2015 – EDITAL – DISPENSA Nº 009/2015; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: ATITUDE AMBIENTAL. OBJETO: COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA DÉCIMA QUARTA DO VALOR E DA CLAUSULA DÉCIMA QUINTA DA VIGENCIA DO CONTRATO FIRMADO EM 29/04/2015. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 12 DE ABRIL DE 2016. VIGÊNCIA: SERÁ DE 29/04/2016 A 29/10/2016. VALOR R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) FORO: COMARCA DE MUNDO NOVO.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:C77FBB6F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 026/2016

N°. **Processo Administrativo Licitatório de n°. 034/2016**. **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 006/2015**. Contratante: **MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada **DAHM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°.26.834.259/0001-21, no valor global de **$ 781.030,00 (SETECENTOS E OITENTA UM MIL TRINTA REAIS)**. Objeto: **NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E ARLA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 19/03/2016 á 31/12/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:74B4CA12

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE N°. 007/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 037/2016.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS,** por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Municipal no 415, de 16 de Fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Groso do Sul, em 18 de Fevereiro de 2016, torna público aos interessados, a **SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO** supracitado, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Objeto: **A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para o fornecimento dos serviços de recarga de cilindros de gases medicinais e de locação de concentradores para os pacientes que precisarem deste serviço, conforme laudo médico, para as Unidades Básicas de Saúde no Município de Jaraguari/MS,** para melhor análise dos pedidos de esclarecimento do instrumento convocatório. Data: 27/04/2016.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:85531291

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 026/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 066/2016

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO X DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constante no processo, tendo como LOCATÁRIOS o **Sr. Francisco Lemes Lopes** , com o CPF/MF de n°.**173.822.701-49**, oferece o valor mensal de R$ 1.031,00 (UM MIL E TRINTA E UM REAIS), perfazendo durante 08 (OITO) meses o total de **R$ 8.248,00 (OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).**

Jaraguari – MS, 27 de Abril de 2016

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:022247BF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Pregoeiro oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços n° 010/2016, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BILHETES E ORDENS DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO E ENTREGA DE BILHETES OU DE ORDENS DE PASSAGENS, MEDIANTE REQUISIÇÃO EMITIDA PELAS FUNDAÇÕES E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LADÁRIO-MS,** realizada em 22/04/2016 com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora do certame, a empresa: **EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A** inscrita no **CNPJ nº 55.334.262/0001-84** no valor de **R$ 465.720,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte reais), ofertando o percentual de desconto de 0,5% (cinco por cento).**

Ladário - MS, 27 de abril de 2016.

ANDRÉ LUIZ ALVES BARBOSA
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 036/2016, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços n.º 010/2016, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação, Proferida pelo Pregoeiro, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BILHETES E ORDENS DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO E ENTREGA DE BILHETES OU DE ORDENS DE PASSAGENS, MEDIANTE REQUISIÇÃO EMITIDA PELAS FUNDAÇÕES E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LADÁRIO-**

MS, em favor da: **EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A** inscrita no **CNPJ nº 55.334.262/0001-84** no valor de **R$ 465.720,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte reais), ofertando o percentual de desconto de 0,5% (cinco por cento).** Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário-MS, 27 de abril de 2016.

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento,
Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:52CC37FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2016

CONVITE Nº 025/2015 – PROCESSO Nº 114/2015
Onde se lê:
CONVITE Nº 025/2016 – PROCESSO Nº 114/2016
Leia-se:
CONVITE Nº 025/2015 – PROCESSO Nº 114/2015

Ladário - MS, 27 de Abril de 2016.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:C621C2B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial - Registro de Preços nº 009/2016
Processo nº 035/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE LADÁRIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data da Sessão: 10 de Maio de 2016.
Local: Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 08:30h.
I**nformações**: (67) 3226-2002 Ramal: 216 ou ladario.ms.gov.br

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:6DBC619E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 114

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 114 DE 27 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **NATHIELI ANA CHIOMENTO**, RG: 1510788 SSP/MS, CPF: 038.197.831-13 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Fisioterapeuta**, Classe/Referência/Padrão **X**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 83/2016 em 11 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da Assomasul em 12 de abril de 2016.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 27 de abril de 2016.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:72F23767

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 119

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 119 DE 27 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ALESSANDRO JUNIOR ALMEIDA**, RG: 1175979 SSP/MS, CPF: 884.163.481-20 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Farmacêutico**, Classe/Referência/Padrão **X**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 83/2016 em 11 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da Assomasul em 12 de abril de 2016.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 27 de abril de 2016.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:74819406

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 118

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 118 DE 27 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ALISIE POCKEL MARQUES**, RG: 1143843 SSP/MS, CPF: 950.796.701-00 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Advogado**, Classe/Referência/Padrão **X**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 83/2016 em 11 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da Assomasul em 12 de abril de 2016.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 27 de abril de 2016.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:4A608982

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 121

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 121 DE 27 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **NATALICIA ESPINDOLA DE SOUZA**, RG: 391173 SSP/MS, CPF: 506.441.731-49 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Assistente Social**, Classe/Referência/Padrão **X**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 83/2016 em 11 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da Assomasul em 12 de abril de 2016.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 27 de abril de 2016.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:FC05BBBC

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 122

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 122 DE 27 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **NEILA PERRUPATO DE SOUZA**, RG: 914688 SSP/MS, CPF: 817.213.821-00 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Odontóloga**, Classe/Referência/Padrão **X**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, publicado no Diário Oficial da Assomasul.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 27 de abril de 2016.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:A4840DE8

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 111

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 111 DE 27 DE ABRIL DE 2016

"Dispõe sobre exoneração"

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **ALISIE POCKEL MARQUES,** do cargo comissionado de **PROCURADORA JURÍDICA,** nomeada pela portaria nº 326/2013 de 25 de setembro de 2013, lotada no Gabinete do Prefeito.

Registra-se e
cumpra-se,

Laguna Carapã, 27 de abril de 2016

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:F98B1712

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 112

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 112 DE 27 DE ABRIL DE 2016

"Dispõe sobre exoneração"

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **SOLANGE RAMIRES VERON,** do cargo comissionado de **COORDENADORA DE ÁREA,** nomeada pela portaria nº 359/2013 de 25 de setembro de 2013, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Registra-se e
cumpra-se,

Laguna Carapã, 27 de abril de 2016

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:4780C18F

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 117

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 117 DE 27 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **LUCINEIA CARDOZO BINDEVALD**, RG: 294369454 SSP/SP, CPF: 266.798.498-61 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Enfermeira**, Classe/Referência/Padrão **X**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 83/2016 em 11 de abril

de 2016, publicado no Diário Oficial da Assomasul em 12 de abril de 2016.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 27 de abril de 2016.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:08770CA8

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 113

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 113 DE 27 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **SUSANCLER APARECIDA MARTINS MOREIRA**, RG: 001380596 SSP/MS, CPF: 002.203.901-50 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Agente Comunitário de Saúde – Área Campo Seco**, Classe/Referência/Padrão **II**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 83/2016 em 11 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da Assomasul em 12 de abril de 2016.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 27 de abril de 2016.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:14465F53

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 115

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 115 DE 27 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JUCELIO MACEDO RIBEIRO**, RG: 1339312 SSP/MS, CPF: 000.888.961-96 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Agente Comunitário de Saúde – Área Urbana**, Classe/Referência/Padrão **II**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 83/2016 em 11 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da Assomasul em 12 de abril de 2016.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 27 de abril de 2016.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:FC361820

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 116

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 116 DE 27 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **SOLANGE RAMIRES VERON**, RG: 1130490 SSP/MS, CPF: 907.879.601-44 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Agente Comunitário de Saúde – Área Urbana**, Classe/Referência/Padrão **II**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 83/2016 em 11 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da Assomasul em 12 de abril de 2016.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 27 de abril de 2016.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:47F56521

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 120

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 120 DE 27 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **MARILU CABRAL ARTEMAN**, RG: 288951 SSP/MS, CPF: 325.417.081-49 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Técnico em Radiologia**, Classe/Referência/Padrão **VI**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 83/2016 em 11 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da Assomasul em 12 de abril de 2016.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 27 de abril de 2016.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:6280AEEC

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 123

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 123 DE 27 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **VANESA ANDREIA BOSIO COSTA BEBER**, RG: 001244671 SSP/MS, CPF: 020.453.361-90 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Bioquímico**, Classe/Referência/Padrão **X**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 83/2016 em 11 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da Assomasul em 12 de abril de 2016.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 27 de abril de 2016.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:15C68056

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 15/2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO:
O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde (Hospital Municipal) e Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

EMPRESA CLASSIFICADA:
LAGUNA COMÉRCIO DE ALIMENTO LTDA - ME após etapa de lance verbal apresentou menor preço nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101,102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217 e 218 no valor global **R$: 472.199,61 (quatrocentos e setenta e dois mil cento e noventa e nove reais e sessenta e um centavos).**
ADÃO PEREIRA LIMA ME após etapa de lance verbal apresentou menor preço nos itens 27, 28, 47, 48, 49, 67, 76, 97 e 124 no valor global **R$: 114.330,00 (cento e quatorze mil trezentos e trinta reais).**

Laguna Carapã – MS, 25 de Abril de 2016.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:57672F05

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 011/2016, que versa sobre a aquisição de dois conjuntos odontológicos, sendo um no PSF Gerson de Matos e outra na UBS Aldo Bongiovani. Realizada em **25/04/2016**, com início às **08h00min** horas, sagra-se vencedora do certame, por apresentar menor valor por item, a licitante: **COMERCIAL ISO TOTAL LTDA - ME** com o valor de R$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais).

Miranda - MS, 25 de Abril de 2016.

JOÃO PAULO MARTINS WUNDERVALD
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Carlos Albuquerque Filho
Código Identificador:89B959B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 011/2016, ficam convocados os representantes das empresas: **COMERCIAL ISO TOTAL LTDA - ME** vencedoras da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Miranda, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da Homologação, e assinarem o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Miranda – MS, 27 de Abril de 2016

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda-MS

Publicado por:
Luiz Carlos Albuquerque Filho
Código Identificador:64E7516D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de público Interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrito no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, através da Gerência de Administração, em cumprimento ao que determina a Recomendação do Ministério Público Federal nº 053/2009 de 19 de outubro de 2009,

Nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, **notifica** os Partidos Políticos, os Sindicatos, Associações e a Entidade Empresarial, da liberação de parte do recurso no valor de **R$ 72.074,62 (setenta e dois mil setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos),** pela União, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, através da Ordem Bancária nº 12 de 20/04/2016, Conta Corrente 23153-3, do Banco do Brasil, Agência de Naviraí, referente ao Convênio nº 701.618/2008-MI, para Drenagem de Águas Pluviais na Rua Hortência no Bairro Sol Nascente, na cidade Naviraí-MS.

Naviraí-MS, em 26 de abril de 2016.

ADILSON NUNES JARDIM
Gerente de Administração

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:236918DF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL A PORTARIA Nº 251, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia servidores para ocupar cargos de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear servidores para ocupar cargos de provimento em comissão, pertencentes ao Quadro da Prefeitura, nominados no quadro abaixo, com efeito a partir de 11 de abril de 2016:

Nº	SERVIDOR	CARGO/SIMBOLO	GRAT.	LOTAÇÃO
01	Ana Maria Coelho Belo	Gerente do Nuc. Promoções e Eventos	80%	Gerência de Educação e Cultura
02	Vera Lucia Eichinger	Gerente do Núc. Educ. Bás. Prog. e Projetos	80%	Gerência de Educação e Cultura

Art. 2º Os percentuais de gratificações ora concedidos, serão reduzidos conforme dispostos nas Portarias 297 de 17 de abril de 2015 e 630 de 11 de setembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 07 de abril de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:340C3D54

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL A PORTARIA Nº 250, DE 07 DE ABRIL DE 2016

Designa servidora detentora de cargo de provimento efetivo, para exercerem a função gratificada de Diretor da Escola da Rede Municipal de Ensino que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o Anexo único da Lei Complementar nº 161 de 14 de maio de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar com embasamento do Decreto nº. 33/2014, para exercer a função gratificada de Diretor da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino a seguir discriminada, com efeito a partir do dia 11 de abril de 2016.

II. EMEF. Maria de Lourdes Aquino Sotana - Tipologia "A".

Nº	MATRICULA	CARGO/NOME	CARGA HORÁRIA
1	36-1e1913-5	**Diretor**: Ângela Maria de Oliveira	40h

Parágrafo único. No desempenho das funções correspondentes, os servidores designados na forma do caput, perceberão a gratificação a que fazem jus, de conformidade com o anexo I da Lei Complementar nº. 171/2015.

Art. 2º Revoga a Portaria nº 605 de 09 de julho de 2013, na parte que designa a servidora **Vera Lúcia Eichinger**, para exercer a função gratificada de Diretora da EMEF "**Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana,** com efeito a partir do dia 11 de abril de 2016.
Art. 3º Revoga a Portaria nº 366 de 27 de maio de 2009, na parte que designa a servidora Â**ngela Maria de Oliveira**, para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica da EMEF "**Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana,** com efeito a partir do dia 11 de abril de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 07 de abril de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:54E3EAE3

GERÊNCIA DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO N°11/2015

Deliberação Nº. 11/2015/CMS
Naviraí, 23 de junho 2015.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua centésima quadragésima segunda Reunião Ordinária ocorrida no dia 22 de junho de 2015, às 09h00min, nas dependências da **Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde.**
No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

DELIBERA:

Aprovar o Relatório de Gestão referente o 1º quadrimestre (janeiro, fevereiro, março e abril) de 2015.

Considerando que este relatório é feito via internet e serão apresentados e aprovados quadrimestralmente;
Considerando que foram disponibilizadas cópias do arquivo digital para os Conselheiros da Comissão de Acompanhamento do Plano, Orçamento e Financiamento acompanhar e que após análise dos indicadores e explicações da Gestão referente o relatório de gestão do 1º Quadrimestre, a Comissão emitiu Parecer que **Aprova o Relatório de Gestão referente o 1º quadrimestre (janeiro, fevereiro, março e abril) de 2015.**

Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua centésima quadragésima segunda Reunião Ordinária ocorrida no dia 22 de junho de 2015, às 15h00min.

RUTHI LOPES DOS SANTOS
Presidenta da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivanilda Gomes Catrinck
Código Identificador:59C638A0

GERÊNCIA DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO N°12/2015

Deliberação Nº. 12//2015/CMS
Naviraí,19 de outubro de 2015.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua centésima quadragésima oitava Reunião Extraordinária ocorrida no dia 19 de outubro de 2015, às 09h00min, nas dependências da **Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde.**
No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

DELIBERA:

Aprovar a prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde referente o 2º quadrimestre (maio, junho, julho e agosto) de 2015.

Considerando que foram disponibilizadas cópias das pastas contendo resumos dos gastos e notas fiscais do arquivo digital para os Conselheiros da Comissão de Acompanhamento do Plano, Orçamento e Financiamento analisar e após reuniões da Comissão emitiu Parecer que **Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde referente o 2º quadrimestre (maio, junho, julho e agosto) de 2015.** Conforme apresentado pela Gestão**.**

Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua centésima quadragésima oitava Reunião Extraordinária ocorrida no dia 19 de outubro de 2015, às 09h00min.

RUTHI LOPES DOS SANTOS
Presidenta da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivanilda Gomes Catrinck
Código Identificador:38CE947B

GERÊNCIA DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO N°13/2015

Deliberação Nº. 13/2015/CMS
Naviraí, 19 de outubro de 2015.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua centésima quadragésima oitava Reunião Ordinária ocorrida no dia 19 de outubro de 2015, às 09h00min, nas dependências da **Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde.**
No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

DELIBERA:

Aprovar o Relatório de Gestão referente o 2º quadrimestre (maio, junho, julho e agosto) de 2015.

Considerando que este relatório é feito via internet e serão apresentados e aprovados quadrimestralmente;
Considerando que foram disponibilizadas cópias do arquivo digital para os Conselheiros da Comissão de Acompanhamento do Plano, Orçamento e Financiamento acompanhar e que após análise dos indicadores e explicações da Gestão referente o relatório de gestão do 2º Quadrimestre, a Comissão emitiu Parecer que **Aprova o Relatório de Gestão referente o 2º quadrimestre (maio, junho, julho e agosto) de 2015.**

Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua centésima quadragésima oitava Reunião Ordinária ocorrida no dia 19 de outubro de 2015, às 09h00min.

RUTHI LOPES DOS SANTOS
Presidenta da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivanilda Gomes Catrinck
Código Identificador:EA778919

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2016.

Processo Licitatório nº. 200/2015 - Pregão Presencial nº. 81/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **JOSÉ ALBERTO DA SILVA TRANSPORTES - EPP.**
Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Sexta - Do Prazo - Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), referente valor inicial do contratado para o período, perfazendo o valor total contratado em R$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais) e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias, a contar de 07/04/2016 até o dia 06/07/2016.
Fundamento Legal: artigo 57 Inciso parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Denilson Aurélio Souza Barbosa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 006/2015 e Sr. Jose Alberto Da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 05 de abril de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:368C4214

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 310/2011.

Processo nº 700/2011 – Concorrência nº 008/2011.
Partes: Município de Naviraí e a Empresa **EXCELENCIA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA - ME.**

Objeto: Alterações das Cláusulas: Terceira - Do Valor Contratual, subitem 3.1 e Sexta – Do Prazo, subitens 6.1 e 6.1.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 471.268,74 (quatrocentos e setenta e um mil e duzentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), correspondente ao acréscimo do "valor inicial atualizado do contrato", em razão de sua prorrogação pelo período solicitado, , perfazendo o valor global do Contrato de R$ 4.566.659,46 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos). Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de mais 06 (seis) meses, a contar do dia 03/04/2015 a 02/10/2016 e o prazo do contrato passa a compreender o período entre 04/01/2012 a 02/10/2016.
Fundamento Legal: Inciso II, Artigo 57, § 1º do Artigo 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas, Artigo 3º da Lei n. 10.192/2001 e justificativas.
Assinam: Sr.ª Débora Cristina Imbriani Martins, Gerente de Meio Ambiente e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 080/2014, pela Contratante, e Sr. Paulo Brandão da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 01 de abril de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:1251262F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 058/2015.

Processo nº 105/2015 – Inexigibilidade nº 015/2015
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços Ltda.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Segunda – Do Valor Contratual, acrescendo-se no valor Contratual a quantia de R$ 495.325,32 (quatrocentos e noventa e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), para

continuidade dos serviços contratados, perfazendo o valor global do Contrato de R$ 1.081.912,32 (um milhão, oitenta e um mil, novecentos e doze reais e trinta e dois centavos); Quinta – Dos Prazos, prorrogando-a por mais 12 (doze) meses, ficando compreendida entre 18/03/2016 até o dia 17/03/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Adilson Nunes Jardim, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 010/2013, pela Contratante, e Sr. Silvio Luis Strozzi, pela Contratada.

Naviraí – MS, 16 de março de 2016.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:5997B1A9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 117/2016

PROCESSO:174/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º:**062/2016
Empresa Vencedora: UNIMED - CHAPECÓ COOP DE TRABALHO MEDICO DA REGIAO OESTE CATARINENSE **CNPJ**: 85.283.299/0001-91.
OBJETO: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO EM JOELHO ESQUERDO, DENOMINADO LIGAMENTOPLASTIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 2134/2016/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE SÉRGIO ADRIANO FÉLIX, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0800279-94.2016.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2016/001754-0, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
VALOR: R$: 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3388).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 20 de Abril de 2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 055/15

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:36EE08D9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 118/2016

PROCESSO: 174/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º:** 062/2016
Empresa Vencedora: CLINICA DE ANESTESIOLOGIA CHAPECO LTDA, **CNPJ** n.º 04.127.537/0001-78.
OBJETO: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO EM JOELHO ESQUERDO, DENOMINADO LIGAMENTOPLASTIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 2134/2016/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE SÉRGIO ADRIANO FÉLIX, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0800279-94.2016.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2016/001754-0, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
VALOR: R$: 1.380,00 (Um mil trezentos e oitenta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3388).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 20 de Abril de 2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:D3549CC3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 119/2016

PROCESSO: 174/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º:** 062/2016
Empresa Vencedora: DR MENDONÇA CONSULTÓRIO MEDICO SOCIEDADE SIMPLES - ME, **CNPJ** n.º 10.258.262/0001-04.
OBJETO: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO EM JOELHO ESQUERDO, DENOMINADO LIGAMENTOPLASTIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 2134/2016/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE SÉRGIO ADRIANO FÉLIX, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0800279-94.2016.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2016/001754-0, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
VALOR: R$: 6.000,00 (Seis mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3388).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 20 de Abril de 2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:2FA92742

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE N.º 33/2016

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PUBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO da RATIFICAÇÃO da Dispensa por Limite n.º 33/2016 – Processo n.º 170/2016 publicada do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, no dia 27 de Abril de 2016.
ONDE SE LÊ: Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Investimento Social – DOTAÇÃO: 04.01.08.244.0505.2.039-44.90.52 (R 4365).
LEIA–SE: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038-33.90.30 (R 1283). Os demais itens do Processo continuam sem alteração.

Naviraí (MS), 27 de Abril de 2016

Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:F9036579

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE N.º 33/2016

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PUBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N.º 1050/2016, da Dispensa por Limite n.º 33/2016 – Processo n.º 170/2016 publicada do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, no dia 27 de Abril de 2016.
ONDE SE LÊ: Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Investimento Social – DOTAÇÃO: 04.01.08.244.0505.2.039-44.90.52 (R 4365).

LEIA–SE: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038-33.90.30 (R 1283). Os demais itens do Processo continuam sem alteração.

Naviraí (MS), 27 de Abril de 2016

Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:76965DB1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2016

O Município de Naviraí - MS, torna público a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº. 127/2016, Tomada de Preço nº. 005/2016, cujo objeto seria: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM GUIAS E SARJETAS, A SER REALIZADA NA RUA MANOEL FRANCISCO DA PAZ E PARTE DAS RUAS IRACI CHAVES DE MAMAM, MARINO RIGONATO, ELIAS ZENI E ROSA PEREIRA B. PAGANOTI, NO BAIRRO ODÉRCIO NUNES DE MATOS, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.**

Naviraí - MS, 27 de abril de 2016.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:D8387EC4

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2016

PROCESSO Nº. 096/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2016.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE: CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE PRÉDIOS PRÓPRIOS, CEDIDOS E LOCADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS DESTE MUNICÍPIO. Empresas Vencedoras: **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 056, 057, 058, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 079, 080, 081, 082, 083, 085, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 111, 112, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 179, 180, 182, 183, 185, 186, 189, 190, 191, 194, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 208, 211, 214, 215, 216, 219, 220, 222, 223, 224, 225, 227, 228, 229, 230, 231, 233, 234, 235, 236, 238, 239, 240, 244, 245, 246, 248, 249, 252, 254, 255, 256, 261, 263, 264, 265, 270, 271, 273, 280, 281, 282, 286, 287, 290 e 291, totalizando o valor de R$ 910.981,25 (novecentos e dez mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) e **PIRATINI LTDA - EPP,** com os itens: 107, 132, 142, 159, 160, 192, 207, 209, 210, 212, 213, 221, 226, 242, 253, 257, 258, 260, 262, 272, 274, 275, 276, 277, 278 e 279, totalizando o valor de R$ 223.474,30 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **096/2016** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **030/2016** –

Naviraí – MS, 25 de abril de 2016.

CÉSAR MARTINS DA FONSÊCA,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas,
Conforme Decreto nº 015/2016;

CLECI FORTUNATI SOUZA,
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas,
Conforme Decreto nº 012/2013,

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas,
Conforme Decreto nº 055/2015;

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS,
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 014/14;

PAULO HENRIQUE BORTOLUSSO SAMPAIO,
Gerente te Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas,
Conforme Decreto nº 024/13 e

DÉBORA CRISTINA IMBRIANI MARTINS,
Gerente de Meio Ambiente e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 080/14.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:719BC09B

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2016

PROCESSO Nº. 096/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2016
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE: CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE PRÉDIOS PRÓPRIOS, CEDIDOS E LOCADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS DESTE MUNICÍPIO. Empresas Vencedoras: **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 056, 057, 058, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 079, 080, 081, 082, 083, 085, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 111, 112, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 179, 180, 182, 183, 185, 186, 189, 190, 191, 194, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 208, 211, 214, 215, 216, 219, 220, 222, 223, 224, 225, 227, 228, 229, 230, 231, 233, 234, 235, 236, 238, 239, 240, 244, 245, 246, 248, 249, 252, 254, 255, 256, 261, 263, 264, 265, 270, 271, 273, 280, 281, 282, 286, 287, 290 e 291, totalizando o valor de R$ 910.981,25 (novecentos e dez mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) e **PIRATINI LTDA - EPP,** com os itens: 107, 132, 142, 159, 160, 192, 207, 209, 210, 212, 213, 221, 226, 242, 253, 257, 258, 260, 262, 272, 274, 275, 276, 277, 278 e 279. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **037/2016**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 12h:00min.

Naviraí – MS, 27 de abril de 2016.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:63B6CB2C

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2016

PROCESSO Nº. 111/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2016.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TELA DE SOMBREAMENTO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Empresa Vencedora: **PIRATINI LTDA - EPP,** com o item: 001, totalizando o valor de R$ 14.350,00 (catorze mil trezentos e cinquenta reais).

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **111/2016** referente ao Pregão Presencial nº. **043/2016**

Naviraí – MS, 25 de abril de 2016.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 199/2016.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **111/2016** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **043/2016**

VALDENICE DE OLIVEIRA,
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 127/2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:F33A7989

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016

PROCESSO Nº. 003/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ. Empresa Vencedora: **HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **024/2016**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 12h:00min.

Naviraí – MS, 26 de abril de 2016.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:18BC5035

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2016

PROCESSO Nº. 104/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2016
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ATADURAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE. Empresas Vencedoras: **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com os itens: 003 e 004, e **ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME,** com os itens: 001 e 002. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **029/2016**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 12h:00min.

Naviraí – MS, 26 de abril de 2016.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:AC5A03A4

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016

PROCESSO Nº. 071/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2016
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COBERTORES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELO CRAS. Empresa Vencedora: **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP**, com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **031/2016**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 12h:00min.

Naviraí – MS, 26 de abril de 2016.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:AD6E7953

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 155/2016

CONTRATO N° 155/2016 - PROCESSO Nº. 085/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: AIRONET SOLUÇÕES EM CONVERGENCIA LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE CUSTOS COM TELECOM, TELEFONIA FIXA, TELEFONIA MÓVEL, LINK DE DADOS DE INTERNET (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A PREFEITURA DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 01/04/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - Gerência de Finanças - DOTAÇÃO: 01.03.04.123.0302.2.006-33.90.39 (R 2547). ASSINAM: Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 009/2013 (Contratante) e Eumiro da Silva Farias, (Contratada).

Naviraí – MS, 01 de abril de 2016.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:7AB1F604

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA, PARA ATENDER A GERENCIA DE SAÚDE. Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 11:00 H do dia 10/05/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à

disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 12:00 horas -

Naviraí – MS, 26 de abril de 2016.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B3B52F48

NÚCLEO DE PREGÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2016

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 057/2016 **cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, CAMINHÃO TRUCADO E CAMINHÃO PRANCHA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, fica** SUSPENSO **por tempo indeterminado, para análise.** Informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3409 - 1500 Núcleo de Pregão das 07h:00min as 12h:00min.

Naviraí - MS, 26 de abril de 2016.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:3BBB70E0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO VII n.º 1584, Páginas n.º 96, publicado no dia 27 de abril de 2016, referente ao EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **N.º 144/2014. ONDE SE LÊ:** EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **144/2010**. **LEIA-SE:** EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 144/2014**

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:5F279F81

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO V n.º 0977, Páginas n.º 37 e 38, publicado no dia 28 de novembro de 2013, referente ao EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO **N.º 087/2012. ONDE SE LÊ:** OBJETO DO CONTRATO: Este Termo Aditivo tem por alteração da Clausula Sétima – Da Vigência do Contrato: **A vigência que era até o dia 30 de junho de 2013, será prorrogada até dia 31 de dezembro de 2013**. **LEIA-SE:** OBJETO DO CONTRATO: Este Termo Aditivo tem por alteração da Clausula Sétima – Da Vigência do Contrato: **A vigência que era até o dia 30 de junho de 2013, será prorrogada até dia 30 de março de 2014.**

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:9A4F182E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016
O Prefeito municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Dispensa de Licitação sob nº 003/2016, Processo nº 035/2016, amparo legal Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Locação e um imóvel que será destinado ao funcionamento da Casa do Trabalhador. Favorecido: Mario Augusto Vissoto. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Ribas do Rio Pardo – MS, 27 de Abril de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:A18EABEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 056/2016

"Dispõe sobre nomeação de servidores efetivos para comporem equipes de avaliação de servidores em Estagio Probatório conforme estabelece regulamento".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, usando das atribuições legais que lhe confere o art. nº 69, inciso VII e IX, da Lei Orgânica do Município de Ribas do Rio Pardo, e com base no ato regulamentar Decreto nº.064/2015 de 11 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Equipe de avaliação de servidores em estágio probatório em cada Secretaria Municipal conforme estabelece o inciso I do Art. 3º do Decreto nº 64/2015.

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Márcio Antônio Neves Junior
Luciana Borges de Oliveira
Maria Celeste Fonseca Pereira
Celina de Moura

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Adriana Pereira
Rosimeire da Silva Rosa Moura
Maria Helena da Silva Martins
Fabio Rocha

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Rosemiltom Aparecido da Cruz
José Batista Lopes
Diva Alves Andrade dos Santos
Gilberto Rodrigues dos Santos

IV – SECRETARIA DE SAÚDE
Joana Darc Aparecida Sabino
Adriane Antoniolli Pereira
Juliana Belloni Furlan
Edna Ramos Rodrigues

V – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Micheila Graziela Hopka
Janaina Rocha Ferreira
Dinair Aparecida Pinto de Brito
Raquel Mercedes Amorim Bolis

Art. 2º As equipes deverão se organizar e destacar horário comum a todos os membros para a realização da avaliação.

Art. 3º As equipes terão um prazo de 10 (dez) dias para realizarem as avaliações e encaminharem a COMISSÃO PERMANENTE DE VALORIZAÇAO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS para fins de reavaliações e homologação das avaliações efetivadas.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS em 14 de abril de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:0E4F2A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 001 DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Constitui a Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Ribas do Rio Pardo, Mato Grosso do Sul.

José Domingues Ramos, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições estabelecidas, e conforme o disposto na Resolução Normativa de nº 14 de 21 de dezembro de 2015 do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul, resolve:

Art. 1° Constituir a Comissão Preparatóriada 6ª Conferência *Municipal da Cidade* de Ribas do Rio Pardo, MS, nos termos desta Resolução.

Art. 2º Cabe à Comissão Preparatória da 6ª Conferência *Municipal da Cidade* de Ribas do Rio Pardo, MS:

I - definir o Regimento da 6ª Conferência estabelecendo a proporcionalidade da população e dos segmentos, de acordo com o Art. 18 e 19 da Resolução Normativa nº 14 de 21 de dezembro de 2015, conforme os seguintes;

II - definir a pauta da Conferência;

§ 1º - Enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º- Enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades para registro.

III- mobilizar os parceiros e filiados de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação no município, para preparação e participação na 6ª Conferência Municipal da Cidade;

IV- produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

Art. 3º A Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Ribas do Rio Pardo, MS, será composta pelos representantes, titulares e suplentes:

I - Poder Público Estadual

Titular:**Cícero Alves Ribeiro** – SANESUL
Suplente:**Nilson Cardoso Rondon**– SANESUL

II - Poder Público Federal

Titular: **Sidnei Leandro de Moraes** – Banco do Brasil
Suplente**: Lucas Canhete Conceição** – Banco do Brasil

III - Poder Público Municipal

Executivo:

Titular: **Júlio César Cabreira**– Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Suplente: **Zarifa Almeida Samha**– Diretora de Departamento de Prestação de Contas

Legislativo:

Titular: **Adriano Aparecido Nogueira**– Câmara Municipal de Vereadores
Suplente: **Sônia Maria de Oliveira Passos**– Câmara Municipal de Vereadores

IV - Movimentos Sociais e Populares

Titular: **Lucia Regina Alves Pereira** – Associação de Mulheres Essência da Mulher
Suplente: **Maria Ramos Arguelho**– Associação de Mulheres Essência da Mulher
Titular: **Soliélly A. Pereira Barcelos** – Associação de Mulheres Essência da Mulher
Suplente: **Rosemary da Silva Soares Lopo**– Associação de Mulheres Essência da Mulher
Titular: **Sebastião Aparecido dos Santos Souza** – Associação de Moradores do Parque Estoril
Suplente: **Lindomar André de França** – Associação de Moradores do Parque Estoril

V - Entidades Empresariais:

Titular: **Helder Ribeiro Delgado** – Associação Comercial
Suplente: **Renato de Moura Teixeira** – Associação Comercial

VI - Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas:

Titular: **Nadi da Silva Passara** – Uniderp Anhanguera – Pólo Rosa Mosso
Suplente: **Thiago Peixoto Franchinni** – Uniderp Anhanguera – Pólo Rosa Mosso

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ribas do Rio Pardo, MS, 06 de abril de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:D02ED03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE RIBAS DO RIO PARDO, MS

Capitulo I
Da Realização

Art. 1º - A 5ª Conferência da Cidade de Ribas do Rio Pardo, MS, será realizada no dia 13 de maio de 2016, no SIMTED - Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação, sito à Rua dos Taveiras, 461, Jardim Vista Alegre, de acordo com as disposições deste regulamento.

Capitulo II
Do Credenciamento

Art. 2º - O credenciamento é o ato que oficializa a participação na Conferência sendo, portanto imprescindível à apresentação de documento comprobatório de identidade do participante no momento de seu registro.

Art. 3º - O credenciamento será feito no dia 13 de maio de 2016 das 7h30min às 8h.

Art. 4º - Os participantes receberão o material de trabalho no ato do credenciamento.

Capítulo III
Dos Grupos

Art. 5º - Os participantes na Conferência Municipal das Cidades serão distribuídos em 10 grupos temáticos de trabalho.

Art. 6º- Os grupos serão compostos por aproximadamente 20 participantes distribuídos em 05 grupos de maneira aleatória.

Art.7º - Cada grupo de trabalho terá um facilitador e um relator indicado pela Comissão Preparatória.

O Facilitador será indicado pela Comissão Preparatória, sem direito a voto, cuja função será:

orientar o processo de instalação do grupo;

suprir as necessidades do grupo quanto ao material de trabalho e informações disponibilizadas pela Comissão Preparatória;

assessorar o grupo nas questões técnicas e operacionais;

conduzir as discussões estimulando a participação do maior número de membros do grupo;

controlar o tempo e o uso da palavra durante as discussões.

O relator será indicado pelo grupo temático e terá como função:

O registro das propostas produzidas nas discussões do grupo e relatoria na plenária geral;

registrar os pedidos de inscrição para uso da palavra durante os debates;

substituir eventualmente o facilitador na condução dos trabalhos e, ou no controle do tempo e da palavra durante os debates.

Art. 8º- Apresentação do relatório final pelos grupos temáticos.

o relator deverá apresentar as propostas de forma sucinta na plenária final;

o relatório dos grupos devem ser entregues por escrito à mesa diretora até o inicio da plenária final.

Capítulo IV
Da Plenária Final

Art.9º - A plenária final tem por finalidade:

discutir e aprovar o relatório final dos grupos temático;

os destaques deverão ser apresentados em formulário específico com as emendas supressiva (retira informações- palavra, frase, parágrafo, trecho, texto do relatório final), substitutiva (modifica informações - palavra, frase, parágrafo, trecho) ou aditiva (acrescenta informações- parágrafo, trecho e texto do relatório final.

as moções devem ser apresentadas a equipe de sistematização por escrito, com no mínimo 50% de assinaturas para que sejam votadas na plenária ;

eleger os delegados para 6ª Conferência Estadual, que serão escolhidos entre seus pares dentro do mesmo segmento de acordo com a proporção do artigo 14 do regimento Interno.

Art. 10º - Após a eleição dos delegados pelos respectivos segmentos, os nomes dos eleitos serão apresentados e referendados pela plenária final.

Art. 13º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão preparatória Municipal.

Elaboração Coordenação Executiva da 6ª Conferência Estadual das Cidades

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:31FEADF6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 029/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2016

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria N° 729/2016, de 12 de Janeiro de 2016, juntamente com o Pregoeiro Diego Dias Paião, torna público o resultado de Licitação – Pregão Presencial N° 021/2016, objetivando a Contratação de Empresa para Confecção de uniformes escolares para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Rio Negro/MS, em que a empresa abaixo elencada adjudicou os seguintes itens:

VENCEDOR				
EMPRESA:	NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA EPP			
CNPJ N°:	07.097.360/0001-00			
ITEM 01: DESCRIÇÃO: CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA FRIA, COR VERDE CANA, GOLA DE RIBANA NA COR PRETA, MODELO EM GOLA V, SERIGRAFADA NO PEITO/COSTA. TAMANHOS: 02,04,06,08,10,12,14 E 16 ANOS/ P,M.G E GG				
CLAS.	UND	QUANTIDADE	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	UND	1200	13,90	16.680,00

ITEM 02: DESCRIÇÃO: SHORT EM MALHA HELANCA ESCOLAR, COR VERDE MUSGO, SERIGRAFADA NA PERNA ESQUERDA. TAMANHOS: 02,04,06 E 08 ANOS				
CLAS.	UND	QUANTIDADE	VALOR UND	VALOR TOTAL
02	UND	200	13,90	2.780,00
ITEM 02: DESCRIÇÃO: SHORT SAIA BERMUDA EM MALHA HELANCA ESCOLAR, COR VERDE MUSGO, SERIGRAFADA NA PERNA ESQUERDA, TAMANHOS: 02,04 E 06 ANOS.				
CLAS.	UND	QUANTIDADE	VALOR UND	VALOR TOTAL
02	UND	250	14,00	3.500,00

Total de Itens: 03 (Três)
Valor total do vencedor: R$ 22.960,00
(Vinte e Dois Mil Novecentos e Sessenta reais)

DIEGO DIAS PAIÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Victor Massayuki Ferreira Sumida
Código Identificador:9EAE5248

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria Nº 729/2016, de 12 de Janeiro de 2016, torna público o resultado de Licitação - Pregão Presencial nº 018/2016, objetivando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS. O Pregoeiro constatou a ausência de interessados na licitação em tela. Tendo em vista tal situação, o mesmo declarou o presente procedimento licitatório como o de **LICITAÇÃO DESERTA,** revestida das formalidades legais, consubstanciadas na Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente na Lei n° 8.666/93, e com as alterações introduzidas posteriormente.
Na oportunidade, o Pregoeiro decidiu remarcar nova sessão para repetição do referido Pregão Presencial 018/2016, para o dia 12 de Maio de 2016, às 08h00min, na sala do Departamento de Licitação do Município, localizado à Rua Mitsuo Ezoe, n° 575, Centro, município de Rio Negro/MS.

Rio Negro/MS, 27 de Abril de 2016.

DIEGO DIAS PAIÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Victor Massayuki Ferreira Sumida
Código Identificador:21746495

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 041/2016

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 041/2016

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 041/2.016, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de um veículo automotor tipo suv, novo, zero quilometro, de fabricação nacional, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de São Gabriel do Oeste MS. em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo III) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, sagrou-se Vencedora do Certame a empresa **Enzo Motors Concessionária Ltda,** com o valor total de R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Abril de 2.016

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:72E38858

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PUBLICA

Pregão Presencial nº 042/2.016
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 042/2016, que tem por objeto **Aquisição de uniformes sendo calças e camisetas para os colaboradores do Departamento de Coleta de Resíduos para o exercício de 2016, em atendimento ao SAAE– Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO**, sagrou-se classificada e vencedora a Empresa**: W & S INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME** para os itens: 1 e 2, com valor total R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Abril de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:96817A1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 047/2016
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **Contratação de empresa para fornecimento de tubos, conexões e correlatos em atendimento a SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO para o exercício do ano de 2016**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 11 de MAIO de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Abril de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:9D49C9CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 194/2016

Decreto "P" nº 194/2016 PMSGO-GAB 25 de abril de 2016.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***GABRIELA FASOLIN SORGATTO***, matrícula 3254, ocupante do cargo em comissão de Secretária I, Símbolo ADI – 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 02/08/2016 e 30/09/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de abril de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:CBA031BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 196/2016

Decreto "P" nº 196/2016 PMSGO-GAB 26 de Abril de 2016.

Dispõe Sobre Abertura De Vaga Para Cargo Público Municipal e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, e

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 01/01/2015, de 28/08/2015, item 1.4 – "As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente concurso poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida à ordem de classificação";

CONSIDERANDO a existência de candidatos classificados no Concurso Público aguardando a convocação para preenchimento de vaga;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberta 10 (dez) vagas para o cargo de Agente de Serviço Público, na função de Técnico de Enfermagem – 08 horas/diárias, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, para imediato provimento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Abril de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:1CD38E28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 197/2016

Decreto "P" nº 197/2016 PMSGO-GAB 26 de Abril de 2016.

Nomear Aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2015, Homologado em 12.02.2016.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2015, homologado em 12.02.2016, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazerem parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
15º	Meire Mendes Nogueira	Agente de Serviço Público	Técnico de Enfermagem	08 horas / diárias
16º	Gabriel Ferreira Rocha	Agente de Serviço Público	Técnico de Enfermagem	08 horas / diárias
17º	Marisa Carlos dos Santos	Agente de Serviço Público	Técnico de Enfermagem	08 horas / diárias
18º	Michele Johann	Agente de Serviço Público	Técnico de Enfermagem	08 horas / diárias
19º	Sonia Maria Bernardo da Silva	Agente de Serviço Público	Técnico de Enfermagem	08 horas / diárias
20º	Silvana Maria Migliavaca	Agente de Serviço Público	Técnico de Enfermagem	08 horas / diárias
21º	Gizela Helena Fonseca Moreira de Souza	Agente de Serviço Público	Técnico de Enfermagem	08 horas / diárias
22º	Marlene Rocha da Silva	Agente de Serviço Público	Técnico de Enfermagem	08 horas / diárias
23º	Saionara Fatima Aschi	Agente de Serviço Público	Técnico de Enfermagem	08 horas / diárias
24º	Soraia Manoel do Carmo	Agente de Serviço Público	Técnico de Enfermagem	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Abril de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:C07A6816

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 198/2016

Decreto "P" nº 198/2016 PMSGO-GAB 26 de Abril de 2016.

Dispõe Sobre Abertura De Vaga Para Cargo Público Municipal e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, e

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 01/01/2015, de 28/08/2015, item 1.4 – "As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente concurso poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida à ordem de classificação";

CONSIDERANDO a existência de candidatos classificados no Concurso Público aguardando a convocação para preenchimento de vaga;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberta 10 (dez) vagas para o cargo de Agente de Serviço, na função de Atendente Administrativo – 08 horas/diárias, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, para imediato provimento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Abril de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:4E89F5B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 199/2016

Decreto "P" nº 199/2016 PMSGO-GAB 26 de Abril de 2016.

Nomear Aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2015, Homologado em 12.02.2016.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2015, homologado em 12.02.2016, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazerem parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
15º	Pamela Marta Dalri	Agente de Serviço	Atendente Administrativo	08 horas / diárias
16º	Denise de Souza Monteiro Mattoso	Agente de Serviço	Atendente Administrativo	08 horas / diárias
17º	Cristiane Almi	Agente de Serviço	Atendente Administrativo	08 horas / diárias
18º	Gracieli Rosa Roman Furtado	Agente de Serviço	Atendente Administrativo	08 horas / diárias
19º	Marcia de Fatima Mews Dias	Agente de Serviço	Atendente Administrativo	08 horas / diárias
20º	Yasmin da Silva Lourenço	Agente de Serviço	Atendente	08 horas /

			Administrativo	diárias
21º	Priscila de Oliveira Gomes	Agente de Serviço	Atendente Administrativo	08 horas / diárias
22º	Aline França da Silva Tomasi	Agente de Serviço	Atendente Administrativo	08 horas / diárias
23º	Ana Paula Dalcin	Agente de Serviço	Atendente Administrativo	08 horas / diárias
24º	Isaias Gonçalves do Nascimento Gois	Agente de Serviço	Atendente Administrativo	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Abril de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:62E94541

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016
TOMADA DE PREÇO PMSGO Nº 001/2016
PROCESSO LICITATÓRIO PMSGO Nº 002/2016
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste – MS/Hidro Sonda Poços Artesianos Ltda.
Objeto: Alteração da Cláusula Segunda – da Vigência e Clausula Terceira – do Prazo de Execução da Obra.
Vigência e prazo de execução: prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato acima epigrafado, em mais 60(sessenta) dias.
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.
Assinantes: Frederico Marcondes Neto/Melânia Baccin Frigo
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 25 de abril de 2016.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:AE407D63

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2016
CONVITE PMSGO Nº 002/2016
PROCESSO LICITATÓRIO PMSGO Nº 047/2016
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste - MS/Trevo Engenharia Ltda- EPP
Objeto: Constitui objeto a contratação sob o regime de empreitada global de empresa especializada para execução de obra de reforma das bordas em concreto armado nas margens das Lagoas Anaeróbias da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, localizada no município de São Gabriel do Oeste – MS, em atendimento aas necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste , compreendendo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e tudo mais necessário à completa execução, conforme especificações, condições, localização e demais anexos e termos afins contidos em Processo Licitatório.
Valor Total: R$ 96.961,01 (noventa e seis mil novecentos e sessenta e um reais e um centavo)
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 90(noventa) dias a partir da data da assinatura deste.
Dotações: 17.512.0005- Saneamento Básico Urbano
1.014- Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Esgoto
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Assinantes: Frederico Marcondes Neto/Henrique Rosa Bossay da Costa
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 26 de abril de 2016.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:03A0D7AC

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2016
Contrato Administrativo nº 032/2015
Processo Administrativo nº 012557/2014
Tomada de Preços nº 003/2015
Processo Licitatório nº 024/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Habitação de Interesse Social
Contratado: MP - Assessoria e Consultoria em Projetos Sociais Ltda. EPP
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, por um novo período, indo até 31 de dezembro de 2016, contados da data final prevista para seu encerramento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da justificativa que constam do processo administrativo.
Fundamento Legal*:* art. 57, inciso II, combinado com o art. 58, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/1993.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/Sonia Monteiro Candeloro/ Jacqueline Mendonça Leiria
Data da assinatura: 22 de março de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:5ED82E9C

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2016
Contrato Administrativo nº 003/2015 - FUNSAÚDE
Processo Administrativo nº 011701/2014
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Moria Prestadora de Serviços Ltda. EPP
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, por um novo período até 31 de dezembro de 2016, contados da data final prevista para seu encerramento, conforme solicitação da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, nos termos da justificativa que constam do processo administrativo.
Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, combinado com o art. 58, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na Cláusula Terceira, item 3.2 do contrato.
Assinantes: Janaína Monteiro Candeloro Gonçalves / Izaias de Paula Deus
Data da Assinatura: 1º de abril de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:CFCFAAB8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÂMARA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 02/2015.
CONTRATANTES: A Câmara Municipal de Selvíria-MS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à rua Rui Barbosa nº 1120, inscrita no CNPJ sob o n? 02.039.683/0001-16, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Jose Antonio de Souza Junior, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 876913 SSP/MS e do CPF sob n° 279.886.268-09, residente na rua Projetada A, 1234 – Selvíria-MS – CEP. 79590-000 e a empresa Maria Lucia Morais Menezes Fernandes -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01993359/0001-70, com sede na Rua Mato Grosso do Sul, n.º 4057, Bairro Jardim Morumbi, na cidade de Aparecida do Taboado-MS, por

sua representante legal, a senhora Maria Lucia Fernandes Menezes Fernandes**,** brasileira, casada, portadora do RG. n.º 251106 - SSP/MS, inscrita no CPF sob n.º 305.902.561-49, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso do Sul, nº 4057, fundos, bairro Jardim Morumbi, na cidade de Aparecida do Taboado-MS, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

1.0 Cláusula Primeira – Do Prazo de Vigência do Contrato

1.1• O prazo de vigência do presente termo, fica previsto em sua cláusula 4ª, ficando prorrogado por igual período, (12) doze meses, a contar de 07 de abril de 2016 a 07 de abril de 2017.
1.2. Fica mantido o valor descrito na cláusula 3ª do contrato 02/2015, sendo R$ 7,00 (sete reais) por centímetro de coluna publicado, devendo a coluna medir, no mínimo, quatro centímetros e meio (4,5) de largura.
1.3. Ficam limitados aos gastos, mensalmente, a quantia de R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais) mensais, totalizando a quantia de R$ 35.280,00 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais), pelo período de 12 meses, para publicações de atos oficiais da Câmara Municipal de Selviria-MS, incluindo a totalidade das matérias do Poder Legislativo.

2.0 Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa vigente em 2.016.
3.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Selvíria-MS- 05 de abril de 2016

JOSE ANTONIO DE SOUZA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

MARIA LUCIA MORAIS MENEZES FERNANDES
Rep. da Empresa Maria Lucia Morais Menezes Fernandes-ME

TESTEMUNHAS

Publicado por:
Lincoln Flavio Vargas Dias
Código Identificador:08E943BF

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CARTA CONVITE: 001/2015
CONTRATO Nº 02/2015
DATA 05/04/2016
DAS PARTES
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Selviria-MS
CONTRATADA: Maria Lucia Morais Menezes Fernandes -Me
OBJETO: prestação de serviços de publicação de atos oficiais da Câmara Municipal de Selvíria.
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES a contar de 07 de abril de 2016 a 07 de abril de 2017.
Valor mensal: R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 35.280,00 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0102.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Lincoln Flavio Vargas Dias
Código Identificador:795BD4F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA EDITAL 15/2.016 - TOMADA DE PREÇOS 01/2.016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, para execução de obras de construção de cobertura na Quadra Poliesportiva da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Joaquim Camargo do Bairro Guadalupe do Alto Paraná. Data e local da realização da Tomada Preços 28 de abril de 2.016, tendo como **nova data de abertura** para o dia **20 de maio** de 2016. O edital estará na integra no site:
http://www.selviria.ms.gov.br/portal.

Selvíria – MS, 27 de abril de 2016

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:D6D8BA90

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a Aquisição de combustível para ser utilizado no abastecimento do maquinário para ser utilizado exclusivamente no atendimento das situações emergenciais no Município de Sete Quedas, no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Sete Quedas - MS, 14 de abril de 2016

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:9FF0634B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 018/2016.

SÚMULA: Altera a composição de membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS), e dá outras providências.

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 545/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição de membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS)** de Sete Quedas-MS, com a nomeação dos seguintes membros;

I – Representantes dos Gestores/Prestadores de Serviços:
Titular – Cristiany Aparecida Back.
Suplente – Cristina Aparecida da Silva Jardim.
Titular – Maria Liene Bezerra de Albuquerque.
Suplente – Fernando Ferrari Tianoski.

II – Representantes dos Trabalhadores em Saúde:
Titular – Aparecida Mauricia Figueredo Bortolotto.
Suplente – Eliandro Seratti.
Titular – Marcelo Ricardo Tasso.
Suplente – Maria Sueli Mirandola Stevani.

III – Representantes dos Usuários:
Titular: Clovis Jair de Oliveira.
Suplente: Lino Arévalo.
Titular: Edilson Vieira da Silva.
Suplente: Jucilene Camillo.

Titular: Emilia de Almeida Martines.
Suplente: Valentin da Silva.
Titular: Ana Maria dos Santos.
Suplente: Izabel Aparecida Wanderlinde Serafim.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 022/2014.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas–MS, 25 de abril de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:766BB511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 689/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 683/2015, e dá outras providências.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do município de Sete Quedas/MS, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), criando novo Projeto/Atividade para atendimento do Convênio n. 24960/2015.

Unidade..... 02.12..... .Fundo Municipal de Assistência Social.
Função..... 08.....Assistência Social
Sub-Função..... 244.....Assistência Comunitária
Programa..... 008.....Desenvolvimento de Politicas Sociais
Projeto/Atividade..... 1.300.....Convênio n. 24960/2015
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 127.000

Parágrafo Único - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no *caput* deste artigo, serão utilizados os recursos provenientes do Convênio 24960/2015, firmado ente o Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho–SEDHAST e o Município de Sete Quedas.

Art. 2º - Fica o poder executivo municipal autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária e a proceder remanejamento, transposição e transferência de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 de Abril de 2.016.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:1E277E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 690/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 683/2015, e dá outras providências.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVARÁ** e eu **SANCIONAREI** a seguinte LEI:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do município de Sete Quedas/MS, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), criando novo Projeto/Atividade para atendimento do Convênio n. 24982/2015.

Unidade..... 02.12.....Fundo Municipal de Assistência Social.
Função..... 08.....Assistência Social
Sub-Função..... 244.....Assistência Comunitária
Programa..... 008.....Desenvolvimento de Politicas Sociais
Projeto/Atividade..... 1.400.....Convênio n. 24982/2015
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 6.289,60
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 26.710,40
Fonte de Recurso: 127.000

Parágrafo Único - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no *caput* deste artigo, serão utilizados os recursos provenientes do Convênio 24982/2015, firmado ente o Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho –SEDHAST e o Município de Sete Quedas.

Art. 2º - Fica o poder executivo municipal autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária e a proceder remanejamento, transposição e transferência de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 de Abril de 2.016.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:CAF2BA69

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 116 DE 25 DE ABRIL DE 2016.

"DETERMINA PRAZO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO NOS MOLDES DE LEI COMPLEMENTAR N.° 108/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar n.° 108/2016.
Considerando que não houve a divulgação ampla e eficaz das disposições da Lei apresentada, podendo vir a gerar prejuízos a população.

DECRETA:

Artigo 1°- Fica estipulado o prazo de 28 de abril de 2016 à 28 de maio de 2016 para que os interessados requeiram através de documento formal a ser protocolado no Setor de Protocolo da

Prefeitura Municipal a isenção da classificação caso sejam estes incluídos na Classe "A" que se enquadrem nas disposições a seguir:
Os contribuintes proprietários de imóveis, classificados como MEI-Micro Empreendedor Individual, regularmente constituídos e cadastrados no Município, condicionado a requerimento do proprietário, e fiscalizado pelo setor competente do Município, desde o empreendimento seja por ele explorado;
Os contribuintes proprietários de imóveis, localizado na área, que mediante requerimento comprovem ser beneficiados por Bolsa Família;
Os contribuintes proprietários de imóveis, localizado na área, que mediante requerimento comprovem ser beneficiados por Vale Renda;
Os contribuintes proprietários de imóveis, localizado na área, que mediante requerimento comprovem ser aposentados, com renda máxima de 1 (um) salário mínimo;
Os contribuintes proprietários de imóveis, localizado na área, que mediante requerimento comprovem não possuir renda familiar superior a 1 (um) salário mínimo.

Artigo 2° - Após a apresentação do requerimento, o Setor competente deverá promover a suspensão da cobrança do IPTU no prazo de 24 (vinte e quatro) horas até a decisão final momento, em que será apresentada cobrança oficial.

Artigo 3° - Poderão atualizar o cadastro no Setor de Tributação até dia 09 de maio de 2016 aqueles contribuintes que ainda não incluíram as edificações em seu cadastro imobiliário.

Artigo 4° - Este Decreto entre em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA,aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:75B5180C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação referente a licitação na modalidade Concorrência Nº 001/2016, fica convocada o representante da empresa: HABITAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia MS, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da Homologação, e assinarem o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia/MS, 25 de Abril de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:B49FDAF2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2016.

LICITAÇÃO Nº 051/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2016.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 22/04/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 018/2016, processo administrativo nº 107/2016, referente à Contratação **De Empresa Para Aquisição De Peças Para A Manutenção Elétrica Da Frota Municipal**, conforme descrito no Anexo I, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:
Dotação Orçamentária: 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.021 Programa do Transporte Escolar-Convenio; 2.022- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE; 2.023 Programa municipal de Transporte Escolar; 2.035- Manutenção do FUNDERSUL; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.064 Piso Básico Variável III- PBF; 2.068- Piso Fixo Média Complexidade-PFMC "CREAS"; 2.076 Manutenção do Transporte Escolar. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

Vencedor: **YUSOU JODAI & CIA LTDA.**
Itens: 1, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 47, 48, 49, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 68, 69, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 87, 88, 89, 90, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 141, 142, 143, 144, 145, 148, 149, 152, 153, 154, 158, 159, 160, 161, 164, 165, 166, 169, 170, 171, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 183, 184, 187, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 201, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 218 ,219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 232, 236, 237, 240, 243, 244, 245, 246, 247, 250 e 251.
Valor: R$ 57.347,62 (cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Vencedor: **VANILSON DE OLIVEIRA- ME.**
Itens: 2, 3, 7, 10, 19, 20, 21, 22, 25, 28, 29, 30, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 51, 54, 59, 63, 67, 70, 71, 75, 80, 83, 84, 85, 86, 91, 93, 100, 101, 102, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 138, 139, 140, 146, 147, 150, 151, 155, 156, 157, 162, 163, 167, 168, 172, 173 , 178, 182, 185, 186, 188, 189, 190, 199, 200, 202, 203 ,211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 228, 229, 230, 231, 233, 234, 235, 238, 239, 241, 242, 248 e 249
Valor: R$ 24.016,10 (vinte e quatro mil, dezesseis reais e dez centavos).

Taquarussu - MS, 22 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:A1C1C6C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 021/2016.

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de peças para a manutenção de maquinas pesadas pertencentes a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, conforme anexo I, parte integrante deste Processo.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.035- Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.
VENCEDOR: DIMAQ CAMPOTRAT DOURADOS COMERCIO- ME, com sede na Av. Marcelino Pires, 6687, Bairro JD Brasília– em Dourados – MS, vencendo os itens 01 ao 140.
VALOR: R$ 75.081,92 (setenta e cinco mil, oitenta e um reais e noventa e dois centavos).
VALIDADE DA PROPOSTA: conforme edital.

Taquarussu - MS, 26 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:5FC1562D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2016.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 25/04/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 021/2016, processo administrativo nº 240/2016, referente à **Contratação de Empresa para a entrega parcelada de Pães e salgados e**, conforme descrito no Anexo I, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:
Dotação Orçamentária: 2.002 Manutenção das Festividades e Evento Municipais; 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.017 Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 2.031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.063 Manutenção do CRAS; 2.081 manutenção do fundo de Meio ambiente; 2.082 Manutenção do Ensino Infantil- Pré Escola; 2.084 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 2.088 Programa Municipal de Alimentação Escolar; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Favorecido: VERONICA RODRIGUES DOS SANTOS– ME.
Itens: 01 ao 03.
Valor: R$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais).

Taquarussu - MS, 25 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:F5E145AA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 1.168/2016 DE 26 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre a recomposição salarial nos vencimentos dos servidores municipais, e dá outras providências."

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, constante da Tabela 4 e 5 – Cargos de Provimento Efetivo, Grupo Operacional 4,5,6,7,8 e 10 – Cargos de Execução Funcional e Profissional de todos os níveis e qualquer natureza, passam a vigorar conforme as Tabelas 4 e 5, do Anexo único desta Lei.

§ Único – Para o reajuste dos proventos dos benefícios de aposentadoria e pensão aplicar-se-á as regras definidas na Lei Previdenciária Municipal nº 865/2003, de 04 de novembro de 2003, alterada pela Lei Previdenciária Municipal nº 03/2005, de 20 de setembro de 2005.

Artigo 2º - Nenhum servidor receberá a titulo de remuneração importância inferior ao salário mínimo Constitucional, nos termos da súmula vinculante nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

Artigo 3º - Os recursos necessários à aplicação da presente Lei, correrão à conta de Dotações e Programas de Trabalhos vigentes no Orçamento Anual.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016, revogados as disposições em contrário.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B7E649EB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 071, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

"SUBSTITUI MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS 2016/2017."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

Considerando a Lei Municipal nº 1.029/1991, que instituiu o Conselho Municipal de Saúde e Lei Municipal n° 1.369/1997, que dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Passa a integrar o Conselho Municipal de Saúde - CMS, como membro suplente, a Conselheira **Leila Vanessa Machado Silva**, representante do Gestor, em substituição ao Conselheiro Alex Sandro Ribeiro Cardoso.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 27 de abril de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:433E8D78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 068, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

"EXONERA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **Jussara Aparecida de Souza Fernandes**, portadora do RG nº 093.279 SSP/MS e do CPF nº 699.780.771-20, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 20 de abril de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 25 de abril de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:50753752

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 069, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

"DESIGNA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora, **Silvania de Fatima Bersani**, portadora do RG nº. 28.541.519-0 SSP/SP e do CPF nº. 095.667.448-89, Chefe de Gabinete, para, sem vencimentos, responder cumulativamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 25 de abril de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B4BC065E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, constante no Processo nº. 004/2015 nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: DESENVOLVIMENTO DO SITIO ELETRÔNICO OFICIAL DO TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA NA INTERNET.
CONTRATADO: IMPACTA SOLUÇÕES WEB LTDA ME – CNPJ 10.823.473/0001-42
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 19/04/2016
RATIFICA*: **ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA***
VALOR PREVISTO: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01.09.272.404.2.095 – Financiamento da Previdência Social – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FR 103000.

Três Lagoas/MS, 20 de abril de 2.016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3FA8908C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 174/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. CAMILA CRISTINA CABRAL FURQUIM FERNANDES."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. CAMILA CRISTINA CABRAL FURQUIM FERNANDES, efetiva no cargo de PROFESSOR, referência "", nível "PS2", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 28 de Março de 2016 e término em 25 de Julho de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.08.07789P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 25/04/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:34FD6569

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 175/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. LILIAN CARLA OLIVEIRA CURTI PESSOA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. LILIAN CARLA OLIVEIRA CURTI PESSOA, efetiva no cargo de PROFESSOR, referência "", nível "PS1", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 28 de Março de 2016 e término em 25 de Julho de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.08.07791P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 25/04/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6A3E8B7A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 176/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. ERICA DE ARAUJO FERREIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. ERICA DE ARAUJO FERREIRA, efetiva no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência "", nível "4", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 28 de Março de 2016 e término em 25 de Julho de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.08.07790P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 25/04/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6F83B907

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 177/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. DANIELE RUFINO BOVE RAMOS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. DANIELE RUFINO BOVE RAMOS, efetiva no cargo de ENFERMEIRO, referência "", nível "AL-1", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 04 de Abril de 2016 e término em 01 de Agosto de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.08.07792P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 25/04/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5BA43E10

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 178/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. KENIA DE OLIVEIRA WEISS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. KENIA DE OLIVEIRA WEISS, efetiva no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, referência "", nível "AL-1", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 07 de Abril de 2016 e término em 04 de Agosto de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.08.07794P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 26/04/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:97DA8765

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 179/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. IZABELA DE LOURDES SILVA DANTAS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. IZABELA DE LOURDES SILVA DANTAS, efetiva no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, referência "", nível "ASE", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 05 de Abril de 2016 e término em 02 de Agosto de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.08.07795P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 26/04/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AFC843FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.314, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado (a) Sr.(a) TAIZE ANDREA ATHAYDE BONAFE, divisão - 000002, matrícula - 21454-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo DCA12 e lotação GABINETE DA PREFEITA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 26/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 26/04/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:13F08346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2016 DE 26 DE ABRIL DE 2016.

"Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº 001/2014."

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS*, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município,*

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos, **conforme relação anexa**, aprovados no Concurso Público/2014 – Edital 029/2015, para comparecerem ou ligarem na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olinto Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, a fim de **agendar a realização dos exames médicos admissionais, nos períodos de 02 a 20 de maio de 2016, das 07:00h às 13:00h**.

Parágrafo Único - Os exames adicionais, se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverão ser pagos pelos candidatos.
I - O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.
Artigo 2º - Os documentos abaixo elencados, deverão ser entregues **no período de 02 a 13 de maio de 2016, das 07:00h às 13:00h**., no Arquivo do RH, localizado na Av. Antônio Trajano dos Santos, 563 – Centro (antiga Casa do Artesão), conforme relacionados a seguir:
1. –Cópias Autenticadas:
a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico), conforme Edital 001/2014;
b) Conselho Regional de Classe e comprovante de pagamento;
c) Certidão de casamento ou nascimento;
d) Certidão de nascimento dos filhos se tiver;
e) Carteira de Identidade;
f) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
g) CPF;
h) PASEP;
i) Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) atualizado ou Carta Patente (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
j) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
k) Carteira Profissional de Trabalho;
l) Declaração de Aptidão Física e Mental;
m) 01 Foto 3x4.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):
a) Atestado de residência;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 26 de abril de 2016.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Anexo I da Resolução nº 004/2016

Cargo: Fiscal Ambiental Engenheiro			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
033276	MAYARA FRANCISCA DA SILVA	145,80	1

Cargo: Fiscal Ambiental Agrônomo			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
029197	ARTUR MENDES DA SILVA	140,00	1

Cargo: Fiscal Ambiental			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
021232	GUSTAVO SALUSTIANO CAGNANI	168,00	1

Cargo: Engenheiro Ambiental			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
025572	CASSIO TAMOGAMI	165,50	1

Cargo: Técnico de Edificações			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
018494	VALTER BENEDITO PEREIRA	190,00	1
020298	BRUNO DE OLIVEIRA EUBANK BASILIO	174,00	2
026133	BRASILMAR NOGUEIRA VIDA	152,00	3

Cargo: Assistente Social			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
032513	ANA CELIA SIMAO DE SOUZA	140,00	1
018986	ANDRE KATSUYOSHI MISAKA	136,20	2
029591	GISELE DAYANE MILANI	130,00	3
023038	ANA CAROLINA LIMA MATOS	125,00	4
029349	EDILEIA PAULA DOS SANTOS SQUIZATTO	125,00	5
022503	TIRZA RODRIGUES DA SILVA	123,60	6
027985	IMACULADA MARIA PEIXOTO DA SILVA	120,00	7
020275	TASSIO AUGUSTO BECK FARAGO	120,00	8

Cargo: Educador Social			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
013571	ALANA REGINA SOUSA DE MENEZES	151,20	1
027540	MARIA MADALENA DA SILVA LEBRAO	141,00	2
021160	JOCIANE BASTOS	127,00	3

019455	GABRIELA ALMEIDA DE SOUZA	125,00	4
020808	AMANDA RIMOLI DE FREITAS	124,40	5
035839	VINICIUS GOMES ARRUDA	122,00	6
021339	TUANI LUIZA SOEIRO PEIXOTO	120,00	7

Cargo: Educador Físico

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
025363	RENATO DA CRUZ LIMA	127,00	1

Cargo: Pedagogo

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
033170	LUCIANA DE ALMEIDA MOREIRA	188,20	1
028086	NATHALIA LEAO CONGRO	185,00	2
023809	NATHALIA CARNEIRO DE BARROS SIQUEIRA	183,00	3

Cargo: Orientador Social

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
018606	FLAVIA ARAUJO DE ABREU	147,00	1
022882	KELLY CRISTINA SANTOS SAVIO	142,80	2
019161	SANDRA LOPES DA SILVA	140,40	3
016036	LUAN DEL PRETO CARDOSO DA CRUZ	140,00	4
018232	PERO LAURINDO NUNES DIAS	137,00	5
020795	CLARISSA ALVES DO AMARAL	132,00	6
013350	GABRIEL ALVES CARDOSO DE OLIVEIRA	130,40	7
035324	MARIANA ALICE GATTI	130,00	8
020904	JULIANA TAMIRES DE FREITAS DA SILVA	130,00	9
021760	ALINE BARBOSA DA SILVA CHAGAS	130,00	10
022840	SHEILA LARREIA ALVES	130,00	11
026877	RICARDO ALVES DE SOUZA	130,00	12
019153	RAFAEL BARROS TEIXEIRA	127,20	13
013516	ELSON DA ROCHA FERREIRA	125,50	14
016836	MICHELE HIRONDA VIEIRA DORNELES DA COSTA	125,00	15
017961	FABIULA BENITEZ HOFF	125,00	16
026081	LARISSA LAURA DOS SANTOS QUEIROZ	122,00	17
016094	BRUNO CEZAR BIO AUGUSTO	122,00	18
029397	CAROLINE VIEGAS	121,00	19

Cargo: Psicólogo

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
020204	JULIANA MOREIRA SILVA	139,00	1
019710	RENATO BANDEIRA SEVERINO DE OLIVEIRA	136,00	2
033117	SILVANA ANGELA SANTANA KIRCHESCH	132,80	3
021318	MARTA DENISE DA COSTA SANTOS	132,50	4
018929	THIAGO MAKOTO IVAE	132,00	5
022319	ANDREIA DE MELO DIAS LINHARES	128,30	6
028273	MOYSES MARTINS TOSTA STORTI	125,00	7
018370	GISELE DA ROSA ANTONIO	125,00	8

Cargo: Motorista

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
029757	CLAUDIR TAMURA	134,80	1
024289	NOEL MOREIRA JUNIOR	120,80	2
015241	JOAO CARLOS MARINS JUNIOR	120,00	3

Cargo: Cuidador - Plantonista

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
022944	LUANA SOARES GARRIDO SALAZAR	135,00	1
027224	THALITA RAMOS COSTA	130,00	2
031054	MATHEUS ALMICCE GONCALVES	130,00	3
026655	ELLEN CRISTINA QUEIROZ DE SOUZA	120,00	4
028719	LUCAS TEODORO BRAGA	120,00	5
027151	ANGELA MARIA DA SILVA	120,00	6

Cargo: Auxiliar Administrativo

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
016214	FRANCK YUKIO PIRATELLI KOBAYASHI	160,20	1
019191	JULIA GRAZIELA DA SILVA	152,00	2

Cargo: Oficineiro

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
029654	MARIA LIGIA BARBOSA MARCELINO	165,00	1

Cargo: Médico Mastologista

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
024134	LUIZ OTAVIO ZUCCA CASSILHAS	143,70	2

Cargo: Médico Ortopedista Traumatologista

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
033760	LUIS GUSTAVO DA SILVA BATALINI	120,00	2

Cargo: Médico Intervencionista Rede Urgência e Emergência - Plantonista

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
022680	RICARDO HATAKEYAMA	125,20	3

Cargo: Cirurgião Dentista - 20h/s

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
040712	LIVIA FERNANDES PROBST	152,00	2

Cargo: Cirurgião Dentista - 40 h/s

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
031362	LETICIA CASTUERA REZENDE	150,00	6
033648	KELLY REGINA TORRES DA SILVA	148,00	7
026134	RAMEZ HASSAN MAHMOUD	144,00	8
022008	LUCIANA EIKA TSUMURA	143,00	9

Cargo: Enfermeiro

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
018427	THAYS LUANA DA CRUZ	141,80	1
022654	JANAINA PEREIRA DIAS	135,00	2
017796	MARIELA CAROLINA PORTUGAL CAMPOS	134,40	3
015293	DANIELLE IGNACIO AMORIM	130,00	4
016187	RAFAELA APARECIDA HORTA FURTADO	130,00	5

Cargo: Técnico de Enfermagem

N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
018863	DAIANA PRISCILA AMADEU	160,00	1
026408	DANIELE DE LIMA CAMPOS	143,00	2
015925	MARILENE FAVERO OLIVEIRA	139,00	3

Cargo: Técnico Administrativo (Nível Médio)

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
029130	CAROLINA ROMBALDI TOMIELLO	163,00	1
020463	FABIO VINICIUS PEREIRA DE SA COSTA	162,00	2

Cargo: Técnico em Higiene Bucal

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
026166	MARIA SUZEL VIANA	147,00	1

Cargo: Farmacêutico Bioquímico

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
028208	LAISA VIEIRA GNUTZMANN	164,20	1

Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
024944	SIMONE CRISTINE BAZAN DE ALMEIDA SILVA	129,40	1
025697	VALDIRENE PEREIRA DE SOUZA	126,50	2
023911	IDALINA ROSA DE SOUZA	125,00	3
035681	DAIANE AMERICO MARTINS	122,00	4

Cargo: Psicólogo

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
030358	DOUGLAS TORRES CAVALCANTE BARROS	125,00	9

Cargo: Atendente de Farmácia

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
021315	EDNA PEREIRA DA SILVA	120,00	1

Cargo: Protesista

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
019768	CELIA TOSTA FERNANDES	172,00	1

Cargo: Cirurgião Dentista Regulador

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
015652	ALINE DA CUNHA MACHADO BACCIN	142,00	1

Cargo: Médico Psiquiatra

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
023461	PRISCILA RAQUEL SALOMAO DE OLIVEIRA NEVES	137,00	1

Cargo: Endodontista

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
018091	KATHERYNN CRESPI NIEDERMAIER	155,00	1

Cargo: Oficineiro

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
026194	CELIA UEHARA MIZOBE	142,00	2

Cargo: Auditor de Saúde

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
028113	CRISTIANE MARIA MENEGUETI ALVES	162,00	1

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Paranapungá

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
025910	ANA PAULA VIEIRA BARRETO	168,40	1
013974	MARIA JAQUELINE MOREIRA JOSUE SANTOS CARDOSO	161,60	2
026340	EMILENE RODRIGUES	154,00	3

024889	VALERIA DO NASCIMENTO TAVEIRA	149,00	4
023352	CLAUDINEY REIS PEREIRA	148,00	5
013953	MIRIAN GOMES SILVA	144,00	6

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1B08FD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 001/2014

Portaria nº 3.164/SEMAD/2014
Autor: Município de Três Lagoas/MS
Réu: A apurar

EMENTA: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA – RESPONSABILIDADE FUNCIONAL PREVISTA NO ART. 121, I e XVIII c.c. art. 137, X DA LEI 2.120/2006 – ACIDENTE DE TRÂNSITO ENVOLVENTO VEÍCULOS PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE – RESPONSABILIDADE SUBJETIVA CONFIGURADA – PROCESSO PREJUDICADO DEVIDO A EXONERAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

De acordo com as informações colhidas e exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, a sindicância administrativa demonstrou a configuração da responsabilidade subjetiva do motorista envolvido no acidente de trânsito, restando a obrigação de ressarcimento dos danos ao erário público. Porém o autor da infração identificado, não pertence ao quadro de servidores públicos municipal. Desse modo, proceda-se o arquivamento.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F1627581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2015

Portaria nº 6.839/SEMAD/2015
Autor: Município de Três Lagoas/MS
Réu: L. D. B.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO 120, XIII c.c. art. 137, IV AMBOS DA LEI 2.120/2006 – NÃO RESTOU CONFIGURADA – AUSÊNCIA DE PROVEITO – INOBSERVÂNCIA DAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS – ADVERTÊNCIA.

De acordo com as informações colhidas, como bem já foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, não houve a tipificação da conduta prevista pelo art. 120 XIII da Lei 2.120/2006, restou configurado inobservância das atribuições funcionais previstas em Lei.
Desse modo, procede-se a aplicação da penalidade de advertência, conforme disposto no art. 135 da Lei 2.120/2006.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F5EF1519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.188/SEMAD/2016

Dispõe sobre abertura de processo administrativo em face das servidoras R. E. G. C. e V. M. S. G. para apurar responsabilidade funcional quanto "acumulação ilegal de cargos".

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 150, da Lei n. 1.609/00.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar, nos termos do art. 139 da Lei 1.609/00, suposta acumulação ilegal de cargos das servidoras R. E. G. C. e V. M. S. G. conforme Ofício nº 275/2016/2ªPJTL da 2ª Promotoria de Justiça de Três Lagoas e Termos de Posse, documentos que passam a fazer parte desta denúncia.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de abril de 2016.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9A5493CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.198/SEMAD/2016

Dispõe sobre abertura de processo administrativo em face da servidora I. A. B. para apurar eventual responsabilidade funcional quanto à acumulação ilegal de cargos, prevista no art. 122 da Lei 2.120/2006.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2120/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar, eventual responsabilidade funcional quanto à acumulação ilegal de cargos, prevista no art. 122 da Lei 2.120/2006, conforme Ofício nº 180/2016 da 2ª Promotoria de Justiça de Três Lagoas, folhas de frequência e Ofício 105/2015/RJ/GAB/PMTL.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de abril de 2016.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:184F9AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.192/SEMAD/2016

Dispõe sobre abertura de processo administrativo em face da servidora A. P. M. para apurar eventual

responsabilidade funcional quanto à acumulação ilegal de cargos, prevista no art. 122 da Lei 2.120/2006.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2120/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar, eventual responsabilidade funcional quanto à acumulação ilegal de cargos, prevista no art. 122 da Lei 2.120/2006, conforme Ofício nº 325/2016 da 2ª Promotoria de Justiça de Três Lagoas, folhas de frequência e Decisão da Ação de Improbidade Administrativa nº 0801005-92.2016.8.12.0021.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de abril de 2016.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DE824468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.225/SEMAD/2016

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face do servidor G. P. M. para apurar responsabilidade funcional quanto "promover manifestação de apreço e desapreço no recinto da repartição e proceder de forma desidiosa no desempenho da função".

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2120/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo em face do servidor G. P. M. com a finalidade de apurar, nos termos do art. 120, VIII e XVIII da Lei 2.120/06, suposta responsabilidade funcional do servidor promover manifestação de apreço e desapreço no recinto da repartição e proceder de forma desidiosa no desempenho da função conforme Comunicação Interna nº 397/2016 do Departamento de Controle de Frota Municipal, Segurança Patrimonial e Predial; e Boletim de Ocorrência nº 250/2016, documentos que passam a fazer parte desta denúncia.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
divulgue-se.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D372F41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.227/SEMAD/2016

Dispõe sobre abertura de sindicância para apurar a denúncia trazida pela Comunicação Interna nº 1875/2016, informando o cometimento da infração disposta no art. 137, I e X da Lei nº 2.120/2006.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Sindicância com a finalidade de apurar, nos termos do art. 137, I e X da Lei 2.120/2006, suposta responsabilidade funcional de servidor no cometimento de crime contra a administração pública e lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal, estadual ou nacional, conforme Comunicação Interna da Assessoria de Gabinete e Boletim de Ocorrência nº 345/2016, documentos que passam a fazer parte desta denúncia.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de abril de 2016.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:38A589B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.228/SEMAD/2016

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face do servidor G. P. M. para apurar responsabilidade funcional "proceder de forma desidiosa no desempenho da função e incontinência pública e conduta escandalosa na instituição".

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2120/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo em face do servidor G. P. M. com a finalidade de apurar, nos termos do art. 120, XVIII e art. 137, V, ambos da Lei 2.120/06, suposta responsabilidade funcional do servidor proceder de forma desidiosa no desempenho da função e incontinência pública e conduta escandalosa na instituição, conforme Ofício nº 08/2016 da Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Lopes acompanhada de Ata nº 002/2016, documentos que passam a fazer parte desta denúncia.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos,

apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de abril de 2016.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:85E9668B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.229/SEMAD/2016

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face do servidor E. A. S. para apurar responsabilidade funcional "proceder de forma desidiosa no desempenho da função e inassiduidade habitual".

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2120/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo em face do servidor E. A. S. com a finalidade de apurar, nos termos do art. 120, XVIII e art. 137, III, ambos da Lei 2.120/06, suposta responsabilidade funcional do servidor proceder de forma desidiosa no desempenho da função e inassiduidade habitual, conforme Comunicação Interna nº 525/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social acompanhada de relatório informativo e Advertência, documentos que passam a fazer parte desta denúncia.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de abril de 2016.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:233B7826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.233/SEMAD/2016

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face do servidor L. G. S. para apurar o não cumprimento da responsabilidade funcional "ser assíduo e pontual ao serviço".

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 150, da Lei n. 1609/00.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo em face do servidor L. G. S. com a finalidade de apurar, nos termos do art. 137, XI da Lei 1.609/00, suposta responsabilidade funcional do servidor no não cumprimento do dever de ser assíduo e pontual ao serviço, conforme Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Educação, e Ofício nº 016/2016 do Centro de Educação Infantil Professora Neife de Souza Lima acompanhada de Folhas de Frequência, documentos que passam a fazer parte desta denúncia.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de abril de 2016.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:54720655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.301/SEMAD/2016

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa para apurar a denúncia trazida pelo Ofício nº 323/2016/2ªPJTL, denunciando eventual ilegalidade na aquisição de imóvel.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Sindicância com a finalidade de apurar eventual ilegalidade na aquisição de imóvel para abrigar o PROCON, conforme Ofício nº 323/2016 da 2ª Promotoria de Justiça de Três Lagoas, documentos que passam a fazer parte desta denúncia.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de abril de 2016.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5CBC4999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.302/SEMAD/2016

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa para apurar a denúncia trazida pelo Ofício nº 329/2016/2ªPJTL".

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Sindicância com a finalidade de apurar denúncia trazida pelo Ofício nº 329/2016 da 2ª Promotoria de Justiça de Três Lagoas e Ofício nº 124/JM/2015, documentos que passam a fazer parte desta denúncia.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de abril de 2016.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B4F84272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.308/SEMAD/2016

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa para apurar a denúncia trazida pelo Ofício nº 136/2016/2ªPJTL.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Sindicância com a finalidade de apurar denúncia versando sobre eventual gasto excessivo com da Prefeitura Municipal com o serviço de varrição de rua, trazida pelo Ofício nº 136/2016 da 2ª Promotoria de Justiça de Três Lagoas, documento que passa a fazer parte desta denúncia.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de abril de 2016.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:85D4C4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação de contratação de empresa para realização de 30 (trinta) sessões de oxigênoterapia hiperbárica ou OHB(câmara Hiperbárica) para atender a determinação judicial concedida nos Autos de 0801180-98.2016.8.12.0114, á favor do paciente Ana Neuza Matsumoto, conforme solicitado na CI.438/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº. 01481/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: CONGRO & LEAL LTDA - ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
594	**14.04.2016**	**R$9.000,00**

Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805-2044- Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.39.00 – Serviços – Fonte – 102000 - Ficha – 680.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AAA29BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE FITAS REAGENTES Nº. 046/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3774/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a CIRUMED COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: O objeto do Contrato é a Aquisição de fitas reagentes para teste de glicemia para atender as necessidades do Programa de Hiperdia – Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 202.800,00 (Duzentos e dois mil, oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 28 – Fonte 114008.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal; ELIANE FIGUEIREDO BRILHANTE - Secretária Municipal de Saúde e LUIZ JUSTINO MERLIN - Representante.
DATA: 23/03/2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ JUSTINO MERLIN
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7B62333D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1574, página de nº 59 de 12/04/2016, referente a publicação do **Processo de nº1064/2016 - Relação das Notas de Empenhos Emitidas**, **Onde se lê**: *Empresa: Sociedade Beneficente do Hospital*

Nossa Senhora Auxiliadora ; **Leia-se***: Empresa: Padaria Santo Pão Ltda.*

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A0A81C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1574, página de nº 60 de 12/04/2016, referente a publicação de Dispensa de Licitação do Processo de nº1337/2016-**Relação de Notas de Empenhos Emitidas**, O**nde se lê***: Empenho de nº 531 ;* **Leia-se***: Empenho de nº 533.*

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:74E0B737

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1581, página 50 de 22/04/2016, referente a publicação de Ratificação de Dispensa, **Processo nº 1709/2016** , **onde se lê**: *conforme solicitado na Ci de nº 276/2016 da Secretaria Municipal de Saúde ;* **Leia-se***: conforme solicitado na Ci de nº 449/2016 da Secretaria Municipal de Saúde*

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A816D72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE REVOGAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Revogado o Processo nº. 1643/2016, Pregão Presencial nº. 038/2016.

Três Lagoas - MS, 27 de Abril de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:DADAD160

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 3842/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2015.
OBJETO: **.** Contratação de empresa para execução de obras na instalação de iluminação da Lagoa Maior - parte interna, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projetos.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: CONSTROLUZ COMÉRCIO ELÉTRICOS LTDA – R$ 161.108,61 (Cento e sessenta e um mil, cento e oito reais e sessenta e um centavos).

Três Lagoas/MS,27 de Abril de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:7E9B886A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ATO DECISÓRIO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Com relação ao Processo Licitatório nº. 1306/2015, Pregão Presencial 035/2016, que trata da escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino do município de Três Lagoas/MS, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE, de acordo com o Decreto nº. 014, de 02 de janeiro de 2013, que delega poderes ao Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle, FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA e nos Termos da Decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, opinam como improcedente o recurso administrativo interposto pela empresa ROGÉRIO SOARES DA SILVA EIRELI.

Três Lagoas, 27 de abril de 2016.

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:3C68D068

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

AAssessoria de Licitação e Compras, comunica aos interessados que a licitação referente à Concorrência Pública nº. 007/2015 – Processo Licitatório nº. 6173/2015, objetivando a contratação de empresa para Outorga de concessão onerosa de serviço público, precedida de obra pública para implantação, operação, gestão, controle e manutenção de sistema eletrônico informatizado e autônomo para controle e aferição do uso remunerado de vagas de estacionamento rotativo de veículos em vias, áreas e logradouros públicos no Município de Três Lagoas (MS), dar-se-á o prosseguimento no dia 04/05/2016 às 08:00 horas na sala de reunião desta Assessoria.

Três Lagoas (MS) 27 de Abril de 2016.

GILSON COLACINO MARTINS
Assessor de Licitação e Compras

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0826D439

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
MEMORANDO Nº. 007/2016/ CMS/TL/MS TRÊS LAGOAS, 27 DE ABRIL DE 2016.

Nos termos do Regimento Interno, a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde convoca V.S.ª para a reunião ordinária de nº. 430ª do Conselho Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS a realizar-se no dia, horário e com a pauta abaixo especificada.

Dia: 11 de maio de 2016
Horário: 18h00min.
Rua: Sunao Miura nº. 71– Bairro Santos Dumont,
Local: Plenarinho "Toninho do Arapuá" – Anexo Legislativo Orestes Prata Tibery Junior.

Leitura de correspondências recebidas e expedidas e aprovação da Ata de nº 429º.

	ASSUNTO	SOLICITANTE	ASSUNTO	APOIO TÉCNICO
01	Posse de Conselheiro			
02	Governança e Gestão em Saúde	TCU	Deliberação	Mesa Diretora
03	Décimo Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº001/2013.	Secretaria Municipal de Saúde	Deliberação	Mesa Diretora
04	Ofício nº24/2016/GB/SISMA/SMS-TL/MS – Relatório de Visita Técnica- referente à análise do cumprimento das metas pactuadas na contratualização de nº001/2013.	Secretaria Municipal de Saúde	Deliberativo	Mesa Diretora
05	Ofício 016/2016/CES/MS-referente ao Parecer nº 451/2015 do Relatório de Visita Técnica no HNSA.	Mesa Diretora	Deliberativo	Mesa Diretora
06	Diárias	Mesa Diretora	Deliberativo	Mesa Diretora
07	Falta de Funcionamento das Comissões.	Mesa Diretora	Deliberativo	Comissões
08	Melhora na qualidade da assistência primária nas unidades de saúde.	FUSUS	Deliberativo	FUSUS
09	Informes Gerais			

Conselho Municipal de Saúde
SÔNIA APARECIDA DE CAMARGO
Presidenta

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D41DE41E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 176, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

APROVA O REGIMENTO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ANASTÁCIO, MATO GROSSO DO SUL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto no Art. 18 da Resolução Normativa de Nº 14 de 21 de dezembro de 2015 do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul resolve:

DECRETA:

Art. 1° Aprovar o Regimento da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Anastácio, integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 25 de abril de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

REGIMENTO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE ANASTÁCIO

CAPITULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º. São objetivos da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Anastácio:
I - Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano; I - Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;
II - Sensibilizar e mobilizar a sociedade Anastácio para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;
III - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;
IV - Propiciar e estimular a organização de conferências das cidades como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Estado e no município.

Art. 2º. A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Anastácio, convocada pelo Executivo Municipal, terá as seguintes finalidades:
I – Fomentar a Política de arrecadação para os Fundos de habitação, saneamento, mobilidade e acessibilidade;
II - Indicar prioridades ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Ministério das Cidades;
III - Eleger asentidades-membrodo Conselho Municipal da Cidade. (caso o município tenha Conselho)

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 3°.A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Anastácio, que será integrada por representantes da comunidade local eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal e, consequentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar da Política municipal e Estadual e sua implementação.
§1º- A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Anastácio tratará de temas de âmbito estadual e nacional, considerando os avanços, dificuldades, os desafios e as propostas consolidadas nas Conferências Municipais e Regionais.
§ 2º-Todos os (as) delegados (as) com direito a voz e voto presentes à 6ª Conferência Municipal da Cidade de Anastácio , devem reconhecer a precedência das questões de âmbito estadual e nacional e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 4º- A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Anastácio, será realizada, sob a responsabilidade do Conselheiro Reginaldo Angelo de Almeida e pelo poder executivo municipal com recursos oriundos da Prefeitura Municipal de Anastácio

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 5º.A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Anastácio, adotará o**TEMA NACIONAL**: "A Função Social da Cidade e da Propriedade.**LEMA:**Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas. Como**TEMA ESTADUAL**: Regularização Fundiária e Edilícia.**LEMA ESTADUAL**: Política de Arrecadação para os Fundos de habitação, saneamento, mobilidade e acessibilidade, garantindo a sustentabilidade.
§1º -Aprovar documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões da 6ª Conferência Estadual das Cidades.
§2º- O temário da Conferência Estadual deverá contemplar os planos municipal, estadual e nacional.

Art. 6º.A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Anastácio, será composta de mesas de debates, painéis e grupos de debate, plenária e ato público.

Art. 7º.6ª Conferência Municipal da Cidade de Anastácio produzirá um relatório final, a ser encaminhado ao Governo do Estado, Ministério das Cidades e, ao Executivo Municipal, que promoverá a sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art.8º.A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Anastácio será presidida pelo Senhor Reginaldo Angelo de Almeida e, na sua ausência ou impedimento eventual, por um membro indicado pela Comissão Preparatória Municipal da Conferência Municipal da Cidade.

Art. 9º. Para a realização da Conferência Municipal foi constituída uma Comissão Preparatória pelo Executivo Municipalcom a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 15 deste Regimento.

Art. 10. Compete ao Conselho Municipal da Cidade de de Anastácio:
I – Coordenar a 6ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II - Atuar com a Comissão Preparatória Municipal formulando, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização da 6ª Conferência Municipal da Cidade;
III - Mobilizar os (as) parceiros (as) e filiados (as), de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação nos municípios, para preparação e participação na Conferência Municipal;
IV - Acompanhar e deliberar sobre as atividades da Comissão Preparatória Municipal, devendo ser apresentados relatórios em todas as reuniões ordinárias.

Art. 11. Cabe à Comissão Preparatória Municipal:
I - Definir o Regimento Municipal, que conterá critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitada as definições deste regimento e do regimento estadual, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 15;
II - Definir data, local e pauta da Conferência Municipal.
§1º -A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim devalidá-la.
§2º -A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades para registro.
§3º -O temário da Conferência Municipal deve contemplar o temário nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.
§4º -A Comissão Preparatória Municipal deverá produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES

Art. 12.A Comissão Preparatória Municipal da 6ª Conferência Municipal de Anastácio será composta por membros titulares e suplentes,(indicados pelos segmentos do Conselho Municipal das Cidades, quando houver),ou conforme art. 18 da Resolução Normativa 14).

Art. 13. Os participantes da 6ª Conferência Municipal da Cidade se distribuirão em 3 categorias:
I- Delegados (as), com direito a voz e voto;
II- Observadores;
III – Comunidade em geral com direito a voz.
Parágrafo único. O critério para escolha dos (as) observadores (as) será definido pela Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade.

Art. 14. Serão delegados da 6ª Conferência Municipal da Cidade:
I –Os Conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade, como delegados natos;
II - Os membros titulares e suplentes indicados pelos segmentos para compor a Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade;
§1º- A Comissão Preparatória Municipal encaminhará formalmente à Comissão Preparatória Estadual os dados dos delegados titulares e suplentes, homologados pela Conferência Municipal para participarem da 6ª Conferência Estadual das Cidades.
§2º Na 6ª Conferencia Estadual das Cidades, na ausência dos titulares assumirão os suplentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando da ausência do titular.

Art. 15 A representação dos diversos segmentos na 6ª Conferência Municipal da Cidade, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:
I - Gestores, administradores públicos e legislativos, estaduais e municipais: 42,3%;
II - Movimentos sociaisepopulares: 26,7%;
III - Trabalhadores, por suas entidades sindicais: 9,9%;
IV - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%;
V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7%;
VI - Organizações não governamentais com atuação na área do Desenvolvimento Urbano: 4,2%;
§ 1º -Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação na área de desenvolvimento urbano.
5

§2º -As vagas definidas no inciso I serão assim distribuídas: 10% para o Poder Público Federal, 12% para o Estadual e 20,3% para o Municipal.
§3º -O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos delegados correspondentes a cada nível da Federação.
§4º - As vagas definidas no inciso VI (Organizações Não Governamentais) devem ser preenchidas por associações civis ou fundações (art. 44, I e III, do Código Civil 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a conferência municipal.
§5º Conselhos temáticos, municipais, bem como Orçamentos Participativos, não constituem segmentos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais;
§6º Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

Art. 16.A 6ª Conferência Municipal da Cidade será composta porparticipantes, assim distribuídos:
II- 20 delegados indicados pelas Entidades e Órgãos para compor a Comissão Preparatória Municipal;
III- 50 Observadores.
§1º -A Comissão Preparatória Municipal é constituída por e por representantes de Órgãos e Entidade indicados.
§2º -Na Conferência Municipal da Cidade poderá participar a comunidade local, com direito a voz. Os delegados a serem eleitos na etapa Municipal, para a etapa Estadual, deverão necessariamente estar presentes na respectiva Conferência Municipal e pertencer aos segmentos conforme art. 18 da Resolução Normativa de nº 14.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 17. As despesas com a organização geral para a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade correrão por conta de recursos orçamentários próprios.
Art. 18. Os resultados da 6ª Conferência Municipal serão remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em até 10 dias após sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.
Art. 19. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual e a Comissão Nacional Recursal e de Validação (CNRV).
Prefeito Municipal de Anastácio

ANEXO I
Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Anastácio

Segmentos	Quantidade
Poder Público Estadual	
Poder Público Federal	
Poder Público Municipal	
Movimentos Sociais e populares	
Entidades Empresariais	
Entidades Sindicais de Trabalhadores	
Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas	
Organização Não Governamental - ONG	
Total	

ANEXO II
Delegados natos do Conselho Municipal das Cidades e ou similar(quando houver)

Poder Público Municipal	Poder Público Federal	Poder Público Estadual	Movimentos Sociais e Populares	Entidade de Trabalhadores	Entidades Empresariais	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas	ONG's	Total
20,3%	10%	12,%	26,7%	9,9%	9,9%	7%	4,2%	

ANEXO III
(verificar o anexo III da Resolução Normativa 14 de 21/12/15)
Delegados eleitos na Conferência Municipal da Cidade de Anastácio para a 6ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul

Poder Público Municipal	Poder Público Federal	Poder Público Estadual	Movimentos Sociais e Populares	Entidade de Trabalhadores	Entidades Empresariais	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas	ONG's	Total
20,3%	10%	12%	26,7%	9,9%	9,9%	7%	4,2%	

ANEXO IV
Número de participantes na 6ª Conferência Municipal da Cidade de Anastácio

Delegados	Quantidade
Delegados natos membros do Conselho Municipal da Cidade	
Delegados indicados pelos órgãos e entidades, membros da Comissão Preparatória	
Participantes dos segmentos e da comunidade	
Observadores	
Total	

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:A2CCD5FE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2016 - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL n. 4/2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

O Presidente da Comissão Organizadora, instituída pelo Decreto nº 1.363 de 13 de abril de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Edital n. 001, nos seguintes termos:

I – O item 11.9 do Edital 001/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:
11.9– As provas serão aplicadas com a utilização da nova ortografia.
II – Os descritivos dos cargos de Motorista I, II e III, Oficial de Manutenção e Operador de Máquinas, constantes do Anexo 1 do Edital 001/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Código	Cargo	Carga Horária Semanal	Atribuições	Requisitos	Vagas	Salário Base
407	**Motorista I**	40 horas	Dirigir veículo utilitário transportando pessoas para dentro do município e a outros municípios; transportar mercadorias, malotes, equipamentos e materiais para exame de saúde; dirigir veículo ambulância observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de pacientes; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito; zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo; executar atividades correlatas.	Alfabetizado e CNH classe mínima B – experiência (02 anos comprovados na CTPS, serviço público ou outro meio juridicamente possível)	01	1.248,67
408	**Motorista II**	40 horas	Dirigir veículo utilitário transportando pessoas para dentro do município e a outros municípios; transportar mercadorias, malotes, equipamentos e materiais para exame de saúde; dirigir veículo ambulância observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de pacientes; dirigir caminhões observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de cargas e das pessoas; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito; zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo; executar atividades correlatas.	Alfabetizado e CNH classe mínima C – experiência (02 anos comprovados na CTPS ou serviço público ou outro meio juridicamente possível)	07	1.381,11
409	**Motorista III**	40 horas	Dirigir veículo utilitário transportando pessoas para dentro do município e a outros municípios; transportar mercadorias, malotes, equipamentos e materiais para exame de saúde; dirigir veículo ambulância observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de pacientes; dirigir caminhões observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de cargas e das pessoas; conduzir veículo do tipo ônibus de passageiros; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito; zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo; executar atividades correlatas	Alfabetizado e CNH classe mínima D – experiência (02 anos comprovados na CTPS ou serviço público ou outro meio juridicamente possível)	Cadastro de Reserva	1.494,61
410	**Oficial de Manutenção**	40 horas	Atuar na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público; montar, testar e manter instalações elétricas e similares; montar e reparar sistemas de tubulações de água, esgoto, pias, tanques, vasos sanitários, registros, torneiras, caixas de água e outros; desmontar, montar e recolocar pneus em veículos; reparar pneus e câmaras examinando partes internas e externas; identificar e retirar corpos estranhos nas bandas de rodagem; executar obras de alvenaria em paredes, pisos e telhados em estruturas internas e externas; realizar reparos e revestimentos em estruturas hidráulicas e de esgotos; executar serviços gerais de pinturas; montar e reparar peças de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas; confeccionar conjuntos ou peças de edificações; compor tesouras, armações de telhados, andaimes, armações de portas, janelas, caixilhos e outras esquadrias; executar outros serviços correlatos; zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e dependências de uso no trabalho; executar atividades correlatas.	Alfabetizado e prática em construção, pintura, elétrica, hidráulica, carpintaria, borracharia (02 anos comprovados na CTPS ou serviço público ou outro meio juridicamente possível)	01	1.040,56
411	**Operador de Máquinas**	40 horas	Operar equipamentos pesados, inclusive tratores agrícolas com potência maior que 80 c.v. dotados de controle remoto hidráulico, providos ou não de implementos, para realização de trabalhos de terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, revolvimento, remoção e compactação de terra, semeadura, adubação e aplicação de produtos químicos. Operar colheitadeiras de cereais e executar sua manutenção periódica. Relatar em caderneta de registros, os serviços executados pela máquina, para efeitos de controle. Abastecer os dispositivos da máquina com produtos ou outras substâncias para distribuição no solo durante as operações. Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, para levantamento do custo da obra, bem como para a manutenção adequada da máquina. Zelar pela conservação da máquina, informando quando detectar falhas e solicitando sua manutenção. Executar outras tarefas correlatas.	Alfabetizado e CNH classe mínima C e experiência (02 anos comprovados na CTPS ou serviço público ou outro meio juridicamente possível)	01	1.589,18

III – As alterações acima deverão ser consolidadas no Edital 1/2016, com a devida observação.

IV – Os candidatos já inscritos que porventura se sintam prejudicados pelas alterações constantes deste edital, poderão requerer, através do e-mail, concursos@idagem.com.br a sua exclusão e a consequentemente restituição do valor da inscrição.

Iguatemi, MS, 27 de Abril de 2016.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES
Presidente da Comissão Organizadora
Decreto Nº.1.363/2016

Publicado por:
José Elias Rodrigues
Código Identificador:9677EE46

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N°. 006/2016

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 034/2016. Pregão para Registro de Preço de n°. 006/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Objeto **NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E ARLA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS**, conforme o edital e seus anexos. Vigência **18/03/2016 Á 31/12/2016**. Fundamentação Legal: Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e suas alterações e Decreto Municipal nº 365/2015. Empresa Detentora do Registro **DAHM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 24.658.296/0001-09, no valor global de **R$ 781.030,00 (SETECENTOS E OITENTA UM MIL TRINTA REAIS)**, conforme tabela de preços registrados abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL	MARCA
1	ARLA 32-BALDE DE 20L	UND	38	65,000	2.470,00	ECOTEC
2	DIESEL COMUM	LITRO	13.000	3,5700	46.410,00	PETROBRÁS
3	DIESEL S 10	LITRO	130.000	3,6900	479.700,00	PETROBRÁS
4	GASOLINA COMUM	LITRO	67.500	3,7400	252.450,00	PETROBRÁS
				TOTAL GERAL ==========>	781.030,00	

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:46E3E098

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 1 - 4º BIMESTRE/2015 - MIRANDA/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2016/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO 2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	63.000.000,00	63.000.000,00	0,00	0,00	15.013,86	0,02	62.984.986,14
RECEITAS CORRENTES	55.562.850,00	55.562.850,00	0,00	0,00	15.013,86	0,03	55.547.836,14
RECEITA TRIBUTARIA	5.455.000,00	5.455.000,00	0,00	0,00	6.342,20	0,12	5.448.657,80
Impostos	5.300.000,00	5.300.000,00	0,00	0,00	6.342,20	0,12	5.293.657,80
IPTU	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	52,91	0,02	349.947,09
ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	2.600,00	0,26	997.400,00
ISS	3.400.000,00	3.400.000,00	0,00	0,00	3.689,29	0,11	3.396.310,71
Outros Impostos	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Taxas	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	232.500,00	232.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.500,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	232.500,00	232.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.500,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de0,D0o0m		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	48.933.350,00	48.933.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.933.350,00
Transferências Intergovernamentais	48.531.350,00	48.531.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.531.350,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	402.000,00	402.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	432.000,00	432.000,00	0,00	0,00	8.671,66	2,01	423.328,34
Multas e Juros de Mora	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	610,06	0,40	151.389,94
Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita da Dívida Ativa	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	2.301,68	0,85	267.698,32
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	5.759,92	0,00	-5.759,92
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.437.150,00	7.437.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.437.150,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.995.000,00	4.995.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.995.000,00
Operações de Crédito Internas	4.995.000,00	4.995.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.995.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.442.150,00	2.442.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.442.150,00
Transferências Intergovernamentais	309.000,00	309.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.133.150,00	2.133.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.133.150,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2016/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO 2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	63.000.000,00	63.000.000,00	0,00	0,00	15.013,86	0,02	62.984.986,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	63.000.000,00	63.000.000,00	0,00	0,00	15.013,86	0,02	62.984.986,14
DÉFICIT (VI)					6.284.456,85		
TOTAL (VII) = (V+VI)	63.000.000,00	63.000.000,00	0,00	0,00	6.299.470,71	10,00	62.984.986,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO 2016 (f)		BIMESTRE	JAN A AGO 2016 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	63.000.000,00	63.000.000,00	0,00	6.875.068,19	56.124.931,81	0,00	6.299.470,71	56.700.529,29	3.727.405,72	0,00
DESPESAS CORRENTES	53.661.600,00	53.756.600,00	0,00	6.849.087,79	46.907.512,21	0,00	6.273.490,31	47.483.109,69	3.719.455,72	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.181.000,00	30.776.000,00	0,00	2.827.431,14	27.948.568,86	0,00	2.827.431,14	27.948.568,86	642.023,40	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.470.600,00	22.970.600,00	0,00	4.021.656,65	18.948.943,35	0,00	3.446.059,17	19.524.540,83	3.077.432,32	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.708.400,00	8.613.400,00	0,00	25.980,40	8.587.419,60	0,00	25.980,40	8.587.419,60	7.950,00	0,00
INVESTIMENTOS	8.433.400,00	8.338.400,00	0,00	20.190,00	8.318.210,00	0,00	20.190,00	8.318.210,00	7.950,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	275.000,00	275.000,00	0,00	5.790,40	269.209,60	0,00	5.790,40	269.209,60	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	63.000.000,00	63.000.000,00	0,00	6.875.068,19	56.124.931,81	0,00	6.299.470,71	56.700.529,29	3.727.405,72	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	63.000.000,00	63.000.000,00	0,00	6.875.068,19	56.124.931,81	0,00	6.299.470,71	56.700.529,29	3.727.405,72	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							0,00			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	63.000.000,00	63.000.000,00	0,00	6.875.068,19		0,00	6.299.470,71		3.727.405,72	0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:0868EB5C

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 2 - 4º BIMESTRE/2015 - MIRANDA/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.000.000,00	63.000.000,00	0,00	6.875.068,19	100,00	56.124.931,81	0,00	6.299.470,71	100,00	56.700.529,29	0,00
Legislativa	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00	0,00
Ação Legislativa	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00	0,00
Judiciária	488.000,00	488.000,00	0,00	0,00	0,00	488.000,00	0,00	0,00	0,00	488.000,00	0,00
Ação Judiciária	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Administração Geral	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Administração	10.201.500,00	10.134.500,00	0,00	1.176.453,05	17,11	8.958.046,95	0,00	1.119.374,85	17,77	9.015.125,15	0,00
Planejamento e Orçamento	176.000,00	176.000,00	0,00	500,36	0,01	175.499,64	0,00	500,36	0,01	175.499,64	0,00
Administração Geral	9.698.500,00	9.631.500,00	0,00	1.175.352,69	17,10	8.456.147,31	0,00	1.118.274,49	17,75	8.513.225,51	0,00
Normatização e Fiscalização	24.000,00	24.000,00	0,00	600,00	0,01	23.400,00	0,00	600,00	0,01	23.400,00	0,00
Comunicação Social	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Defesa Civil	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00
Assistência Social	2.219.000,00	2.229.000,00	0,00	154.369,04	2,25	2.074.630,96	0,00	152.369,04	2,42	2.076.630,96	0,00
Administração Geral	1.163.000,00	1.163.000,00	0,00	61.416,22	0,89	1.101.583,78	0,00	61.416,22	0,97	1.101.583,78	0,00
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

Assistência à Criança e ao Adolescente	169.000,00	169.200,00	0,00	26.550,28	0,39	142.649,72	0,00	26.050,28	0,41	143.149,72	0,00
Assistência Comunitária	882.000,00	891.800,00	0,00	66.402,54	0,97	825.397,46	0,00	64.902,54	1,03	826.897,46	0,00
Saúde	12.007.600,00	12.007.600,00	0,00	2.273.155,82	33,06	9.734.444,18	0,00	2.023.587,64	32,12	9.984.012,36	0,00
Administração Geral	5.018.500,00	4.808.500,00	0,00	776.732,29	11,30	4.031.767,71	0,00	690.050,35	10,95	4.118.449,65	0,00
Atenção Básica	2.957.850,00	2.887.850,00	0,00	595.599,09	8,66	2.292.250,91	0,00	506.927,03	8,05	2.380.922,97	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.301.250,00	3.596.250,00	0,00	855.703,00	12,45	2.740.547,00	0,00	789.365,57	12,53	2.806.884,43	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	346.000,00	308.000,00	0,00	3.998,62	0,06	304.001,38	0,00	3.998,62	0,06	304.001,38	0,00
Vigilância Sanitária	199.500,00	202.500,00	0,00	1.853,84	0,03	200.646,16	0,00	0,00	0,00	202.500,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	184.500,00	204.500,00	0,00	39.268,98	0,57	165.231,02	0,00	33.246,07	0,53	171.253,93	0,00
Educação	23.082.650,00	23.072.650,00	0,00	2.477.660,10	36,04	20.594.989,90	0,00	2.346.343,00	37,25	20.726.307,00	0,00
Alimentação e Nutrição	1.505.000,00	1.355.000,00	0,00	420.257,48	6,11	934.742,52	0,00	377.293,51	5,99	977.706,49	0,00
Ensino Fundamental	19.021.500,00	19.213.500,00	0,00	2.042.261,52	29,71	17.171.238,48	0,00	1.953.908,39	31,02	17.259.591,61	0,00
Ensino Superior	352.000,00	367.200,00	0,00	15.141,10	0,22	352.058,90	0,00	15.141,10	0,24	352.058,90	0,00
Educação Infantil	2.199.150,00	2.131.950,00	0,00	0,00	0,00	2.131.950,00	0,00	0,00	0,00	2.131.950,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Cultura	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Difusão Cultural	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Urbanismo	7.778.750,00	8.012.250,00	0,00	417.718,03	6,08	7.594.531,97	0,00	333.918,03	5,30	7.678.331,97	0,00
Administração Geral	1.931.750,00	2.167.250,00	0,00	401.818,03	5,84	1.765.431,97	0,00	318.018,03	5,05	1.849.231,97	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.593.000,00	5.591.000,00	0,00	15.900,00	0,23	5.575.100,00	0,00	15.900,00	0,25	5.575.100,00	0,00
Serviços Urbanos	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00
Habitação	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Habitação Urbana	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
Gestão Ambiental	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00
Agricultura	385.000,00	395.000,00	0,00	68.535,82	1,00	326.464,18	0,00	17.701,82	0,28	377.298,18	0,00
Administração Geral	333.000,00	343.000,00	0,00	68.535,82	1,00	274.464,18	0,00	17.701,82	0,28	325.298,18	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Extensão Rural	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
Comércio e Serviços	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00
Promoção Comercial	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Turismo	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
Energia	707.000,00	707.000,00	0,00	79.313,06	1,15	627.686,94	0,00	78.813,06	1,25	628.186,94	0,00
Energia Elétrica	707.000,00	707.000,00	0,00	79.313,06	1,15	627.686,94	0,00	78.813,06	1,25	628.186,94	0,00
Transporte	1.061.000,00	884.500,00	0,00	184.968,44	2,69	699.531,56	0,00	184.468,44	2,93	700.031,56	0,00
Transporte Rodoviário	1.061.000,00	884.500,00	0,00	184.968,44	2,69	699.531,56	0,00	184.468,44	2,93	700.031,56	0,00
Desporto e Lazer	976.000,00	976.000,00	0,00	4.895,13	0,07	971.104,87	0,00	4.895,13	0,08	971.104,87	0,00
Administração Geral	122.000,00	122.000,00	0,00	4.895,13	0,07	117.104,87	0,00	4.895,13	0,08	117.104,87	0,00
Desporto Comunitário	785.000,00	785.000,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00	0,00
Lazer	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00
Encargos Especiais	501.500,00	501.500,00	0,00	37.999,70	0,55	463.500,30	0,00	37.999,70	0,60	463.500,30	0,00
Serviço da Dívida Interna	240.000,00	240.000,00	0,00	5.790,40	0,08	234.209,60	0,00	5.790,40	0,09	234.209,60	0,00
Outros Encargos Especiais	261.500,00	261.500,00	0,00	32.209,30	0,47	229.290,70	0,00	32.209,30	0,51	229.290,70	0,00
Reserva de Contingência	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00
Reserva de Contingência	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	63.000.000,00	63.000.000,00	0,00	6.875.068,19	100,00	56.124.931,81	0,00	6.299.470,71	100,00	56.700.529,29	0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:7D35CDFA

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 8 - 4º BIMESTRE/2015 - MIRANDA/MS

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2016 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	5.680.000,00	5.680.000,00	9.252,98	0,16
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	590.000,00	590.000,00	2.963,69	0,50
1.1.1 - IPTU	350.000,00	350.000,00	52,91	0,02
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	4,75	0,05
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	180.000,00	180.000,00	2.300,72	1,28
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	605,31	1,21
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	2.600,00	0,26
1.2.1 - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	2.600,00	0,26
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.540.000,00	3.540.000,00	3.689,29	0,10
1.3.1 - ISS	3.400.000,00	3.400.000,00	3.689,29	0,11

1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
1.4.1 - IRRF	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.945.000,00	31.945.000,00	0,00	0,00
2.1 - Cota-Parte FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	0,00	0,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	18.500.000,00	18.500.000,00	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	9.800.000,00	9.800.000,00	0,00	0,00
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	37.625.000,00	37.625.000,00	9.252,98	0,02

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	419.000,00	419.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	419.000,00	419.000,00	0,00	0,00
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.289.000,00	6.289.000,00	0,00	0,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.600.000,00	3.600.000,00	0,00	0,00
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.960.000,00	1.960.000,00	0,00	0,00
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	164.000,00	164.000,00	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.530.000,00	15.530.000,00	0,00	0,00
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	15.500.000,00	15.500.000,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	9.211.000,00	9.211.000,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.220.000,00	11.046.000,00	708.735,84	6,42	708.735,84	6,42	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	723.000,00	723.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	10.497.000,00	10.323.000,00	708.735,84	6,87	708.735,84	6,87	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	4.310.000,00	4.474.000,00	615.221,04	13,75	615.221,04	13,75	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	487.000,00	435.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.823.000,00	4.039.000,00	615.221,04	15,23	615.221,04	15,23	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	15.530.000,00	15.520.000,00	1.323.956,88	8,53	1.323.956,88	8,53	0,00

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	1.323.956,88
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	0,00
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00

21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	9.406.250,00	9.406.250,00	2.313,24	0,02

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.362.500,00	1.310.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 Creche	1.362.500,00	1.310.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.210.000,00	1.158.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	152.500,00	152.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	14.477.500,00	14.519.500,00	1.324.006,88	9,12	1.324.006,88	9,12	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.320.000,00	14.362.000,00	1.323.956,88	9,22	1.323.956,88	9,22	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	157.500,00	157.500,00	50,00	0,03	50,00	0,03	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	352.000,00	367.200,00	15.141,10	4,12	15.141,10	4,12	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+1268.1)	16.192.000,00	16.197.200,00	1.339.147,98	8,27	1.339.147,98	8,27	0,00

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	0,00
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	1.324.006,88
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	14.308,98

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS A ,ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	724.000,00	724.000,00	7.729,85	1,07	7.729,85	1,07	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.432.150,00	1.094.050,00	81.050,04	7,41	66.080,79	6,04	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO EN2S.I1N56O.1(5400,+0401+42+413.)	2.156.150,00	1.818.050,00	88.779,89	4,88	73.810,64	4,06	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	18.348.150,00	18.015.250,00	1.427.927,87	7,93	1.412.958,62	7,84	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.137.495,40	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.709.289,72	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	4.428.205,68	0,00

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	516.971,81
49.1 - Orçamento do Exercício	356.262,39
49.2 - Restos a Pagar	160.709,42
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	-516.971,81

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:6C461065

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 12 - 4º BIMESTRE/2015 - MIRANDA/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Julho - Agosto/2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2016 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.680.000,00	5.680.000,00	9.252,98	0,16
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	350.000,00	350.000,00	52,91	0,02
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	2.600,00	0,26
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.400.000,00	3.400.000,00	3.689,29	0,11
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	60.000,00	60.000,00	4,75	0,01
Dívida Ativa dos Impostos	260.000,00	260.000,00	2.300,72	0,88
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	605,31	1,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.445.000,00	31.445.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	0,00	0,00
Cota Parte do ITR	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	9.800.000,00	9.800.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	37.125.000,00	37.125.000,00	9.252,98	0,02
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2016 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.247.850,00	3.247.850,00	0,00	0,00
Provenientes da União	2.137.000,00	2.137.000,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	1.081.350,00	1.081.350,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.358.850,00	3.358.850,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2016 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Ago 2016 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	11.606.600,00	11.646.600,00	2.272.815,82	19,51	2.023.247,64	17,37	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	5.560.750,00	5.300.750,00	816.164,08	15,40	816.164,08	15,40	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.045.850,00	6.345.850,00	1.456.651,74	22,95	1.207.083,56	19,02	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	401.000,00	361.000,00	340,00	0,09	340,00	0,09	0,00
Investimentos	401.000,00	361.000,00	340,00	0,09	340,00	0,09	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.007.600,00	12.007.600,00	2.273.155,82	18,93	2.023.587,64	16,85	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2016 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Ago 2016 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	12.007.600,00	12.007.600,00	2.273.155,82	100,00	2.023.587,64	100,00	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							21.869,58
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							2.022.199,69
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA			INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013			962,44	0,00	0,00	962,44	0,00
Inscritos em 2014			29.477,11	0,00	0,00	29.477,11	0,00

Inscritos em 2015	1.325.008,99	0,00	0,00	1.325.008,99	0,00
Total	1.355.448,54	0,00	0,00	1.355.448,54	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2016 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Ago 2016 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	5.018.500,00	4.808.500,00	776.732,29	34,17	690.050,35	34,10	0,00
Atenção Básica	2.957.850,00	2.887.850,00	595.599,09	26,20	506.927,03	25,05	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.301.250,00	3.596.250,00	855.703,00	37,64	789.365,57	39,01	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	346.000,00	308.000,00	3.998,62	0,18	3.998,62	0,20	0,00
Vigilância Sanitária	199.500,00	202.500,00	1.853,84	0,08	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	184.500,00	204.500,00	39.268,98	1,73	33.246,07	1,64	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.007.600,00	12.007.600,00	2.273.155,82	100,00	2.023.587,64	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:4D8EB973

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE RIBAS DO RIO PARDO MS

CAPITULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º. São objetivos da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Ribas do Rio Pardo, MS:

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade riopardense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política e Sistema Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

IV - organizar a 6ª Conferência Municipal da cidade como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano do município e no Estado.

Art. 2º. A 6ª Conferência Municipal da Cidade, convocada pelo Executivo Municipal, será realizada no dia 13 de maio de 2016 e terá as seguintes finalidades:

I - avançar na construção da Política Municipal para o fortalecimento do Desenvolvimento Urbano;

II - indicar prioridades aos Governos Municipal, Estadual e ao Ministério das Cidades;

III - eleger as entidades-membro do Conselho Municipal da Cidade, para biênio 2016/2018.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 3°. A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Ribas do Rio Pardo, que será integrada por representantes da comunidade local eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal e, consequentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar da Política municipal e Estadual e sua implementação.

Parágrafo Único - Todos os delegados com direito a voz e voto presentes à 6ª Conferência Municipal da Cidade de Ribas do Rio Pardo, MS, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito estadual e nacional e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 4º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Ribas do Rio Pardo, MS, será realizada, sob a responsabilidade da Comissão Preparatória da 6ª Conferência das Cidades, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, e suas despesas correrão à conta de recursos próprios do Governo Municipal, oriundos de convênios, doações ou outras fontes.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 5º. A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Ribas do Rio Pardo, MS, adotará o tema nacional: **"A Função Social da Cidade e da Propriedade"**, Lema: **"Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas"** e o Tema Estadual "**Regularização Fundiária e Edilícia**", Lema Estadual: **"Política de Arrecadação para os Fundos de Habitação, Saneamento, Mobilidade e Acessibilidade, garantindo a Sustentabilidade"**.

§ 1º - Aprovar documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

§ 2º - O temário da Conferência Estadual deverá contemplar os planos municipal, estadual e nacional.
Art. 6º. A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Ribas do Rio Pardo, MS, será composta de mesas de debates, painéis e grupos de debate, plenária e ato público.

Art. 7º. A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Ribas do Rio Pardo, MS, produzirá um relatório final, a ser encaminhado ao Governo do Estado, Ministério das Cidades e, ao Executivo Municipal, que promoverá a sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art.8º. A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Ribas do Rio Pardo, MS, será presidida pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças e, na sua ausência ou impedimento eventual, por um membro indicado pela Comissão Preparatória Municipal da 6ª Conferência Municipal das Cidades.

Art. 9º. Para a realização de cada Conferência Municipal foi constituída uma Comissão Preparatória pelo Executivo Municipal, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 18 deste Regimento.

Art. 10. Compete à Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal das Cidades:

I – coordenar a 6ª Conferência Municipal das Cidades, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - mobilizar os parceiros e filiados, de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação nos municípios, para preparação e participação na Conferência Municipal;

III - definir o Regimento Municipal, que conterá critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitada as definições deste regimento e do regimento estadual, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 18;

IV - definir data, local e pauta da Conferência Municipal.

§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as informações dos incisos III e IV à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º - As Comissões Preparatórias Municipais devem enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades para registro.

§ 3º - O temário da Conferência Municipal deve contemplar o temário nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.

§ 4º - A Comissão Preparatória Municipal deverá produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES

Art. 11. A Comissão Preparatória Municipal da 6ª Conferência Municipal da Cidade será composta por 18 membros titulares e suplentes.

Art. 12. Os participantes da 6ª Conferência Municipal da Cidade se distribuirão em 3 categorias:

delegados com direito a voz e voto;
participantes da comunidade local;
observadores.

Parágrafo único. Os critérios para escolha dos observadores serão definidos pela Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade.

Art. 13. Serão delegados à 6ª Conferência Municipal da Cidade:

I - os membros titulares e suplentes indicados pelos segmentos para compor a Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade;
II - representantes, poderão se inscrever antecipadamente como delegados à Conferência, desde que indicados pelos órgãos e entidades.

§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal encaminhará formalmente à Comissão Preparatória Estadual os dados dos delegados titulares e suplentes, homologados pela Conferência Municipal para participarem da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

§ 2º Na 6ª Conferencia Estadual das Cidades, na ausência dos titulares assumirão os suplentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando da ausência do titular.

Art. 14 A representação dos diversos segmentos na 6ª Conferência Municipal da Cidade, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos, estaduais e municipais: 42,42%;

II - movimentos sociais **e** populares: 26,64%;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais: 9,84%;

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,84%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 6,97%;

VI - organizações não governamentais com atuação na área do Desenvolvimento Urbano: 4,30%;

§ 1º - Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação na área de desenvolvimento urbano.

§ 2º - As vagas definidas no inciso I serão assim distribuídas: 10,4% para o Poder Público Federal, 12,09% para o Estadual e 20,29% para o Municipal.

§ 3º - O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos delegados correspondentes a cada nível da Federação.

Art. 15. A 6ª Conferência Municipal da Cidade será composta por 150 participantes, assim distribuídos:

18 delegados natos da Comissão Preparatória;

40 delegados de órgãos e entidades envolvidos na política de desenvolvimento urbano;

12 Observadores;

80 membros da comunidade.

§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal é constituída por representantes de Órgãos e Entidade indicados conforme anexo II.

§ 2º - Na Conferência Municipal da Cidade poderá participar a comunidade local, com direito a voz. Os delegados a serem eleitos na etapa Municipal, para a etapa Estadual, deverão necessariamente estar presentes na respectiva Conferência Municipal e pertencer aos segmentos conforme art. 18 da Resolução Normativa de n. 04.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 16. As despesas com a organização geral para a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade correrão por conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 17. Os resultados da Conferência serão remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em até 10 dias após sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.

Art. 18. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual e a Comissão Nacional Recursal e de Validação (CNRV).

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO II

Delegados natos da Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal das Cidades

Poder Público Municipal 20,29%	Poder Público Federal 10,04%	Poder Público Estadual 12,09%	Movimentos Sociais e Populares 26,64%	Entidade de Trabalhadores 9,84%	Entidades Empresariais 9,84%	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas 6,97%	ONG's 4,30%	Total
04	02	02	06	00	02	02	00	18

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:3B154890

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO UNICO DA LEI MUNICIPAL ORDINARIA N°. 1.168 DE 26 DE ABRIL DE 2016

ANEXO ÚNICO - TABELA DE VENCIMENTOS

TABELA 4 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional 4, 5, 6, 7, 8 e 10 - Cargos de Execução Funcional e Profissional de todos os níveis e qualquer natureza

PADRÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	**835,28**	860,34	885,40	910,46	935,51	960,57	985,63	1010,69	1035,75	1060,81	1085,86	1110,92	1135,98	1161,04	1186,10	1211,16	1236,21	1261,27
II	**840,98**	866,21	891,44	916,67	941,90	967,13	992,36	1017,59	1042,82	1068,04	1093,27	1118,50	1143,73	1168,96	1194,19	1219,42	1244,65	1269,88
III	**844,26**	869,59	894,92	920,24	945,57	970,90	996,23	1021,55	1046,88	1072,21	1097,54	1122,87	1148,19	1173,52	1198,85	1224,18	1249,50	1274,83
IV	**903,90**	931,02	958,13	985,25	1012,37	1039,49	1066,60	1093,72	1120,84	1147,95	1175,07	1202,19	1229,30	1256,42	1283,54	1310,66	1337,77	1364,89
V	**949,24**	977,72	1006,19	1034,67	1063,15	1091,63	1120,10	1148,58	1177,06	1205,53	1234,01	1262,49	1290,97	1319,44	1347,92	1376,40	1404,88	1433,35
VI	**1127,14**	1160,95	1194,77	1228,58	1262,40	1296,21	1330,03	1363,84	1397,65	1431,47	1465,28	1499,10	1532,91	1566,72	1600,54	1634,35	1668,17	1701,98
VII	**1170,66**	1205,78	1240,90	1276,02	1311,14	1346,26	1381,38	1416,50	1451,62	1486,74	1521,86	1556,98	1592,10	1627,22	1662,34	1697,46	1732,58	1767,70
VIII	**1235,96**	1273,04	1310,12	1347,20	1384,28	1421,35	1458,43	1495,51	1532,59	1569,67	1606,75	1643,83	1680,91	1717,98	1755,06	1792,14	1829,22	1866,30
IX	**1663,64**	1713,55	1763,46	1813,37	1863,28	1913,19	1963,10	2013,00	2062,91	2112,82	2162,73	2212,64	2262,55	2312,46	2362,37	2412,28	2462,19	2512,10
X	**1847,09**	1902,50	1957,92	2013,33	2068,74	2124,15	2179,57	2234,98	2290,39	2345,80	2401,22	2456,63	2512,04	2567,46	2622,87	2678,28	2733,69	2789,11
XI	**2440,08**	2513,28	2586,48	2659,69	2732,89	2806,09	2879,29	2952,50	3025,70	3098,90	3172,10	3245,31	3318,51	3391,71	3464,91	3538,12	3611,32	3684,52
XII	**2542,41**	2618,68	2694,95	2771,23	2847,50	2923,77	3000,04	3076,32	3152,59	3228,86	3305,13	3381,41	3457,68	3533,95	3610,22	3686,49	3762,77	3839,04
XIII	**3093,06**	3185,85	3278,64	3371,44	3464,23	3557,02	3649,81	3742,60	3835,39	3928,19	4020,98	4113,77	4206,56	4299,35	4392,15	4484,94	4577,73	4670,52
XIV	**3645,98**	3755,36	3864,74	3974,12	4083,50	4192,88	4302,26	4411,64	4521,02	4630,39	4739,77	4849,15	4958,53	5067,91	5177,29	5286,67	5396,05	5505,43
XV	**11472,26**	11816,43	12160,60	12504,76	12848,93	13193,10	13537,27	13881,43	14225,60	14569,77	14913,94	15258,11	15602,27	15946,44	16290,61	16634,78	16978,94	17323,11
MP	**1113,00**	1146,39	1179,78	1213,17	1246,56	1279,95	1313,34	1346,73	1380,12	1413,51	1446,90	1480,29	1513,68	1547,07	1580,46	1613,85	1647,24	1680,63
EP	**272,42**	280,59	288,77	296,94	305,11	313,28	321,46	329,63	337,80	345,97	354,15	362,32	370,49	378,66	386,84	395,01	403,18	411,35
MÉDICO PLANTONISTA				**1113,00**	POR PLANTÃO 12 HS DIURNO E NOTURNO													
ENFERMEIRO PLANTONISTA				**272,42**	POR PLANTÃO 12 HS DIURNO E NOTURNO													
CONSELHEIRO TUTELAR				**1166,00**														

TABELA 5

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

PADRÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	**1208,11**	1244,35	1280,60	1316,84	1353,08	1389,33	1425,57	1461,81	1498,06	1534,30	1570,54	1606,79	1643,03	1679,27	1715,52	1751,76	1788,00	1824,25

ANEXO I - CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DE AUDITORIA FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
I	**3067,22**	3159,24	3251,25	3343,27	3435,29	3527,30	3619,32	3711,34	3803,35	3895,37	3987,39	4079,40	4171,42
II	**3373,94**	3475,16	3576,38	3677,59	3778,81	3880,03	3981,25	4082,47	4183,69	4284,90	4386,12	4487,34	4588,56
III	**3710,34**	3821,65	3932,96	4044,27	4155,58	4266,89	4378,20	4489,51	4600,82	4712,13	4823,44	4934,75	5046,06
IV	**3894,37**	4011,20	4128,03	4244,86	4361,69	4478,53	4595,36	4712,19	4829,02	4945,85	5062,68	5179,51	5296,34

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F578B3AD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
CONSOLIDADO ANEXO XIV

CONSOLIDADO			SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA		
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV					
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2015]			Portaria STN nº 437/2012		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	84.653.827,94	49.140.422,46	PASSIVO CIRCULANTE	3.312.125,40	4.176.447,44
Caixa e Equivalentes de Caixa	81.455.582,74	46.914.242,01	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.367.137,77	972.185,03
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	10.972,40	193.944,77
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo		
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.934.015,23	3.010.317,64
Empréstimos e Financiamentos Concedidos					
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo					
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo					
Estoques	3.194.977,29	2.226.180,45			
VPD Pagas Antecipadamente	3.267,91				
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	245.656.168,61	216.336.665,07	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	34.577.878,15	34.427.992,24
Ativo Realizável a Longo Prazo	64.180.586,82	46.094.593,11	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		
Créditos a Longo Prazo	63.409.059,61	45.112.409,61			

Clientes			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	34.577.878,15	34.427.992,24
Créditos Tributários a Receber			Fornecedores a Longo Prazo		
Dívida Ativa Tributária	63.409.059,61	45.112.409,61	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Longo Prazo		
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo			Resultado Diferido		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	37.890.003,55	38.604.439,68
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	771.527,21	982.183,50	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Estoques					
VPD Pagas Antecipadamente			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos					
Participações Permanentes			Patrimônio Social e Capital Social		
Participações Avaliadas pelo Método Equivalência			Adiantamento para o Futuro Aumento de Capital		
Patrimonial			Reservas de Capital		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Propriedade para Investimento			Reservas de Lucros		
Demais Investimentos Permanentes			Demais Reservas		
Imobilizado	181.475.581,79	170.242.071,96	Resultados Acumulados	292.419.993,00	226.872.647,85
Bens Móveis	24.519.292,33	16.622.292,97	Resultado do Exercício	58.944.617,10	25.876.083,66
Bens Imóveis	156.956.289,46	153.619.778,99	Resultados de Exercícios Anteriores	226.872.647,85	285.322.730,66
Intangível			Ajustes de Exercícios Anteriores	6.602.728,05	-84.326.166,47
Softwares			(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais					
Direito de Uso de Imóveis			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	292.419.993,00	226.872.647,85
TOTAL	330.309.996,55	265.477.087,53	TOTAL	330.309.996,55	265.477.087,53
ATIVO FINANCEIRO	81.455.582,74	46.914.242,01	PASSIVO FINANCEIRO	15.490.907,69	12.089.268,55
ATIVO PERMANENTE	248.854.413,81	218.562.845,52	PASSIVO PERMANENTE	34.577.878,15	34.427.992,24
SALDO PATRIMONIAL				280.241.210,71	218.959.826,74

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas			Garantias e Contragarantias Concedidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres			Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	3.448.923,96	3.459.047,69
Direitos Contratuais		21.877.257,25	Obrigações Contratuais	138.847.561,88	64.341.954,72
Outros Atos Potenciais Ativos	7.006,35	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos		
TOTAL	7.006,35	21.877.257,25	TOTAL	135.851.909,32	60.882.907,03

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2015]	Portaria STN nº 437/2012
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinaria (I)	15.606.648,89
Vinculada (II)	50.358.026,16
0 - RECURSO ORDINÁRIO DO TESOURO (2012)	-15.338,89
100000 - 100000-Recursos Ordinários	15.606.648,89
100001 - 13º salario	1.132.802,97
101000 - 101000-Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação	166.506,90
102000 - 102000-Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde	119.601,61
103000 - 103000-Contribuições para o RPPS	20.349.058,56
114000 - 114000-Transferências de Recursos do SUS	9.935.290,76
114008 - 114008-Piso de atenção básica - PAB	-14.101,00
114009 - 114009-Piso de atenção básica ampliada - PABA	-10.008,50
114010 - 114010-Programa saúde da familia	-2.405.905,30
114012 - 114012-Agentes comunitários de saúde - PACS	-67.225,86
114014 - 114014-Carências nutricionais	-111.088,38
114057 - 114057-Transferências FAEC-SIAI	274.637,16
115049 - 115049-Transferência do Salário Educação	793.361,37
115051 - 115051-Transf ref.Programa Nac Alimentação Esc.	956.356,29
115052 - 115052-Transferências referentes ao Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE	135.431,20
115053 - 115053-Outras Transferências Recursos do FNDE	-30.885,58
116000 - 116000-Cont.Interv.Dominio Econômico-CIDE	231.560,51
117000 - 117000-Cont.p/Custeio dos Serv.Ilum.Pub.-COSIP	1.964.975,82
118000 - 118000-Transferências do FUNDEB-60%	497.149,45
119000 - 119000-Transferências do FUNDEB-40%	378.126,68
12 - RECURSOS DE CONVENIOS COM A UNIÃO	-352.941,12
120000 - 120000-Transf.de Conv.União/Educação	436.742,71
121000 - 121000-Transf.de Conv.União/Saúde	-410.506,05
123000 - 123000-Transf.de Conv.União/Outros	-1.127.861,26
126000 - 126000-Transf.de Conv.Estado/Assist.Social	22.027,28
127000 - 127000-Transf.de Conv.Estado/Outros	2.578.950,49
129000 - 129000-Transferências de Recursos do FNAS	1.851.369,22
130000 - 130000-Transferências de Recursos do FNHIS	642.696,92
131009 - 131009-Pab - Variavel Bloco da Atenção Básica	-9.273,33
131010 - 131010-Bloco de At.de Méd e Alta Com. Amb. e Hospitalar	-1.584,28
150061 - 150061-FMDCA - fundo mun direitos da criança	56.942,99
151000 - 151000-FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	345.430,68
170071 - 170071-Recursos Hídricos	507.991,09
170072 - 170072-Recursos minerais	211.398,79
170074 - 170074-Fundo Especial de Petróleo - FEP	288.324,07
171019 - 171019-Convênio transito	722.523,91
180501 - 180501-FUNDERSUL (LEI 3.140,art.2º.INC.I e II)	9.026.845,33
181000 - 181000-Outras Transferências do Estado (FIS)	-86.603,88
181503 - 181503-Recursos prov.FIS (LEI 2.105)	787.956,78
182000 - 182000-Transf. do Estado-FEAS/Decreto 13.111	773.106,77
182504 - FEAS Art. 1º DECRETO Nº 13.111, 26.01.11	-191.149,57
192032 - ALIENAÇÃO DE BENS DEST OUTROS PROGRAMAS	5.332,85
TOTAL (I + II)	65.964.675,05

* Metodologia de cálculo

1) Superávit/Déficit Financeiro = (Receitas arrecadadas - Despesas pagas da fonte de recurso)

2) As transferências financeiras, tanto credora quanto devedora, serão computadas na fonte 100000 (Ordinária)

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
CRC-MS 008949/O-0

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Sec. Finanças e Controle

MÁRCIA MOURA
Prefeita

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9BA864D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
CONSOLIDADO ANEXO XVII

CONSOL IDADO				
DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO XVII(Lei 4320)				
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2015]				
Títulos	Saldo Anterior do Exercício	Movimento no exercício		Saldo próximo Exercício
		Inscrição	Baixa	
RESTOS APAGAR- NÃO PROCESSADO				
RESTOS A PAGAR 2010	352.941,12	0,00	0,00	352.941,12
RESTOS A PAGAR 2011	15.338,89	0,00	0,00	15.338,89
RESTOS A PAGAR 2012	28.361,68	0,00	28.361,68	0,00
RESTOS A PAGAR 2013	409.514,48	0,00	407.844,89	1.669,59
RESTOS A PAGAR 2014	8.078.849,97	0,00	7.003.376,01	1.075.473,96
RESTOS A PAGAR 2015	0,00	12.077.876,00	0,00	12.077.876,00
RESTOS A PAGAR CAMARA MUNICIPAL 2015	0,00	22.828,50	0,00	22.828,50
Total do Grupo:	8.885.006,14	12.100.704,50	7.439.582,58	13.546.128,06
RESTOS APAGAR- PROCESSADO				
RESTOS A PAGAR 2014	193.944,77	0,00	193.944,77	0,00
RESTOS A PAGAR 2015	0,00	10.764,40	0,00	10.764,40
Total do Grupo:	193.944,77	10.764,40	193.944,77	10.764,40
CONSIGNACOES				
2967 - PREFEITURA - CAUCOES E GARANT	218.305,18	76.554,36	91.584,89	203.274,65
2968 - RETENÇÃO GEFIP	0,00	862,13	862,13	0,00
2971 - PREFEITURA - SIND.SERV.PUBL.M	0,00	433.562,57	433.562,57	0,00
2995 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO PESSO	0,00	230.933,99	230.933,99	0,00
3006 - PREFEITURA - INSS - GEFIP - A	1.371.519,90	22.964.751,26	24.154.253,65	182.017,51
3010 - SEGURO	0,00	257.679,49	257.679,49	0,00
3012 - SINTED - SIND. TRAB. EDUC. T.	0,00	1.843.285,31	1.843.285,31	0,00
3013 - SSPM SIND. SERV. PÚBLICO MUNI	0,00	2.144.253,85	2.144.253,85	0,00
3014 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	632.325,46	632.325,46	0,00
3015 - INSS - P. JURIDICA - GUIAS	0,00	2.491.301,43	2.491.301,43	0,00
3017 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETID	0,00	10.020.791,66	10.020.791,66	0,00
3019 - RETENÇÕES DE I.S.S.	0,00	1.204.592,47	1.204.592,47	0,00
3020 - ADIANTAMENTO SALARIAL	0,00	47.745,94	47.745,94	0,00
3021 - ATACS - ASS. TL. AG. COMUN. D	0,00	22.073,93	22.073,93	0,00
3023 - EMPR. BANCO BRASIL	0,00	1.445.884,16	1.445.884,16	0,00
3024 - EMPRESTIMO CAIXA	0,00	8.603.911,79	8.603.911,79	0,00
3027 - SINTSPREV	0,00	335,34	335,34	0,00
3028 - EMPRESTIMO HSBC	0,00	4.932.722,74	4.932.722,74	0,00
3029 - MS PREV	0,00	32.691,91	32.691,91	0,00
3030 - CONSIGNAÇÃO BRT - CELULAR PRE	0,00	28.454,63	28.454,63	0,00
3038 - AÇÃO DE EXECUÇÃO - PODER JUDI	0,00	25.072,77	25.072,77	0,00
3043 - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO ESPECIA	0,00	180.236,14	180.236,14	0,00
3046 - CASSEMS	0,00	7.089.690,13	7.089.690,13	0,00
3054 - DESCONTO PGTO INDEVIDO	0,00	5.333,06	5.333,06	0,00
3055 - SALARIO FAMILIA	0,00	64.284,47	64.284,47	0,00
3056 - SALARIO MATERNIDADE	0,00	1.021.088,39	1.021.088,39	0,00
19397 - SETA ENFERMEIROS TL/MS	0,00	23.249,82	23.249,82	0,00
19422 - PREVIDENCIA - RPPS	1.420.492,56	35.849.653,69	35.721.423,18	1.548.723,07
155517 - Desconto Pgto Indevido de Fér	0,00	11.990,94	11.990,94	0,00
159593 - Restituições Transitórias	0,00	10.321,57	10.321,57	0,00
176025 - S.I.O.M.S Odontologistas	0,00	1.505,00	1.505,00	0,00
176790 - DESCONTO MULTA CNH	0,00	2.496,15	2.496,15	0,00
177204 - RESTITUIÇÕES DE RECEITA EM DU	0,00	130.208,55	130.208,55	0,00
Total do Grupo:	3.010.317,64	101.829.845,10	102.906.147,51	1.934.015,23
Cota Recebida (camara Municipal)				
Devolução Duodécimo Camara	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
Total do Grupo:	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
CONSIGNACOES-CAMARAMUNICIPAL				
CONSIGNACOES-CAMARA MUNICIPAL	0,00	2.633.198,36	2.633.198,36	0,00
Títulos	Saldo Anterior do Exercício	Movimento no exercício		Saldo próximo Exercício
		Inscrição	Baixa	
Total do Grupo:	0,00	2.633.198,36	2.633.198,36	0,00
Receitas Extra-orçamentaria Camara				
Rendimentos de Apl Financeira Camara	0,00	43.293,60	43.293,60	0,00
Total do Grupo:	0,00	43.293,60	43.293,60	0,00
Total Geral:	12.089.268,55	116.717.805,96	113.316.166,82	15.490.907,69

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
CRC-MS 008949/O-0

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Sec. Finanças e Controle

MÁRCIA MOURA
Prefeita

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:66168E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
FMAS ANEXO XIV

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA		
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV					
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2015]			Portaria STN nº 437/2012		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.240.608,75	4.053.765,48	PASSIVO CIRCULANTE	7.292,26	147.041,31
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.178.830,77	4.047.593,08	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	7.292,26	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		
Clientes			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	147.041,31
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações de Repartição a Outros Entes		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Curto Prazo		
Créditos de Transferências a Receber			Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos					
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo					
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo					
Estoques	61.777,98	6.172,40			
VPD Pagas Antecipadamente					
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		
Créditos a Longo Prazo					
Clientes			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		
Créditos Tributários a Receber			Fornecedores a Longo Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Longo Prazo		
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo			Resultado Diferido		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo			TOTAL DO PASSIVO	7.292,26	147.041,31
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Estoques					
VPD Pagas Antecipadamente			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos					
Participações Permanentes			Patrimônio Social e Capital Social		
Participações Avaliadas pelo Método Equivalência			Adiantamento para o Futuro Aumento de Capital		
Patrimonial			Reservas de Capital		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Propriedade para Investimento			Reservas de Lucros		
Demais Investimentos Permanentes			Demais Reservas		
Imobilizado	0,00	0,00	Resultados Acumulados	3.233.316,49	3.906.724,17
Bens Móveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-673.407,68	-1.193.104,92
Bens Imóveis		0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	3.906.724,17	5.099.829,09
Intangível			Ajustes de Exercícios Anteriores		
Softwares			(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais					
Direito de Uso de Imóveis			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.233.316,49	3.906.724,17
TOTAL	3.240.608,75	4.053.765,48	TOTAL	3.240.608,75	4.053.765,48
ATIVO FINANCEIRO	3.178.830,77	4.047.593,08	PASSIVO FINANCEIRO	601.742,68	686.967,52
ATIVO PERMANENTE	61.777,98	6.172,40	PASSIVO PERMANENTE		
SALDO PATRIMONIAL				2.638.866,07	3.366.797,96
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas			Garantias e Contragarantias Concedidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres			Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	329.242,36	22.242,36
Direitos Contratuais			Obrigações Contratuais	12.518.755,02	7.891.871,76
Outros Atos Potenciais Ativos			Outros Atos Potenciais Passivos		
TOTAL			TOTAL	12.189.512,66	7.869.629,40

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2015]	Portaria STN nº 437/2012
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinaria (I)	121.734,39
Vinculada (II)	2.455.353,70
100000 - 100000-Recursos Ordinários	121.734,39
126000 - 126000-Transf.de Conv.Estado/Assist.Social	22.027,28
129000 - 129000-Transferências de Recursos do FNAS	1.851.369,22
182000 - 182000-Transf. do Estado-FEAS/Decreto 13.111	773.106,77
182504 - FEAS Art. 1º DECRETO Nº 13.111, 26.01.11	-191.149,57
TOTAL (I + II)	2.577.088,09
* Metodologia de cálculo	
1) Superávit/Déficit Financeiro = (Receitas arrecadadas - Despesas pagas da fonte de recurso)	

2) As transferências financeiras, tanto credora quanto devedora, serão computadas na fonte 100000 (Ordinária)

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
CRC-MS 008949/O-0

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Sec. Finanças e Controle

MÁRCIA MOURA
Prefeita

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:60DC9A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
FMS ANEXO XIV

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV					
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2015]				Portaria STN nº 437/2012	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	14.716.156,86	11.927.850,45	PASSIVO CIRCULANTE	586.305,76	557.423,64
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.922.184,32	9.891.086,02	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	585.005,76	510.520,24
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		
Clientes			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.300,00	46.903,40
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações de Repartição a Outros Entes		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Curto Prazo		
Créditos de Transferências a Receber			Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos					
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo					
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo					
Estoques	2.793.972,54	2.036.764,43			
VPD Pagas Antecipadamente					
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		
Créditos a Longo Prazo			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		
Clientes					
Créditos Tributários a Receber			Fornecedores a Longo Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Longo Prazo		
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo			Resultado Diferido		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	TOTAL DO PASSIVO	586.305,76	557.423,64
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo					
Estoques					
VPD Pagas Antecipadamente			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Investimentos			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Permanentes			Patrimônio Social e Capital Social		
Participações Avaliadas pelo Método Equivalência			Adiantamento para o Futuro Aumento de Capital		
Patrimonial			Reservas de Capital		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Propriedade para Investimento			Reservas de Lucros		
Demais Investimentos Permanentes			Demais Reservas		
Imobilizado	0,00	0,00	Resultados Acumulados	14.129.851,10	11.370.426,81
Bens Móveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	2.775.846,79	-17.888.990,48
Bens Imóveis		0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	11.370.426,81	29.259.417,29
			Ajustes de Exercícios Anteriores	-16.422,50	
Intangível			(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Softwares					
Marcas, Direitos e Patentes Industriais					
Direito de Uso de Imóveis			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.129.851,10	11.370.426,81
TOTAL	14.716.156,86	11.927.850,45	TOTAL	14.716.156,86	11.927.850,45
ATIVO FINANCEIRO	11.922.184,32	9.891.086,02	PASSIVO FINANCEIRO	4.479.037,66	2.786.601,61
ATIVO PERMANENTE	2.793.972,54	2.036.764,43	PASSIVO PERMANENTE		
SALDO PATRIMONIAL				10.237.119,20	9.141.248,84
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas			Garantias e Contragarantias Concedidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres			Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	1.628.843,80	1.166.286,40
Direitos Contratuais			Obrigações Contratuais	48.607.890,67	39.037.690,92
Outros Atos Potenciais Ativos	6.000,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos		
TOTAL	6.000,00	0,00	TOTAL	46.979.046,87	37.871.404,52

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinaria (I)	0,00
Vinculada (II)	7.443.146,66
102000 - 102000-Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde	119.601,61
114000 - 114000-Transferências de Recursos do SUS	9.935.290,76
114008 - 114008-Piso de atenção básica - PAB	-14.101,00
114009 - 114009-Piso de atenção básica ampliada - PABA	-10.008,50

114010 - 114010-Programa saúde da familia	-2.405.905,30
114012 - 114012-Agentes comunitários de saúde - PACS	-67.225,86
114014 - 114014-Carências nutricionais	-111.088,38
114057 - 114057-Transferências FAEC-SIAI	274.637,16
121000 - 121000-Transf.de Conv.União/Saúde	-410.506,05
123000 - 123000-Transf.de Conv.União/Outros	143.309,83
131009 - 131009-Pab - Variavel Bloco da Atenção Básica	-9.273,33
131010 - 131010-Bloco de At.de Méd e Alta Com. Amb. e Hospitalar	-1.584,28
TOTAL (I + II)	7.443.146,66
* Metodologia de cálculo	
1) Superávit/Déficit Financeiro = (Receitas arrecadadas - Despesas pagas da fonte de recurso)	
2) As transferências financeiras, tanto credora quanto devedora, serão computadas na fonte 100000 (Ordinária)	

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
CRC-MS 008949/O-0

ELIANE C. F. BRILHANTE
Secretária de Saúde

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Sec Finanças Receita e Controle

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A161479F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREFEITURA ANEXO XIV

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV

PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2015] — Portaria STN nº 437/2012

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	40.956.842,40	27.344.571,34	PASSIVO CIRCULANTE	2.515.659,16	3.471.982,49
Caixa e Equivalentes de Caixa	40.675.527,89	27.163.500,55	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	581.643,93	461.664,79
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,06
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo		
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.934.015,23	3.010.317,64
Empréstimos e Financiamentos Concedidos					
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo					
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo					
Estoques	281.314,51	181.070,79			
VPD Pagas Antecipadamente					
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	241.217.180,64	216.329.007,07	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	34.577.878,15	34.427.992,24
Ativo Realizável a Longo Prazo	64.180.586,82	46.094.593,11	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		
Créditos a Longo Prazo	63.409.059,61	45.112.409,61			
Clientes			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	34.577.878,15	34.427.992,24
Créditos Tributários a Receber			Fornecedores a Longo Prazo		
Dívida Ativa Tributária	63.409.059,61	45.112.409,61	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Longo Prazo		
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo			Resultado Diferido		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	TOTAL DO PASSIVO	37.093.537,31	37.899.974,73
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	771.527,21	982.183,50	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Estoques					
VPD Pagas Antecipadamente			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos					
Participações Permanentes			Patrimônio Social e Capital Social		
Participações Avaliadas pelo Método Equivalência			Adiantamento para o Futuro Aumento de Capital		
Patrimonial			Reservas de Capital		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Propriedade para Investimento			Reservas de Lucros		
Demais Investimentos Permanentes			Demais Reservas		
Imobilizado	177.036.593,82	170.234.413,96	Resultados Acumulados	245.080.485,73	205.773.603,68
Bens Móveis	23.631.550,27	16.614.634,97	Resultado do Exercício	36.888.864,84	51.748.447,27
Bens Imóveis	153.405.043,55	153.619.778,99	Resultados de Exercícios Anteriores	205.773.603,68	238.351.322,88
Intangível			Ajustes de Exercícios Anteriores	2.418.017,21	-84.326.166,47
Softwares			(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais					
Direito de Uso de Imóveis			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	245.080.485,73	205.773.603,68
TOTAL	282.174.023,04	243.673.578,41	TOTAL	282.174.023,04	243.673.578,41
ATIVO FINANCEIRO	40.675.527,89	27.163.500,55	PASSIVO FINANCEIRO	8.217.140,10	7.534.201,73
ATIVO PERMANENTE	241.498.495,15	216.510.077,86	PASSIVO PERMANENTE	34.577.878,15	34.427.992,24
SALDO PATRIMONIAL				239.379.004,79	201.711.384,44

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas			Garantias e Contragarantias Concedidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres			Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	226.635,70	894.138,93
Direitos Contratuais		21.877.257,25	Obrigações Contratuais	63.348.412,38	5.366.513,05
Outros Atos Potenciais Ativos	1.000,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos		

TOTAL	1.000,00	21.877.257,25	TOTAL	63.575.048,08	4.472.374,12

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2015]	Portaria STN nº 437/2012
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinaria (I)	14.342.003,41
Vinculada (II)	18.116.384,38
0 - RECURSO ORDINÁRIO DO TESOURO (2012)	-15.338,89
100000 - 100000-Recursos Ordinários	14.342.003,41
100001 - 13º salario	1.132.802,97
101000 - 101000-Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação	166.506,90
115049 - 115049-Transferência do Salário Educação	793.361,37
115051 - 115051-Transf ref.Programa Nac Alimentação Esc.	956.356,29
115052 - 115052-Transferências referentes ao Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE	135.431,20
115053 - 115053-Outras Transferências Recursos do FNDE	-30.885,58
116000 - 116000-Cont.Interv.Dominio Econômico-CIDE	231.560,51
117000 - 117000-Cont.p/Custeio dos Serv.Ilum.Pub.-COSIP	1.964.975,82
12 - RECURSOS DE CONVENIOS COM A UNIÃO	-352.941,12
120000 - 120000-Transf.de Conv.União/Educação	436.742,71
123000 - 123000-Transf.de Conv.União/Outros	-643.554,33
127000 - 127000-Transf.de Conv.Estado/Outros	2.578.950,49
170071 - 170071-Recursos Hídricos	507.991,09
170072 - 170072-Recursos minerais	211.398,79
170074 - 170074-Fundo Especial de Petróleo - FEP	288.324,07
171019 - 171019-Convênio transito	722.523,91
180501 - 180501-FUNDERSUL (LEI 3.140,art.2º.INC.I e II)	9.026.845,33
192032 - ALIENAÇÃO DE BENS DEST OUTROS PROGRAMAS	5.332,85
TOTAL (I + II)	32.458.387,79
* Metodologia de cálculo	
1) Superávit/Déficit Financeiro = (Receitas arrecadadas - Despesas pagas da fonte de recurso)	
2) As transferências financeiras, tanto credora quanto devedora, serão computadas na fonte 100000 (Ordinária)	

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
CRC-MS 008949/O-0

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Sec. Finanças e Controle

MÁRCIA MOURA
Prefeita

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:80D3EDBE

